



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE MERUOCA  
Tabela do Tabelião Pinheiro Moraes

## CARTÓRIO PINHEIRO MORAIS

CNPJ/MF 01130352090124

MERUOCA - CE - OFÍCIO ÚNICO

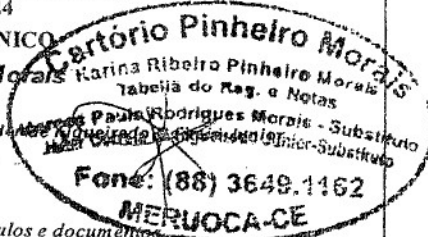
Karina Ribeiro Pinheiro Moraes

Tabeliã e Registradora

Marcos Paulo Rodrigues Moraes

Marlene Gomes Gertrudes

Substitutos



Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procuраções, Protestos, Registros de títulos e documentos.

### ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA.

Saibam quantos este público instrumento virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (10.02.2014), às nove horas da manhã (9:00h), nesta Cidade de Meruoca, Ceará, Brasil, neste Tabelionato, sito a Rua Procurador José Laureano, nº 34C, Centro, compareceram perante mim Tabeliã, partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante LANLINK INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.587.502/0001-48, NIRE 23 2 0055519 6, com sede na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 1.282.752-SSP/CE, inscrito no CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, responsável pelas atividades administrativas, de finanças e de controle da sociedade, consoante atos societários apresentados e arquivados nesta serventia. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, através dos documentos e identidade apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada me foi dito que, em conformidade com deliberação da sociedade, resolve constituir a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, uma sociedade por ações de capital fechado, a qual iniciará suas atividades como subsidiária integral da sociedade LANLINK INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o disposto no artigo 251 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, cujo objeto social será o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e terá um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal, integralmente subscrito na sua constituição em dinheiro, conforme comprovante de depósito autenticado pelo Banco do Brasil e Boletim de Subscrição, apresentados a mim, do que dou fé, devidamente arquivados nesta serventia. A sociedade ora constituída se regerá pelo seguinte estatuto social: "ESTATUTO SOCIAL - LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Capítulo I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Capítulo II - Do capital e das ações. Capítulo III - Da Assembléia Geral.

RUA PROCURADOR JOSE LAUREANO, 34, CENTRO - MERUOCA - Ceará - Fone: 3649-1162 / Fax: 36491162

Capítulo IV - Da Administração da Companhia. Capítulo V - Do Exercício Social. Capítulo VI - Da Responsabilidade dos Administradores. CAPÍTULO I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Artigo 1º - A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída como subsidiária integral da sociedade LANLINK Informática LTDA, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Comercialização atacadista de produtos ligados à informática, telecomunicações e de segurança da informação; II. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; III. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; VI. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VII. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; IX. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; X. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas. Artigo 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, na Rua Boris, 90, conjunto 02, Centro, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital e das ações. Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral. Artigo 6º - A LANLINK Informática LTDA, na qualidade de Acionista Único da Companhia, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que

necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes. CAPÍTULO IV - Da Administração da Companhia. Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que atuará em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e com este Estatuto. Seção I - Da Diretoria Executiva. Artigo 8º - A Diretoria Executiva será constituída por 08 (oito) Diretores, acionistas ou não residentes no País, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição. Ao fim deste prazo, que terá duração de 3 (três) anos, entre os dias 10.02.2014 e 10.02.2017, haverá assembleia geral para eleição da nova Diretoria. A investidura dos novos Diretores eleitos ocorrerá imediatamente após a respectiva eleição. Os cargos serão os abaixo relacionados: a) Um Diretor-Presidente; b) Um Diretor de Serviços Compartilhados; c) Um Diretor de Operações; d) Um Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional; e) Um Diretor de Marketing; f) Um Diretor da Regional Fortaleza/CE; g) Dois Diretores Regionais. Artigo 9º - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente pelo Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional ou, na ausência deste último, Diretor da Regional Fortaleza/CE pelo, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, haverá eleição da assembléia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão. Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente ou o membro da Diretoria Executiva eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 10º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. Artigo 11º - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecido o Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - O Planejamento Estratégico da Companhia conterà os planos e as projeções para o prazo de 3 (três) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros: a) as estratégias e ações da Companhia, incluindo qualquer projeto relacionado ao seu objeto social; b) os

novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia, assim como dos consórcios de que participe; c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros; d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia. Parágrafo Segundo - O Orçamento Anual refletirá o Planejamento Estratégico da Companhia e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários. Parágrafo Terceiro - O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame e aprovação da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarto - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente ou por mandatário devidamente constituído. Parágrafo Quinto - A outorga de procurações para representar a Empresa poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou Diretor de Serviços Compartilhados, Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional, ou, ainda, pelo Diretor da Regional Fortaleza/CE. Parágrafo Sétimo - Os limites financeiros para deliberação da Diretoria Executiva serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. Artigo 12º - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de controladoria, financeira bem como da sociedade em forma geral. II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de recursos humanos, administrativa e logística. III - Do Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas, informática e melhoria de processos. III - Do Diretor de Operações: a) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade. IV - Do Diretor de Marketing: a)

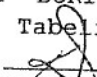
Gestão das áreas de marketing e de apoio técnico a vendas. V - Do Diretor da Regional Fortaleza/CE: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. VI - Dos Diretores de Regionais: a) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso. Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia. CAPITULO V - Do Exercício Social. Artigo 13º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores. Artigo 14º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores. Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pela Assembléia Geral, será distribuído ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre. Artigo 15º - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. Artigo 16º - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma

da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais. Artigo 17º - Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em pelo menos 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento. Caso haja disponibilidade de caixa os dividendos aqui mencionados poderão ser pagos em outro formato, aprovado pela diretoria executiva. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia. Artigo 18º - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria Executiva com base nas diretrizes aprovadas pela Assembléia Geral, na forma da legislação específica. Artigo 19º - Compete à Assembléia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO VI- Do Conselho Fiscal. Artigo 20º - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 , o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente. CAPÍTULO VII - Da Responsabilidade dos Administradores. Artigo 21º - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto. Artigo 22º - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias. Disse-me, também, que os membros da Diretoria, eleitos para o período de 10/02/2014 a 10/02/2017 são os seguintes: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.282.752 SSP/CE e CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, a Sra. MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.415.067-87 SSP/CE e CPF nº 261.592.363-34, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, a Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.034.593 SSP/CE e CPF nº

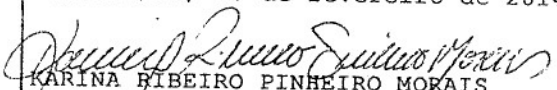
202.730.293-04, residente e domiciliada na Rua Professor Dias da Rocha, nº 2240, aptº 1802, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE, o Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador do RG nº 93001004190 SSP/CE e CPF nº 261.138.723-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2560, aptº 102, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, o Sr. SÉRGIO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analistas de sistemas, portador do RG nº 1341159884-SSP/BA e CPF nº 262.274.873-68, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, nº 500, bloco B, aptº 404, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE MARKETING, o Sr. THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG n.º 12444410-0 IFP/RJ e CPF nº 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201 Apto. 1701, Meireles, Fortaleza/CE; para os cargos de DIRETORES REGIONAIS, os Srs. GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 1031746-5 SSP/SE e CPF n.º 557.322.595-20, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 906, Aptº 501, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, e JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 4.345.292 SSP/PE e CPF nº 825.287.804-00, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, nº 303, aptº603- Edifício Real Park, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, com endereço comercial na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza/CE. Inicialmente foi dispensado o funcionamento do Conselho Fiscal. Foi me dito ainda, que fica autorizado desde este momento, a abertura dos livros sociais da Companhia, nos termos do artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas. Na conformidade do artigo 215, parágrafo 1º, inciso V do Código Civil Brasileiro vigente, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato, em especial o artigo 88, parágrafo segundo, da Lei n.º 6.404/76. Passo a transcrever o Comprovante de Depósito e o Boletim de Subscrição: "07/02/2014, BANCO DO BRASIL, 13:28:47, 780018930, 0142, COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO, CLIENTE: LANLINK SOLUÇÕES S/A, AGENCIA 3653-6, CONTA 30.000.000-6, DATA 07/02/2014, NR. DOCUMENTO 78.001.893.000.142, VALOR CHEQUE BB LIQUID. 10.000,00, VALOR TOTAL 10.000,00, NOME DO DEPOSITANTE LANLINK INFORMÁTICA LTDA., NR. AUTENTICAÇÃO 8.05A.A80.CE2.C10.424"; "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. Boletim de Subscrição das ações do capital social da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, conforme constituição de capital cuja deliberação ocorreu em data de 05 de fevereiro de

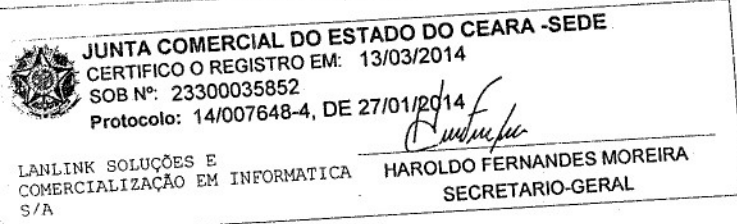
RUAPROCURADOR JOSE LAUREANO, 34, CENTRO - MERUOCA-Ceara - Fone: 3649-1162



2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas. Acionista Subscritor: Lanlink Informática Ltda. N° de Ações Subscritas: 10.000; Preço de Emissão: R\$ 1,00; Valor Integralizado: R\$ 10.000,00; Forma de Integralização: Moeda corrente nacional; condições de pagamento: à vista, no ato da subscrição. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014. Assinaturas: Maria Cristina Prado Boris (Secretária) e François Charles Rosa Boris (Presidente)". E como assim disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que lida às Partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Esteve presente na lavratura da presente escritura pública o advogado, FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB seção do Ceará sob o n° 16.881 e no CPF/MF sob o n° 628.737.843-34, residente e domiciliado à Av. Visconde do Rio Branco, 2.510, Apt° 205, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.As.: FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS; FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA. Eu, Karina Ribeiro Pinheiro Moraes, Tabeliã, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em Test.  da verdade.

Meruoca/CE, 10 de fevereiro de 2014.

  
KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS  
TABELIÃ





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300035852

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200576627

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

7 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960058 em 14/12/2022 da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19877285000171 e protocolo 221651144 - 30/11/2022. Autenticação: 94F4DF429ED63DE01A7EA2EE21DD1666E735735. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.114-4 e o código de segurança g74I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.114-4	CEP2200576627	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960058 em 14/12/2022 da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19877285000171 e protocolo 221651144 - 30/11/2022. Autenticação: 94F4DF429ED63DE01A7EA2EE21DD1666E735735. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.114-4 e o código de segurança g74l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/17

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada no dia vinte e seis (26) de setembro de 2022, às 08 horas, no escritório administrativo da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190.

**2. PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no anexo “Lista de Presença dos Acionistas”.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. François Charles Rosa Boris e secretariados pela Sra. Maria Cristina Prado Boris.

#### 4. ORDEM DO DIA:

Em caráter ordinário:

(i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e parecer do auditor relativos aos exercícios sociais encerrados de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre o lucro líquido dos exercícios de 2020 e 2021; (iii) eleição da diretoria executiva para o triênio 2023, 2024 e 2025;

Em caráter extraordinário:

(i) Alterar o objeto social; (ii) Aumentar capital com saldo de reserva de incentivos fiscais e saldo de reserva legal; (iii) alterar o artigo 5º em razão do aumento de capital; (iv) alterar a estrutura e poderes da diretoria; (v) revogar o estatuto social atual e aprovar nova redação para o mesmo; (vi) ratificar a existência das filiais da Companhia; (vii) autorizar para que os administradores pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas.

**5. CONVOCAÇÃO:** Dispensada publicação conforme previsto no parágrafo 4º do art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas, face à presença da totalidade dos acionistas. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foram publicadas no dia 24/05/21 no jornal “O Estado” (página 5) e no “Diário Oficial do Estado do Ceará” (página 99). As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 foram publicadas no dia 11/05/22 no jornal “O Estado” (página 8) e no dia 13/05/22 no “Diário Oficial do Estado do Ceará” (página 252).



**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

**Em caráter ordinário:**

- I. Aprovada as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021;
- II. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.316.373,58 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 115.818,68 (cento e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); b) constituição de reserva de incentivos fiscais SUDENE no valor de R\$ 14.034,48 (quatorze mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); c) pagamento de dividendos no valor de R\$ R\$ 1.546.616,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) liquidados antecipadamente em 2020 e; d) retenção do saldo remanescente a título de reserva de lucros conforme previsto no inciso II do parágrafo 3º do art. 202 da Lei das Sociedades Anônimas.
- III. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.062.593,37 (cinco milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme segue: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 253.129,75 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); b) pagamento de dividendos no valor de R\$ 2.513.469,14 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) liquidados antecipadamente em 2021 e; d) retenção do saldo remanescente a título de reserva de lucros conforme previsto no inciso II do parágrafo 3º do art. 202 da Lei das Sociedades Anônimas.
- IV. Considerando que o mandato da atual diretoria se encerra em 05/01/2023, conforme consta na ata de assembleia geral extraordinária de 18/10/19, aprovada pela junta comercial do estado do Ceará em 02/12/2019, sob o número 5357174 e em razão da alteração na estrutura e poderes da diretoria conforme pautado na assembleia extraordinária; fica aprovada eleição da nova diretoria por unanimidade dos votos para o triênio 2022, 2023 e 2024, nos termos do art. 143 da Lei das Sociedades Anônimas, para mandato com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:

**DIRETOR-PRESIDENTE** - FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1.282.752 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 256.582.123-91, nascido em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meireles – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020



**DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.415.067-87 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meireles – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020;

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília – DF, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 93001004190 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.138.723-00, nascido em 29/10/67, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 2560 Apto. 102 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60.125-121;

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, natural de Santa Quitéria - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F. sob n.º 202.730.293-04, nascida em 13/03/59, residente e domiciliada na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 – Quadra 01 – Casa 11 – Coaçu – Eusébio/CE – Cep: 61.771-550;

**DIRETOR EXECUTIVO** - GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob n.º 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F sob n.º 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 916 – Farolândia – Aracaju/SE – CEP: 49.032-000;

**DIRETOR EXECUTIVO** - SÉRGIO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1341159884 SSP/BA e do C.P.F sob n.º 262.274.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, n.º 500 Bloco B Apto. 404 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.811-440;

**DIRETOR EXECUTIVO** - JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulo Afonso - BA, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F sob n.º 825.287.804-00, nascido em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1.080 Apto. 901 – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.150-150;

Em caráter extraordinário:

- I. Aprovada alteração do objeto social que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços e fornecimento de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber:*



**ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber:**

- I. Prestação de serviços de consultoria, assessoria, implantação, suporte técnico e demais serviços na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
  - II. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas;
  - III. Prestação de serviços de treinamento e certificação;
  - IV. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
  - V. Prestação de serviços de gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
  - VI. Intermediação de produtos e serviços de terceiros ligados ao segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
  - VII. Locação de bens e equipamentos do segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
  - VIII. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação – customizáveis e não customizáveis;
  - IX. Prestação de serviços de atendimento (dúvidas, requisição de serviços, resolução de incidentes e problemas) presencial e remoto (telefônico, correio eletrônico ou internet);
  - X. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados local e em nuvem
  - XI. Comércio Atacadista de equipamentos do segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- II. Aprovado aumento do capital, sem emissão de novas ações, com capitalização: (i) do saldo de reservas de incentivos fiscais SUDENE, no valor de R\$ 14.034,48 (quatorze mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); e (ii) do saldo de reserva legal, no valor de R\$ 368.948,43 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos);
- III. Aprovada alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações descritas no item imediatamente acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
- "ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 11.350.523,14 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), representado por 8.500.000,00 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*
- Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais."*
- IV. Aprovada a alteração da estrutura e poderes da diretoria cuja seção do novo estatuto que trata da matéria em questão vigorará com a seguinte redação:



*“Seção I - Da Diretoria*

**ARTIGO 9º** - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por pelo menos 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.

**Parágrafo Único** - As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

**ARTIGO 10** - Compete aos Diretores a gestão corrente dos negócios da Companhia e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A outorga de procurações para representar a Companhia poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou pelos Diretores Vice-Presidentes.

**ARTIGO 11** - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

**I - DO DIRETOR-PRESIDENTE:** A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras e a gestão das áreas de controladoria e financeira, bem como da sociedade em forma geral.

**II - DOS DIRETORES VICE-PRESIDENTES:** A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras.

**III – Dos Diretores Executivos** - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras, comerciais e as operações da sociedade, em quaisquer atos e negócios que envolva sua área de atuação, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito à prévia obtenção das autorizações colegiadas, quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As seguintes regras de representação também devem ser seguidas:

(i) no caso de movimentações financeiras correntes, celebração de contratos financeiros ou investimentos: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente;



*(ii) na celebração de outros contratos, não financeiros: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente e os Diretores Executivos sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes”.*

V. Em razão das alterações acima propostas revoga-se o estatuto social vigente e aprova-se novo estatuto social que passa a vigorar conforme texto apresentado no Anexo I.

VI. Fica ratificada a existência das seguintes filiais:

Filial 01 – Brasília-DF – estabelecida na SHN Quadra 02, Bloco F, no 87, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP 70.702-906, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Filial 02 – Goiânia-GO – estabelecida na Av. Goiás, no 174, QD. 04, LT. 24, sala 704, Edifício São Judas Tadeu, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.010-010, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Filial 03 – Belo Horizonte – MG – estabelecida na Av. Do Contorno, no 5351, sala 412, Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.110-923, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

filial 04 – Recife – PE – estabelecida na Rua Domingos José Martins, no 75, sala 112, Recife Antigo (Porto Digital), Recife - PE, CEP 50.030-200, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VII. Autorizado, pela integralidade das ações com direito a votos, que os administradores da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2022.

**Maria Cristina Prado Boris**

Secretária

**François Charles Rosa Boris**

Presidente



**Acionistas:**

François Charles Rosa Boris

\_\_\_\_\_

Maria Cristina Prado Boris

\_\_\_\_\_

Alexandre Mota Albuquerque

\_\_\_\_\_

Maria de Lourdes Martins Sudário

\_\_\_\_\_

Gonçalo Prado Neto

\_\_\_\_\_

Sérgio Ricardo de Freitas Oliveira

\_\_\_\_\_

Maria do Socorro Rosa Boris

\_\_\_\_\_

Jailson Oliveira Batista.

\_\_\_\_\_

Lorraine Participações Ltda. \*

\_\_\_\_\_

\* Representada por seu sócio administrador François Charles Rosa Boris

Confere com original lavrado em livro próprio.

**Maria Cristina Prado Boris**

Secretária

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

--	--



<b>François Charles Rosa Boris</b>	<b>Maria Cristina Prado Boris</b>
<b>Alexandre Mota Albuquerque</b>	<b>Maria de Lourdes Martins Sudário</b>
<b>Gonçalo Prado Neto</b>	<b>Sérgio Ricardo de Freitas Oliveira</b>
<b>Maria do Socorro Rosa Boris</b>	<b>Jailson Oliveira Batista</b>
<b>Lorraine Participações Ltda</b> Representante – François Charles Rosa Boris Sócio-administrador	



## **ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

**ESTATUTO SOCIAL DA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A  
CNPJ 19.877.285/0001-71  
NIRE 23300035852**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 1º** - A **LANLINK Soluções e Comercialização em Informática S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**ARTIGO 2º** - - *A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços e fornecimento de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber:*

- I. Prestação de serviços de consultoria, assessoria, implantação, suporte técnico e demais serviços na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- II. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas;
- III. Prestação de serviços de treinamento e certificação;
- IV. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- V. Prestação de serviços de gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- VI. Intermediação de produtos e serviços de terceiros ligados ao segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- VII. Locação de bens e equipamentos do segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- VIII. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação – customizáveis e não customizáveis;
- IX. Prestação de serviços de atendimento (dúvidas, requisição de serviços, resolução de incidentes e problemas) presencial e remoto (telefônico, correio eletrônico ou internet);
- X. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados local e em nuvem
- XI. Comércio Atacadista de equipamentos do segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**ARTIGO 3º** - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190, podendo abrir escritórios, representações, filiais e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CAPITAL E DAS AÇÕES**



**ARTIGO 5º** - O Capital Social da Companhia é de R\$ 11.350.523,14 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), representado por 8.500.000,00 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

### **CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 6º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias, devendo as ordinárias ser realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que haja necessidade, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - o mandato da Diretoria será de 03 (três) anos permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato e não havendo reeleição, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os membros da Diretoria ao tomarem posse de seus cargos, também deverão assumir o compromisso de cumprir com todas as políticas e procedimentos internos.

**ARTIGO 8º** - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente por um dos diretores Vice-Presidente, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria, haverá eleição pela assembleia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão.

Seção I - Da Diretoria



**ARTIGO 9 º** - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por pelo menos 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.

**Parágrafo Único** - As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

**ARTIGO 10** - Compete aos Diretores a gestão corrente dos negócios da Companhia e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A outorga de procurações para representar a Companhia poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou pelos Diretores Vice-Presidentes.

**ARTIGO 11** - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

**I - DO DIRETOR-PRESIDENTE:** A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras e a gestão das áreas de controladoria e financeira, bem como da sociedade em forma geral.

**II - DOS DIRETORES VICE-PRESIDENTES:** A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras.

**III – Dos Diretores Executivos** - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras, comerciais e as operações da sociedade, em quaisquer atos e negócios que envolva sua área de atuação, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito à prévia obtenção das autorizações colegiadas, quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As seguintes regras de representação também devem ser seguidas:

(i) no caso de movimentações financeiras correntes, celebração de contratos financeiros ou investimentos: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente;

(ii) na celebração de outros contratos, não financeiros: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente e os Diretores Executivos sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes.

## **CAPÍTULO V**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 12** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores.



**ARTIGO 13** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, aos Acionistas, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável e,
- c) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais e o disposto neste Estatuto Social.

**ARTIGO 14** - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

**ARTIGO 15** - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

**ARTIGO 16** - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria com base nas diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral, na forma da legislação específica.

**ARTIGO 17** - Compete à Assembleia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### **CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 18** - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente.

#### **CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

**ARTIGO 19** - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

**ARTIGO 20** - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias.

\*\*\*\*\*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.114-4	CEP2200576627	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	13/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960058 em 14/12/2022 da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19877285000171 e protocolo 221651144 - 30/11/2022. Autenticação: 94F4DF429ED63DE01A7EA2EE21DD1666E735735. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.114-4 e o código de segurança g74l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, de CNPJ 19.877.285/0001-71 e protocolado sob o número 22/165.114-4 em 30/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960058, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 11:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/165.114-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300035852

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500328751

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

FORTALEZA

Local

17 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7262070 em 23/09/2025 da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19877285000171 e protocolo 251768465 - 22/09/2025. Autenticação: 5E5C956DD377DCECD1405642F3DA1522925895. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/176.846-5 e o código de segurança g8Ju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO  
PRESIDENTE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/176.846-5	CEE2500328751	17/09/2025

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	17/09/2025 15:29:41


Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7262070 em 23/09/2025 da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19877285000171 e protocolo 251768465 - 22/09/2025. Autenticação: 5E5C956DD377DCECD1405642F3DA1522925895. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/176.846-5 e o código de segurança g8Ju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

  
EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2025, às 08 horas, no escritório administrativo da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190.

**2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas, constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes ao final desta Ata.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. François Charles Rosa Boris e secretariados pela Sra. Maria Cristina Prado Boris.

**4. ORDEM DO DIA:** Em caráter ordinário:

(i) Reeleição dos mandatos dos Diretores para o Triênio 2025/2026/2027.

**5. CONVOCAÇÃO:** Dispensada publicação conforme previsto no parágrafo 4º do art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas, face à presença da totalidade dos acionistas.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

- i. Considerando que o mandato da atual diretoria se encerra em 25/09/2025, conforme consta na ata de assembleia geral ordinária e extraordinária de 26/09/2022, aprovada pela junta comercial do estado do Ceará em 14/12/2022, sob o número 5960058; fica aprovada eleição da nova diretoria por unanimidade dos votos para o triênio 2025, 2026 e 2027, nos termos do art. 143 da Lei das Sociedades Anônimas, para mandato com início em 26/09/2025 e término em 25/09/2028, a qual será composta pelos seguintes membros:

**DIRETOR-PRESIDENTE** - FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1.282.752 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 256.582.123-91, nascido em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meireles – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020



**DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.415.067-87 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meireles – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020;

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília – DF, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 93001004190 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.138.723-00, nascido em 29/10/67, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 2560 Apto. 102 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60.125-121;

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, natural de Santa Quitéria - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F. sob n.º 202.730.293-04, nascida em 13/03/59, residente e domiciliada na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 – Quadra 01 – Casa 11 – Coaçu – Eusébio/CE – Cep: 61.771-550;

**DIRETOR EXECUTIVO** - GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob n.º 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F sob n.º 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, n.º 916 – Farolândia – Aracaju/SE – CEP: 49.032-000;

**DIRETOR EXECUTIVO** - THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade sob n.º 12444410-0 IFP/RJ e do C.P.F sob n.º 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, n.º 201 Apto. 1701 – Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60.160-060;

**DIRETOR EXECUTIVO** - SÉRGIO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1341159884 SSP/BA e do C.P.F sob n.º 262.274.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, n.º 500 Bloco B Apto. 404 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.811-440;

**DIRETOR EXECUTIVO** - JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulo Afonso - BA, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F sob n.º 825.287.804-00, nascido em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1.080 Apto. 901 – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.150-150;

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2025.

Maria Cristina Prado Boris  
**Secretária**

François Charles Rosa Boris  
**Presidente**

**Acionistas:**

François Charles Rosa Boris	_____
Maria Cristina Prado Boris	_____
Alexandre Mota Albuquerque	_____
Maria de Lourdes Martins Sudário	_____
Sergio Ricardo de Freitas Oliveira	_____
Gonçalo Prado Neto	_____
Jailson Oliveira Batista	_____
Lorraine Participações Ltda. *	_____

\* Representada por seu sócio administrador François Charles Rosa Boris

Confere com original lavrado em livro próprio



Maria Cristina Prado Boris  
**Secretária**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS:**

François Charles Rosa Boris	Maria Cristina Prado Boris
Alexandre Mota Albuquerque	Maria de Lourdes Martins Sudário
Jailson Oliveira Batista	Sergio Ricardo de Freitas Oliveira
Lorraine Participações Ltda. – Representante: François Charles Rosa Boris Sócio-Administrador	Gonçalo Prado Neto





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/176.846-5	CEE2500328751	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	17/09/2025 15:29:41

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

261.592.363-34	MARIA CRISTINA PRADO BORIS	22/09/2025 08:46:29
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, de CNPJ 19.877.285/0001-71 e protocolado sob o número 25/176.846-5 em 22/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7262070, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.592.363-34	MARIA CRISTINA PRADO BORIS	22/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/176.846-5.





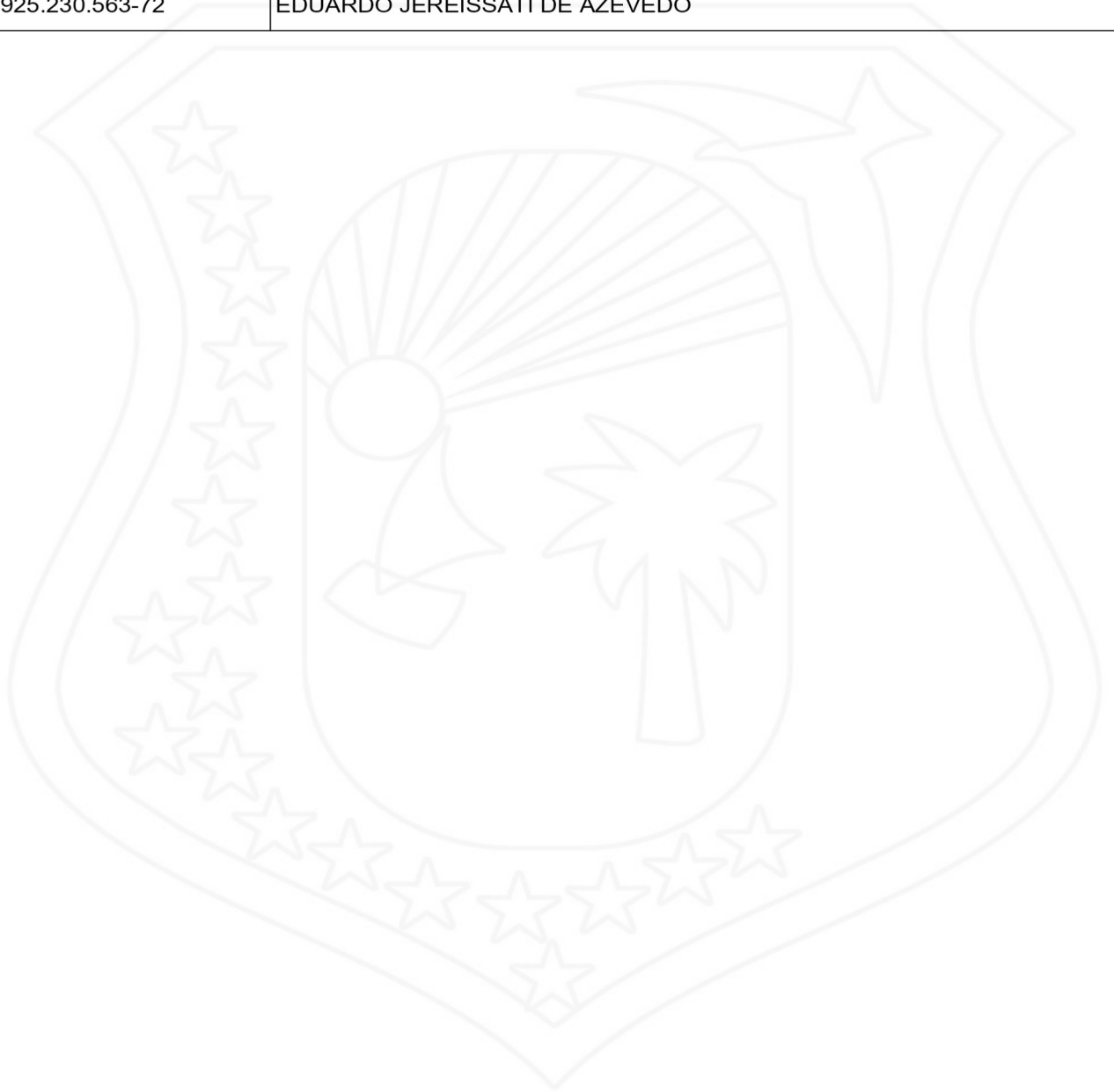
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7262070 em 23/09/2025 da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19877285000171 e protocolo 251768465 - 22/09/2025. Autenticação: 5E5C956DD377DCECD1405642F3DA1522925895. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/176.846-5 e o código de segurança g8Ju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA.** Saibam quantos este público instrumento virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (10.02.2014), às nove horas da manhã (9:00h), nesta Cidade de Meruoca, Ceará, Brasil, neste Tabelionato, sito a Rua Procurador José Laureano, nº 34C, Centro, compareceram perante mim Tabeliã, partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante LANLINK INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.587.502/0001-48, NIRE 23 2 0055519 6, com sede na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 1.282.752-SSP/CE, inscrito no CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, responsável pelas atividades administrativas, de finanças e de controle da sociedade, consoante atos societários apresentados e arquivados nesta serventia. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, através dos documentos e identidade apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada me foi dito que, em conformidade com deliberação da sociedade, resolve constituir a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, uma sociedade por ações de capital fechado, a qual iniciará suas atividades como subsidiária integral da sociedade LANLINK INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o disposto no artigo 251 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, cujo objeto social será o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e terá um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal, integralmente subscrito na sua constituição em dinheiro, conforme comprovante de depósito autenticado pelo Banco do Brasil e Boletim de Subscrição, apresentados a mim, do que dou fé, devidamente arquivados nesta serventia. A sociedade ora constituída se regerá pelo seguinte estatuto social: "ESTATUTO SOCIAL - LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Capítulo I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Capítulo II - Do capital e das ações. Capítulo III - Da Assembléia Geral. Capítulo IV - Da Administração da Companhia. Capítulo V - Do Exercício Social. Capítulo VI - Da Responsabilidade dos Administradores. CAPÍTULO I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Artigo 1º - A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída como subsidiária integral da sociedade LANLINK Informática LTDA, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Comercialização atacadista de produtos ligados à informática, telecomunicações e de segurança da informação; II. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; III. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; VI. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VII. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; IX. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; X. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas. Artigo 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, na Rua Boris, 90, conjunto 02, Centro, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital e das ações. Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral. Artigo 6º - A LANLINK Informática LTDA, na qualidade de Acionista Único da Companhia, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes. CAPÍTULO IV - Da Administração da Companhia. Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que atuará em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e com este Estatuto. Seção I - Da Diretoria Executiva. Artigo 8º - A Diretoria Executiva será constituída por 08 (oito) Diretores, acionistas ou não residentes no País, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição. Ao fim deste prazo, que terá duração de 3 (três) anos, entre os dias 10.02.2014 e 10.02.2017, haverá assembleia geral para eleição da nova Diretoria. A investidura dos novos Diretores eleitos ocorrerá imediatamente após a respectiva eleição. Os cargos serão os abaixo relacionados: a) Um Diretor-Presidente; b) Um Diretor de Serviços Compartilhados; c) Um Diretor de Operações; d) Um Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional; e) Um Diretor de Marketing; f) Um Diretor da Regional Fortaleza/CE; g) Dois Diretores Regionais. Artigo 9º - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente pelo Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional ou, na ausência deste último, Diretor da Regional Fortaleza/CE pelo, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, haverá eleição da assembléia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão. Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente ou o membro da Diretoria Executiva eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 10º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. Artigo 11º - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecido o Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - O Planejamento Estratégico da Companhia conterá os planos e as projeções para o prazo de 3 (três) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros: a) as estratégias e ações da Companhia, incluindo qualquer projeto relacionado ao seu objeto social; b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia, assim como dos consórcios de que participe; c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros; d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia. Parágrafo Segundo - O Orçamento Anual refletirá o Planejamento Estratégico da Companhia e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários. Parágrafo Terceiro - O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame e aprovação da Diretoria Executiva. Parágrafo Quinto - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente ou por mandatário devidamente constituído. Parágrafo Sexto - A outorga de procurações para representar a Empresa poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou Diretor de Serviços Compartilhados, Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional, ou, ainda, pelo Diretor da Regional Fortaleza/CE. Parágrafo Sétimo - Os limites financeiros para deliberação da Diretoria Executiva serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. Artigo 12º - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de controladoria, financeira bem como da sociedade em forma geral. II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de recursos humanos, administrativa e logística. III - Do Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas, informática e melhoria de processos. III - Do Diretor de Operações: a) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade. IV - Do Diretor de Marketing: a) Gestão das áreas de marketing e de apoio técnico a vendas. V - Do Diretor da Regional Fortaleza/CE: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. VI - Dos Diretores de Regionais: a) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso. Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências,



visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia. CAPÍTULO V - Do Exercício Social. Artigo 13º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores. Artigo 14º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores. Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pela Assembleia Geral, será distribuído ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre. Artigo 15º - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. Artigo 16º - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais. Artigo 17º - Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em pelo menos 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento. Caso haja disponibilidade de caixa os dividendos aqui mencionados poderão ser pagos em outro formato, aprovado pela diretoria executiva. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia. Artigo 18º - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria Executiva com base nas diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral, na forma da legislação específica. Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO VI - Do Conselho Fiscal. Artigo 20º - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente. CAPÍTULO VII - Da Responsabilidade dos Administradores. Artigo 21º - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto. Artigo 22º - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias. Disseram-me, também, que os membros da Diretoria, eleitos para o período de 10/02/2014 a 10/02/2017 são os seguintes: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.282.752 SSP/CE e CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, a Sra. MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.415.067-87 SSP/CE e CPF nº 261.592.363-34, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, a Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.034.593 SSP/CE e CPF nº 202.730.293-04, residente e domiciliada na Rua Professor Dias da Rocha, nº 2240, aptº 1802, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE, o Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador do RG nº 93001004190 SSP/CE e CPF nº 261.138.723-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2560, aptº 102, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, o Sr. SÉRGIO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 1341159884-SSP/BA e CPF nº 262.274.873-68, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, nº 500, bloco B, aptº 404, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE MARKETING, o Sr. THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 12444410-0 IFP/RJ e CPF nº 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201 Apto. 1701, Meireles, Fortaleza/CE; para os cargos de DIRETORES REGIONAIS, os Srs. GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 1031746-5 SSP/SE e CPF nº 557.322.595-20, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 906, Aptº 501, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, e JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 4.345.292 SSP/PE e CPF nº 825.287.804-00, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, nº 303, aptº 603- Edifício Real Park, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, com endereço comercial na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza/CE. Inicialmente foi dispensado o funcionamento do Conselho Fiscal. Foi me dito ainda, que fica autorizado desde este momento, a abertura dos livros sociais da Companhia, nos termos do artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas. Na conformidade do artigo 215, parágrafo 1º, inciso V do Código Civil Brasileiro vigente, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato, em especial o artigo 88, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404/76. Passo a transcrever o Comprovante de Depósito e o Boletim de Subscrição: "07/02/2014, BANCO DO BRASIL, 13:28:47, 780018930, 0142, COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO, CLIENTE: LANLINK SOLUÇÕES S/A, AGENCIA 3653-6, CONTA 30.000.000-6, DATA 07/02/2014, NR. DOCUMENTO 78.001.893.000.142, VALOR CHEQUE BB LIQUID. 10.000,00, VALOR TOTAL 10.000,00, NOME DO DEPOSITANTE LANLINK INFORMÁTICA LTDA., NR. AUTENTICAÇÃO 8.05A.A80.CE2.C10.424"; "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. Boletim de Subscrição das ações do capital social da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, conforme constituição de capital cuja deliberação ocorreu em data de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas. Acionista Subscritor: Lanlink Informática Ltda. Nº de Ações Subscritas: 10.000; Preço de Emissão: R\$ 1,00; Valor Integralizado: R\$ 10.000,00; Forma de Integralização: Moeda corrente nacional; condições de pagamento: à vista, no ato da subscrição. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014. Assinaturas: Maria Cristina Prado Boris (Secretária) e François Charles Rosa Boris (Presidente)". E como assim disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que lida às Partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Esteve presente na lavratura da presente escritura pública o advogado, FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB seção do Ceará sob o nº 16.881 e no CPF/MF sob o nº 628.737.843-34, residente e domiciliado à Av. Visconde do Rio Branco, 2.510, Aptº 205, Joaquim Távora, Fortaleza/CE. As.: FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS; FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA. Eu, Karina Ribeiro Pinheiro Morais, Tabeliã, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade. Meruoca/CE, 10 de fevereiro de 2014. FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA, KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS - TABELIÃ. Ata arquivada na JUCEC sob nº 23300035852 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 13/03/2014.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 014/2016 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 06.2016.01.26.0001.** Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através das Secretarias de Educação; Cultura e Turismo; Esportes; Desenvolvimento Social; Governo e Desenvolvimento da Gestão; Finanças e Planejamento; Saúde; Segurança Pública e Cidadania; Obras e Serviços Públicos, deste Município. Fornecedor: M & C Comércio de Alimentos LTDA - EPP - C.N.P.J.: 41.321.175/0001-88, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 1.647.166,40 (hum milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 21 de março de 2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 06.2016.01.26.0001; Objeto: - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições em embalagem de isopor (quentinha) para as Secretarias de Educação; Cultura e Turismo; Esportes; Apoio ao Gabinete; Desenvolvimento Social; Governo e Desenvolvimento da Gestão; Finanças e Planejamento; Saúde; Segurança Pública e Cidadania; Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Eusébio/Ce.; Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2016, nas Seguintes Classificações: 02.11.01.04.122.0110.2031; 02.11.02.08.244.0209.2157;02.11.02.08.244.0209.2159;02.11.02.08.243.0214.2029; 01.09.01.12.122.0108.2015; 01.09.01.12.361.0207.2137; 01.09.01.12.365.0207.2022; 01.09.01.12.366.0207.2023; 02.10.01.10.122.0109.2025;02.10.01.10.302.0201.2161;02.10.01.10.301.0201.2074;02.10.01.10.302.0201.2134;01.07.01.04.122.0106.2036; 01.06.01.04.122.0105.2032; 01.02.01.04.122.0102.2003; 01.08.01.15.122.0107.2008;01.15.01.04.122.0113.2141; 01.12.01.04.122.0111.2043;01.13.01.06.122.0112.2127; 01.13.01.06.122.0218.2125; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Assinam pelo Fornecedor: Marcelo Carvalho de Assis, sócio; Assinam pela Prefeitura Municipal de Eusébio: Os Ordenadores de Despesa das Secretarias, Ivonilde Silva dos Santos; Francisco de Abreu Camurça; Maria Goretti Martins Frota; Evalzita Martins Frota Barros; Marta Maria do Socorro Lima Barros Gonçalves; Raimundo Masseno Filho; Francisco Edmo Gomes Linhares; Mário Lúcio Ramalho Martildes; Lauro da Costa Leite Sobrinho; Sebastião Carneiro de Albuquerque.





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0001-71, com sede e foro à Rua Boris, 90 - Conjunto 02; Bairro: Centro. CEP: 60.060-190 Fortaleza/CE, Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0002-52, filial com endereço na SHN Quadra 02, N° 87, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF; Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0004-14, filial com endereço na Avenida Goiás, n° 174, Setor Central, Goiânia/GO - Cep: 74.010-010; Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0005-03, filial com endereço na Avenida do Contorno N° 5351, Sala 412 – Cep: 30.110-923 – Belo Horizonte/MG; Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0006-86, com sede e foro à Rua Domingos Jose Martins, 75 – Sala 112; Bairro: Recife CEP: 50.030-200 Recife/PE e Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0007-67, com filial com endereço na Rua Conselheiro Mafra, 220 – Sala 807; Bairro: Centro CEP: 88.010-100 Florianópolis/SC, por seu Diretor Presidente François Charles Rosa Boris, CPF: 256.582.123-91 e RG: 1.282.752 - SSP/CE.

**OUTORGADO:** Kleper de Carvalho Porto, brasileiro, natural de Fortaleza, separado judicialmente, Gerente de Vendas, CPF 228.798.033-49, RG 970.022.922.81 SSP-CE, residente na Rua José Carneiro da Silveira, n° 15, Apto 601, Papicu, CEP: 60.190-760. Fortaleza / CE.

**PODERES:** Para o fim específico de representar a empresa outorgante em concorrência pública, pregão e/ou qualquer outra modalidade de licitação perante órgãos da Administração, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo conferido ao outorgado (a) pleno poder para praticar junto aos referidos órgãos todo e qualquer ato referente ao respectivo processo licitatório, procedimento de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) e/ou edital, podendo impugnar ato convocatório, formular questionamentos e esclarecimentos, formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, renunciar a prazo recursal, examinar, juntar, assinar atas e retirar documentos, oferecer, impugnar, ratificar e assinar propostas e declarações de quaisquer natureza e em qualquer fase do certame, requerer diligências, impugnar habilitações, receber intimações, representar em reuniões, abertura de editais e demais atos administrativos, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente instrumento, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes e representar a outorgante na celebração de contratos administrativos, aditivos e atas de registro de preços decorrentes de certames licitatórios em que lograr êxito, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

**VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.**

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2025.

FRANCOIS  
CHARLES ROSA  
BORIS:25658212391

Assinado digitalmente por FRANCOIS CHARLES  
ROSA BORIS:25658212391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência,  
OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=FRANCOIS CHARLES ROSA  
BORIS:25658212391  
Localização: sua localização de assinatura aqui

**François Charles Rosa Boris**  
**Diretor Presidente**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

KLEPER DE CARVALHO PORTO

1ª HABILITAÇÃO

15/09/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

31/05/1965 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO

25/12/2023

4b VALIDADE

16/12/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

97002292281 SSP CE

4d CPF

228.798.033-49

5 Nº REGISTRO

03482911088

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE MARIA FELIX PORTO

MARIA NANCY DE CARVALHO PORTO



*(Handwritten signature)*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			16/12/2028		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A;

*(Handwritten signature)*  
 MICHEL MOURÃO MATOS  
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

96234466829  
 CE197736122

LOCAL

FORTALEZA, CE

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723190232

PROIBIDO PLASTIFICAR

2723190232



**ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Administração  
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística

**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

**LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**  
**(19.877.285/0002-52)**

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ: 19.877.285/0002-52, enquadrada como NORMAL, endereço: SCN QUADRA 2 BLOCO F, SALA 1003 EDIFICIO EXECUTIVO OFFICE TOWER, ASA NORTE, CEP: 70702906, BRASILIA - DF, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

**CRENCIADO HOMOLOGADO**  
Até 13/08/2026

**IRREGULAR**  
Desde 13/12/2025

\* A REGULARIDADE do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

\* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

\* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar CREDENCIADO HOMOLOGADO e REGULAR no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

**Situação Financeira**

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 11.350.523,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site [www.sislog.goias.gov.br](http://www.sislog.goias.gov.br) através do código de validação:

**A38ABA02BBE0A7F9BB5045909791D27A-B62BBB75669C03301426B7682E987690**

EMITIDO DIA 07/01/2026 09:03:31

Goiânia, 7 de Janeiro de 2026

**LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**  
**(19.877.285/0002-52)**

**Representantes Legais**

Procurador	REGEANE MARIA VASCONCELOS LOBO	31/12/2025
------------	--------------------------------	------------

**Validade da Documentação**

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	18/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO INTERESSADO	17/02/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	18/05/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	17/01/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	27/12/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - PROCURADOR	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	13/12/2025
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
DOCUMENTOS QUE FOREM ASSINADOS POR PROCURADOR, ANEXAR PROCURAÇÃO	31/12/2025
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**

6204000	Consultoria em tecnologia da informação
---------	---

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.gov.br  
Verificação de autenticidade no site [www.sislog.goias.gov.br](http://www.sislog.goias.gov.br) através do código de validação:

**A38ABA02BBE0A7F9BB5045909791D27A-B62BBB75669C03301426B7682E987690**

EMITIDO DIA 07/01/2026 09:03:31

Goiânia, 7 de Janeiro de 2026



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.877.285/0002-52</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>ST SHN QUADRA 02 BLOCO F</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE TOW</b>
---	---------------------	---

CEP <b>70.702-906</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALBRASILIA@LANLINK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3329-1100</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **17:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

<b>CF/DF</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>DataConcessão</b>	<b>FAC - Número do Protocolo</b>	<b>Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte</b>				
07.729.112/002-25	19.877.285/0002-52	17/07/2015	22224914/57	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA				
<b>Denominação social</b>			<b>Título do Estabelecimento - Nome Fantasia</b>		<b>Situação Cadastral</b>		<b>Data Situação</b>	
LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A			LANLINK		ATIVO		17/07/2015	
<b>Endereço</b>				<b>Bairro</b>		<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SHN QUADRA 02 BLOCO F N.º 87 SALA 1003 ED. EXECUTIVE OFFICE TOWER				ASA NORTEDF		BRASILIA	DF	70702906

**Qualificação do Contribuinte ICMS**

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	02/03/2015

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G465160100	02/03/2015

**Atividades secundárias**

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G465240000	02/03/2015

**Qualificação do Contribuinte ISS**

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	02/03/2015


Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	02/03/2015

**Atividades secundárias**

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G461849900	02/03/2015
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	02/03/2015
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	02/03/2015
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	02/03/2015
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	02/03/2015
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	02/03/2015
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	02/03/2015
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	02/03/2015

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS		
	<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	02/03/2015
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	S951260000	02/03/2015

Este documento foi emitido no dia 06/01/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

**SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ**Selecione o perfil de contribuinte\* 

Identificação de contribuinte (CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL)\*

Pesquisar    Limpar

**IDENTIFICAÇÃO**

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
19877285000171	064616860	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

**ENDEREÇO**

Logradouro	BORIS		
Número	00090	Complemento	CONJUNTO 2
Bairro	CENTRO		
Município	FORTALEZA	UF	CE
CEP	60060190	Telefone	085040042557

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2015-08-03
Data da Situação Cadastral	2015-08-03
Regime de Recolhimento	NORMAL
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Sim
Data Obrigatoriedade EFD	2015-08-03
Data Exclusão EFD	
Opção Simples	Não
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	
<b>CNAE PRINCIPAL</b>	
CNAE Principal(Nacional)	4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Principal(Arrec/Fiscal)	4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**CNAES SECUNDÁRIOS**

6204000 Consultoria em tecnologia da informação

**OBSERVAÇÃO:**

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**451124-7****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**13/03/2014**

NOME / RAZÃO SOCIAL

**LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S A**

CPF/CNPJ

**19.877.285/0001-71**

NOME DE FANTASIA

\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS****859960301 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA****620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS****620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO****631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM NA INTERNET****773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO****620150102 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**MATRIZ**

LOGRADOURO

**R BORIS, 90**

COMPLEMENTO

**CONJUNTO 02**

BAIRRO

**CENTRO**

CEP

**60060-190**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**NORMAL**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

**28/07/2015****EMITIDO VIA INTERNET EM 22/12/2025 ÀS 15:08:00**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.877.285/0002-52  
**Razão Social:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A  
**Endereço:** SHN QUADRA 2 BLOCO F 87 SALA 1003 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70702-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2025 a 21/01/2026

**Certificação Número:** 2025122309552198534515

Informação obtida em 26/12/2025 15:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Certidão nº: 79866747/2025

Expedição: 23/12/2025, às 11:37:56

Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.877.285/0002-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.877.285/0001-71

Certidão nº: 79857597/2025

Expedição: 23/12/2025, às 11:26:18

Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.877.285/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**  
**CNPJ: 19.877.285/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:44 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **F968.A7F0.4580.2168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 367113209062025  
**NOME:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A  
**ENDEREÇO:** SHN QUADRA 02 BLOCO F N.º 87 SALA 1003 ED. EXECUTIVE OFFICE TOWER  
**CIDADE:** ASA NORTE DF  
**CNPJ:** 19.877.285/0002-52  
**CF/DF:** 0772911200225  
**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 24 de fevereiro de 2026.\***





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202518395401

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 064616860
<b>CNPJ / CPF:</b> 19877285000171
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/12/2025 ÀS 07:31:50**  
**VÁLIDA ATÉ 01/03/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

**Certidão Nº 2025/426991**

**CPF/CNPJ:** 19.877.285/0001-71

**Nome ou Razão Social:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S A

**Endereço:** R BORIS 90 CONJUNTO 02 CENTRO CEP 60060-190

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 19 de Novembro de 2025 (08:18:36)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 17/02/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**  
19.877.285/0002-52

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/12/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZTNR.6U8J.H9VI.WXSI.BECE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT****Poder Judiciário da União**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, a pedido de LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , estabelecido(a) a(ao) SHN Q. 2 Ed. Executive Office Tower Sala 1001 - Asa Norte, Brasília - DF, 70702-906, inscrito(a) no CNPJ/CPF N. 19877285/0002-52, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 15 (quinze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 21.320.298/0001-97

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

ENDEREÇO: CRS 505, Bloco C, Lotes 1/3, Brasília/DF - CEP: 70350-530

E-MAIL: cartoriojk@cartoriojk.com.br

TELEFONE(S): (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO

SUBSTITUTOS: VIRGÍLIO REIS SARMENTO, JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO, MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR E EDIMAR LUIZ DA SILVA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR 1536 DE 17/09/2014

SITE: www.cartoriojk.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Edifício Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: cart.oficio2df@gmail.com

TELEFONE(S): (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: RAMILO SIMÕES CORREA

SUBSTITUTOS: LUIZ CARLOS SCHONARTH E KÊNIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE

INTERINIDADE: PORTARIA GC 73 DE 24/05/2018

SITE: 2oficiodenotaseprotestosdf.com.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Edifício Venâncio 2000, 1º Andar,

E-MAIL: tabjcar@3oficiobsb.com.br

TELEFONE(S): (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTOS: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA E ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP 462, PUBLICADA EM 28/11/1990

SITE: www.3oficiobsb.com.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 00.520.825/0001-37

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 226/230, Brasília/DF - CEP: 70333-900

E-MAIL: contato@protestobrasilia.not.br

TELEFONE(S): (61) 3202-9210

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO

SUBSTITUTOS: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFE DE 12/03/2001, PUBLICADO NO DJ DE 14/03/2001 SEÇÃO 3

SITE: https://protestobrasilia.not.br/

4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 04.359.117/0001-17

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3

ENDEREÇO: AE 4, Conjunto B, lote 2, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640

E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br

TELEFONE(S): (61) 3391-1239

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA  
SUBSTITUTOS: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/3/2001, PUBLICADO NO DJ DE 14/3/2001 SEÇÃO 3  
SITE: <https://www.cartorioallanguerra.com.br>

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA  
UF: DF  
CNPJ: 01.720.259/0001-70  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4  
ENDEREÇO: CNM 01, Bloco H, Lojas 01/03, Ceilândia/DF - CEP: 72215-508  
E-MAIL: [10.oficio@cartorio10df.com.br](mailto:10.oficio@cartorio10df.com.br)  
TELEFONE(S): (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
INTERINO: MARINHO GONÇALVES MOTA  
SUBSTITUTOS: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GC 202, DE 7/12/2020  
SITE: NÃO POSSUI

12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA  
UF: DF  
CNPJ: 10.937.786/0001-21  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2  
ENDEREÇO: Avenida São Paulo esquina com a Rua Pernambuco, Quadra 76, Lote 9, Lojas 1/3, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020  
E-MAIL: [contato@cartoriodef.com.br](mailto:contato@cartoriodef.com.br)  
TELEFONE(S): (61) 3389-2234 / (61) 3388-8521  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA  
SUBSTITUTOS: CHARLES AUGUSTO DA COSTA  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR 737 DE 17/6/2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/6/2009  
SITE: NÃO POSSUI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF  
UF: DF  
CNPJ: 23.416.184.0001/70  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6  
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Edifício Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73.010-517  
E-MAIL: [contato@cartoriosobradinho.com.br](mailto:contato@cartoriosobradinho.com.br)  
TELEFONE(S): (61) 3298-3300 / (61) 3298-3302 / (61) 3298-3304 / (61) 3298-3325 / (61) 3298-3322 / (61) 3298-3310  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: GERALDO FELIPE DE SOUTO SILVA  
SUBSTITUTOS: ANA LUIZA DE SOUTO SILVA E RODRIGO DE OLIVEIRA SANTANA  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR 1377 DE 28/7/2015  
SITE: [www.cartoriosobradinho.com.br](http://www.cartoriosobradinho.com.br)

CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF  
UF: DF  
CNPJ: 11.360.447/0001-98  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6  
ENDEREÇO: Quadra 5, Área Reservada nº 1, Edifício Mirante da Serra, Loja 2, Sobradinho/DF - CEP: 73.030-050  
E-MAIL: [cart11oficio@gmail.com](mailto:cart11oficio@gmail.com)  
TELEFONE(S): (61) 3387-6212 / (61) 3387-2866  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
INTERINO: EVERTON CAETANO DE ARAÚJO JÚNIOR  
SUBSTITUTOS: MAGNO BRUM FRAGOSO  
INTERINIDADE: PORTARIA GC 201 DE 10/11/2021  
SITE: NÃO POSSUI

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS  
UF: DF  
CNPJ: 00.547.851/0001-59  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8  
ENDEREÇO: QSA 24, Lotes 1 e 2, Taguatinga/DF - CEP: 72.015-240  
E-MAIL: [cart3taguatinga@gmail.com](mailto:cart3taguatinga@gmail.com)  
TELEFONE(S): (61) 3044-9350 / (61) 3044-9369 / (61) 3044-9371 / (61) 3044-9356  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA  
SUBSTITUTOS: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS, KARLA CRISTINA XAVIER PEREIRA E HARISNOLDO DIAS BRITO  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR 461 DE 28/11/1990  
SITE: [cartoriodeTaguatinga.com.br](http://cartoriodeTaguatinga.com.br)

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
UF: DF  
CNPJ: 33.523.226/0001-26  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5  
ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 5, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72.405-600  
E-MAIL: [cartorio@8cartoriodef.not.br](mailto:cartorio@8cartoriodef.not.br)  
TELEFONE(S): (61) 3045-0808 / (61) 3484-2146 / (61) 3484-2147

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS  
SUBSTITUTOS: THEREZA CRISTINA SANTOS BELTRÃO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RIBEIRO PERES  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP 422 DE 20/11/1991  
SITE: NÃO POSSUI

9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA  
UF: DF  
CNPJ: 23.514.962/0001-64  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8  
ENDEREÇO: QI 7, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070  
E-MAIL: contato@9oficiogama.com.br

TELEFONE(S): (61) 3385-2027  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: FABIANA PERILLO DE FARIAS  
SUBSTITUTOS: RAFAEL MOREIRA PERILLO E WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR 1377 DE 28/7/2015  
SITE: 9oficiogama.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
UF: DF  
CNPJ: 23.146.837/0001-49

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0  
ENDEREÇO: Avenida Central AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 1 e 2, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71.710-585  
E-MAIL: cartorionbdf@gmail.com  
TELEFONE(S): (61) 3386-0886/ (61) 3386-3640/ (61) 3386-1752  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO  
SUBSTITUTOS: ELEN CRISTINA DA COSTA BENÍCIO, VAGNER ALVES DE OLIVEIRA E ITAMAR RIOS SILVA  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR 1377 DE 28/7/2015  
SITE: www.cartorionbdf.com.br

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF  
UF: DF

CNPJ: 15.664.341/0001-39  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 15.460-9  
ENDEREÇO: QE 2, Bloco N, AE, GUARÁ/DF - CEP: 71.010-003  
E-MAIL: cartnbdf@terra.com.br  
TELEFONE(S): (61) 3552-0005  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVO  
TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO  
SUBSTITUTOS: ÉRIKA MOREIRA DE ARAÚJO E EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GC 128 DE 18/8/2015  
SITE: NÃO POSSUI

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ  
UF: DF

CNPJ: 04.364.134/0001-42  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4  
ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Zona Industrial, Guará/DF- CEP: 71.200-054  
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br  
TELEFONE(S): (61) 3717-6090 / (61) 3201-2322  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTOS: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO NO DJ DE 14/03/2001 SEÇÃO 3  
SITE: NÃO POSSUI

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **22/12/2025**  
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** Código de Controle: **DECA.2025.1222.4154.G5GR.P1BT**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.  
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdf.tjus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**

 CNPJ: **19.877.285/0001-71**

### **O que se certifica?**

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

### **Para que serve esta certidão?**

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021<sup>1</sup>

### **Outras informações importantes**

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé<sup>2</sup>.  
Fortaleza, **19 de Dezembro de 2025 às 15:58:36.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

<sup>(1)</sup> "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

<sup>(2)</sup> "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1150405689**.  
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1150405689/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1150405689/)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que, conforme dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea c, da Lei nº 16.208, de 06 de abril de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário), a comarca de Fortaleza possui 01 (uma) Coordenadoria de Distribuição, órgão integrante da estrutura organizacional deste Fórum, que detém competência exclusiva para distribuir os feitos judiciais entre os diversos Juízos desta Capital e de expedir certidão única negativa ou positiva, de processos judiciais em andamento, inclusive ações civis de recuperação de empresas e falências.

DECLARO, outrossim, que, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei nº 16.397, de 16 de novembro de 2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), funcionam nesta Comarca 05 (cinco) Cartórios de Protestos de Títulos e 2 (dois) Ofícios de Distribuição de Protestos, cujos titulares e substitutos são os seguintes:

1º TABELIONATO: Bel. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES

SUBSTITUTO: WERBSTER BEZERRA FROTA

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2677 – Aldeota

2º TABELIONATO: Bel. CLÁUDIO MARTINS

SUBSTITUTOS: JOSÉ MACEDO DA SILVA e RUBENS AUAD QUEIROZ

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Antônio Ferreira Antero, 470 – Água Fria

5º TABELIONATO: Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

SUBSTITUTOS: PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE e ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 673 - Centro

7º TABELIONATO: Bel. CÍCERO MOZART MACHADO

SUBSTITUTO: ALEXANDRE ONOFRE MACHADO

ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, 2117 - Aldeota

8º TABELIONATO: Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA AGUIAR

SUBSTITUTO: LUÍS CARLOS AGUIAR FILHO

ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 1000/A – Aldeota

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS

TITULAR: Bel. MARCOS ANTÔNIO PENHA BARROS LEAL

SUBSTITUTA: ELIZABET SANTOS FREITAS JARDIM

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1789, salas 310/311- Aldeota

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS

TITULAR: Belª SILVIA HELENA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: FRANCISCO ALBERTO BRAGA ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 870, salas 610/612 – Aldeota

DECLARO, ainda, que o 3º Ofício de Distribuição de Protestos foi extinto, conforme Portaria nº 1052/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 29 de julho de 2010.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 24 de Dezembro de 2025.



**MARIA CRISTINA GIRÃO IVO**  
AUXILIAR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA



January 7, 2026

A quem possa interessar,

Em 18 de Julho de 2023, o Microsoft Partner Network foi renomeado para Microsoft AI Cloud Partner Program. No Microsoft Partner Network, as capacidades técnicas de um parceiro em produtos ou tecnologias da Microsoft foram demonstradas pela obtenção de competências Silver e Gold.

Para efeitos de Solicitações de Proposta (RFP) em andamento, esta carta confirma que o parceiro indicado abaixo detinha as competências legadas da Microsoft Partner Networks listadas abaixo e ainda está apto a receber os benefícios associados a elas.

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA (ID do Partner: 1014644)

SHN Quadra 02, Bloco F, sala 1003

Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte

Brasília, Distrito Federal - 70702-906

Brasil

**Competências herdadas** : Capacidade técnica comprovada em produtos ou tecnologias da Microsoft.

- Silver DevOps
- Gold Messaging
- Gold Application Integration
- Gold Data Analytics
- Gold Data Platform
- Gold Project and Portfolio Management
- Gold Communications
- Gold Application Development
- Gold Collaboration and Content
- Gold Cloud Platform
- Gold Datacenter
- Gold Cloud Productivity



- Gold Small and Midmarket Cloud Solutions
- Gold Enterprise Mobility Management
- Gold Windows and Devices
- Gold Security

No novo Microsoft AI Cloud Partner Program, não são mais oferecidas competências. Em vez disso, os parceiros podem obter designações de Parceiros de Soluções para demonstrar as capacidades técnicas, a experiência e a capacidade da organização em fornecer resultados de sucesso do cliente alinhados à Microsoft Cloud.

No momento, LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA faz negócios com a Microsoft nos seguintes locais:

- LanLink Informatica Ltda, BR, FORTALEZA (FORTALEZA) (ID do Partner: 220411)
- LANLINK INFORMÁTICA LTDA, BR, RECIFE (RECIFE) (ID do Partner: 344719)
- LANLINK INFORMATICA, BR, SALVADOR (SALVADOR) (ID do Partner: 534841)
- Lanlink Informática Ltda., BR, ARACAJU (ARACAJU) (ID do Partner: 904117)
- Lanlink Soluções - Belém (BELÉM) (ID do Partner: 1721714)
- LANLINK INFORMATICA LTDA, BR, BRASILIA (BRASILIA) (ID do Partner: 2533890)
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA, BR, Brasília (Fortaleza) (ID do Partner: 2533899)
- Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, BR, Brasília (Brasília) (ID do Partner: 4791129)
- LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, BR, Fortaleza (Fortaleza) (ID do Partner: 5024335)
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA, BR, POA (POA) (ID do Partner: 5041551)
- Trust Control - Seguranca Em Tecnologia da Informacao Ltda, BR, Fortaleza (Fortaleza) (ID do Partner: 5426658)
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, BR, Recife (Recife) (ID do Partner: 6839836)



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ASmith", enclosed in a light blue rectangular box.

Andrew Smith  
Gerente geral de experiências e programas para parceiros

Microsoft Corporation



Janeiro 7, 2026

A quem possa interessar:

Confirmo que LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA cumpriu os requisitos para demonstrar e validar suas habilidades técnicas no programa Microsoft AI Cloud Partner Program.

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA (ID do Partner: 1014644)

SHN Quadra 02, Bloco F, sala 1003

Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte

Brasília, Distrito Federal - 70702-906

Brasil

**Parceiro de Soluções** : Demonstrar capacidade técnica, experiência e habilidade de proporcionar resultados de sucesso ao cliente, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Parceiro de Soluções para Infraestrutura (Azure)
- Parceiro de Soluções para Dados e IA (Azure)
- Parceiro de Soluções para Inovação digital e de aplicativos (Azure)
- Parceiro de Soluções para Modern Work
- Parceiro de Soluções para Segurança

**Especializações** : Validar profundo conhecimento técnico em cenários técnicos específicos, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Análise
- Plataforma de IA no Microsoft Azure
- Plataforma de IA no Microsoft Azure
- Adoção e Gerenciamento de Mudanças
- Reuniões e salas de reuniões no Microsoft Teams
- Implantação de trabalho em equipe
- Segurança na nuvem
- Gerenciamento de Identidades e Acesso



- Proteção contra ameaças
- Migração de Infraestrutura e Bancos de Dados
- Migração de Infraestrutura e Bancos de Dados

**Programas de Especialistas** : Avalia os funcionários, os processos e as ferramentas de um parceiro e dá reconhecimento àqueles com experiência comprovada em fornecer serviços gerenciados em todo o ciclo de vida de nuvem de ponta a ponta em escala. Você distingue os serviços sustentáveis, repetíveis e gerenciados eficientemente da sua organização em todo o ciclo de vida da nuvem, permitindo que os clientes se concentrem nas próprias prioridades de negócios.

- Provedor de Serviços Gerenciados Especialista em Azure (MSP)

Para saber mais sobre como essas designações da Microsoft representam as capacidades deste parceiro, acesse: <https://aka.ms/MicrosoftSolutionsPartner>.

No momento, LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA está trabalhando com a Microsoft nos seguintes locais:

- LanLink Informatica Ltda, BR, FORTALEZA (FORTALEZA) (ID do Partner: 220411)
- LANLINK INFORMÁTICA LTDA, BR, RECIFE (RECIFE) (ID do Partner: 344719)
- LANLINK INFORMATICA, BR, SALVADOR (SALVADOR) (ID do Partner: 534841)
- Lanlink Informática Ltda., BR, ARACAJU (ARACAJU) (ID do Partner: 904117)
- Lanlink Soluções - Belém (BELÉM) (ID do Partner: 1721714)
- LANLINK INFORMATICA LTDA, BR, BRASILIA (BRASILIA) (ID do Partner: 2533890)
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA, BR, Brasília (Fortaleza) (ID do Partner: 2533899)
- Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, BR, Brasília (Brasília) (ID do Partner: 4791129)
- LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, BR, Fortaleza (Fortaleza) (ID do Partner: 5024335)
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA, BR, POA



(POA) (ID do Partner: 5041551)

- Trust Control - Seguranca Em Tecnologia da Informacao Ltda, BR, Fortaleza (Fortaleza) (ID do Partner: 5426658)
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, BR, Recife (Recife) (ID do Partner: 6839836)

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ASul", written over a light blue grid background.

Andrew Smith

Gerente geral de experiências e programas para parceiros

Microsoft Corporation

Estas informações estão atualizadas na data de Janeiro 7, 2026 e esta carta de certificação é válida até Fevereiro 6, 2026.



Caro(a) LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA ,

Parabéns! Sua organização recebeu a designação de Parceiro de Soluções no Microsoft AI Cloud Partner Program e é um dos primeiros parceiros da Microsoft a alcançá-la. Estou felicíssima de celebrar essa conquista com você.

Acredito em capacitar as pessoas e promover o crescimento. Para você, isso significa capacitarmos sua organização com habilidades, recursos e profundidade de conhecimento do setor para melhor atender aos clientes. E nós investiremos na sua rentabilidade e no seu crescimento: esse é o significado de parceria para mim. Por isso, agradeço seu compromisso e o investimento em nossa parceria para proporcionarmos sucesso ao cliente.

A designação de Parceiro de Soluções demonstra os recursos técnicos, a experiência e a capacidade da sua organização em proporcionar resultados de sucesso aos clientes alinhados à Microsoft Cloud e ajuda a diferenciar sua organização para os clientes.

Sua organização, LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA ,alcançou:

- Parceiro de Soluções para Infraestrutura (Azure)
- Parceiro de Soluções para Dados e IA (Azure)
- Parceiro de Soluções para Inovação digital e de aplicativos (Azure)
- Parceiro de Soluções para Modern Work
- Parceiro de Soluções para Segurança



Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Nicole G. Dezen".

Nicole Dezen  
Sócia-diretora e vice-presidente corporativa, Global Partner Solutions

Microsoft Corporation

Estas informações estão atualizadas na data Janeiro 7, 2026.



Brasil, 29 de Agosto de 2024

Prezados Senhores,

Informamos para os devidos fins que a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, com o Parceiro **ID 4791129**, com sede em Brasília, St Shn Quadra 2 Bloco F, Sala 1003 Edf. Executive Office Tow, Bairro Asa Norte, CEP 70702-906, é um fornecedor certificado para a venda de produtos e serviços da Microsoft no Brasil e forma parte de nosso programa de parceria de negócios certificados desde o 08 de maio de 2003.

Esta empresa fez sua renovação anual de contrato de Serviços de Suporte PREMIER em 27-MAR-2025 com validade iniciada em **29/03/2025** e expiração em **28/03/2026**. O que lhe faculta o direito de abrir chamados de suporte neste fabricante, para produtos Microsoft.

Esta declaração tem a validade até a data de expiração do referido contrato.

---

Brazil, April 29, 2025

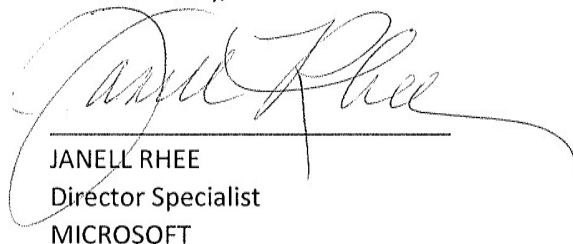
Dear Sirs,

We hereby inform you that the company **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, with Partner **ID 4791129**, headquartered in Brasília, St Shn Quadra 2 Bloco F, Sala 1003 Edf. Executive Office Tow, Bairro Asa Norte, ZIP Code 70702-906, is a certified supplier for the sale of Microsoft products and services in Brazil and has been part of our certified business partner program since May 8, 2003.

This company made its annual renewal of the PREMIER Support Services contract on 26-MAR-2025 with validity starting on **March 29, 2025** and expiring on **March 28, 2026**. This entitles it to open support calls with this manufacturer for Microsoft products.

This declaration is valid until the expiry date of this contract.

Yours sincerely,



JANELL RHEE  
Director Specialist  
MICROSOFT

À  
**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB/GO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 202500031001092**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME ITEM 8.3.3.2**

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, inscrita no CNPJ N.º 19.877.285/0002-52, através de seu representante legal abaixo assinado, a Sra. Regeane Maria Vasconcelos Lobo, portadora do RG n.º. 2002010477850 SSP/CE e CPF n.º. 042.270.653-13, declara para fins de atendimento ao item 8.3.3.2 do Edital, que possui e disponibiliza em seu corpo técnico pelo menos 01 (um) profissional qualificado, o qual atuará como RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços a serem prestados durante toda a execução do contrato, caso a empresa venha a ser contratada.

Brasília/DF, 08 de janeiro 2026.

**REGEANE MARIA**  
**VASCONCELOS**  
**LOBO:04227065313**

Assinado de forma digital por  
REGEANE MARIA VASCONCELOS  
LOBO:04227065313  
Dados: 2026.01.07 10:58:11  
-03'00"

---

**Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A**  
**CNPJ: 19.877.285/0002-52**  
**Regeane Maria Vasconcelos Lobo**  
**Coordenadora de Licitação**  
**CPF: 042.270.653-13**

# Parceiros LSP

O procedimento de contratação de novos parceiros LSPs não é conduzido unicamente pela subsidiária Microsoft estabelecida no Brasil, mas o processo como um todo tem decisão final pela Microsoft Corporation, com sede nos Estados Unidos. O procedimento considera fatores como capacidade financeira, aderência às políticas de Compliance da Microsoft, estrutura de pré-vendas, vendas e pós-vendas, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, entre outros fatores.

O procedimento de inclusão de um novo parceiro LSP é bastante complexo, envolvendo inclusive, como dito, a Microsoft Corporation e, ainda, a assinatura de um contrato de parceria LSP (com a Microsoft Corporation), e por isso podemos afirmar que, em média, é um processo que demanda 06 meses.

Como parte de nosso compromisso de satisfação dos nossos clientes, sempre nos disponibilizamos a prestar toda orientação acerca da contratação do melhor modelo de licenciamento dos produtos Microsoft, em linha com os programas implementados pela companhia, de modo a viabilizar o adequado aproveitamento dos investimentos realizados em produtos Microsoft.

## Atuação em Licitações Públicas



No Setor Público, informamos que o nosso modelo de atuação no Brasil é indireto, com a necessária atuação de revendas credenciadas, seguindo-se, desta forma, uma política rigorosa de transparência e isonomia, alinhada também às regras de compras no território brasileiro, regidas pela então **Lei 8666/93** (ainda vigente para contratos em vigor), pela Nova Lei de Licitações (**Lei 14.133/21**) e em alguns casos pela Lei das Estatais (**Lei 13.303/16**), e outras regras relacionadas. Mais detalhadamente, para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement, Enterprise Agreement Subscription e Select Plus a participação nos certames públicos é feita unicamente pelos **LSP (Licensing Solution Providers)**, anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller). São as empresas habilitadas para tais contratos de licenciamento, e que se encontram aqui listadas.





Ainda a título de esclarecimento e informação, a Administração Pública, via de regra, segue com o modelo de contratação por instrumento próprio, seguindo modelos pré-definidos. De outro lado, por tratar-se de licenciamento específico, a Microsoft tem seus padrões e modelos de contrato. Assim, existe o que se chama, dentro do conjunto de parceiros LSP, os **Government Partners – GP**, que são aqueles habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público (identificados abaixo como “atende contas do governo”). Os parceiros GP atuam com o objetivo de assinar, de um lado, os contratos nos modelos dos clientes públicos, previsto os editais, e, de outro, o Government Integrator Agreement – GIA ou GP Agreement da Microsoft, que significa o contrato entre o parceiro e a Microsoft, relacionado e nos mesmos termos do primeiro, firmado pelo parceiro com a Administração Pública, para os devidos fins de processamento interno Microsoft. Os parceiros **LSP GP** são aqueles capacitados para entregar os modelos de contrato/ programas Microsoft Enterprise Agreement, Enterprise Agreement Subscription e Select Plus, conforme indicado acima.




Quanto à participação nos certames públicos, informamos que para se garantir as mesmas condições de participação a todos as revendas, a Microsoft segue uma política de isonomia de canais, que prevê que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico. Isso implica em respeito às regras concorrenciais e competição saudável no mercado, além de cumprimento aos princípios da economicidade e competitividade previstos pela legislação vigente, não estabelecendo qualquer restrição à concorrência ou participação em certames, mas sim a ampla concorrência, com a necessária capacitação ao correto atendimento à Administração e aos interesses públicos.




Saiba como o Pinpoint pode ajudar sua empresa a crescer!




[Learn more](#)


Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
<b>Parceiro</b>			
	<b>Brasoftware Informática Ltda.</b>	E-mail : <a href="mailto:atendimento@brasoftware.com.br">atendimento@brasoftware.com.br</a>	x
	<p><b>Brasoftware Belo Horizonte</b>  <b>Fone: (31) 2595-0581</b>  R. Antônio de Albuquerque, 330 - 801 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30112-010</p> <p><b>Brasoftware Brasília</b>  <b>Fone: (61) 3044-1619</b>  SBS Quadra 2, Bloco E - Asa Sul, Brasília - DF, 70070-120</p> <p><b>Brasoftware Porto Alegre</b>  <b>Fone: (51) 3017-1323</b>  R. Mostardeiro, 777 - 14 Andar - Independência, Porto Alegre - RS, 90430-001</p> <p><b>Brasoftware Rio de Janeiro</b>  <b>Fone: (21) 3554-6668</b>  Av. Pres. Wilson, 231 - 14º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-905</p> <p><b>Brasoftware Salvador</b>  <b>Fone: (71) 3480-8110</b>  R. Ewerton Visco, 290 - 26º Andar - Salvador - BA, 41820-022</p> <p><b>Brasoftware São Paulo</b>  <b>Fone: (11) 3179-6900</b>  Rua George Ohm, 230 – 4º andar – Torre B - São Paulo - SP, 04576-020</p> <p><b>Brasoftware Matriz</b>  Rua Marina La Regina, 227 - 3ª andar - Centro, Poá - SP, 08550-210</p>		x
	<b>Dedalus</b>	+55 (11)3049-0150 <a href="mailto:dedalus@dedalusprime.com.br">dedalus@dedalusprime.com.br</a>	x
	<p><b>São Paulo – matriz</b>  Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 550 – 6º andar  Brooklin – São Paulo – SP – 04571-000</p>		


Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
<b>Parceiro</b>  <b>Dell Computadores do Brasil LTDA</b>	<b>Região Sul</b> +55 51 3274-4260 <a href="mailto:Matheus_Silveira1@Dell.com">Matheus_Silveira1@Dell.com</a>  <b>São Paulo (educação e saúde)</b> +55 51 3274-8889 <a href="mailto:Natalia_C@Dell.com">Natalia_C@Dell.com</a>  <b>RJ e MG</b> + 55 51 3274-4382 <a href="mailto:Vinicius_Nunes@Dell.com">Vinicius_Nunes@Dell.com</a>  <b>São Paulo (SP Countryside e contas Enterprise)</b> +55 51 3274-4260 <a href="mailto:Amanda_de_Souza@Dell.com">Amanda_de_Souza@Dell.com</a>  <b>São Paulo e outras regiões (contas Mid Marketing e Top SMB)</b> +55 51 3274-5952 <a href="mailto:Eduardo_Monteiro@Dell.com">Eduardo_Monteiro@Dell.com</a>  <b>Brazil (Small Business)</b> +55 51 3274-4629 <a href="mailto:Leandro_de_Castro@dell.com">Leandro_de_Castro@dell.com</a>  <b>Microsoft Licensing &amp; Sales Specialist</b> +55 51 3274-5063		x
 <b>DXC Technology</b>	Endereço: Rua José Versolato, 101 – DOMO Corporate São Bernardo do Campo/SP, Centro - Brasil  Contato: Fernanda Lerenó <a href="mailto:fernanda.lerenó@dxc.com">fernanda.lerenó@dxc.com</a>  Tel: (11) 97499 – 6632	x	x
 <b>Embratel</b>	Email: <a href="mailto:coneemp@embratel.com.br">coneemp@embratel.com.br</a> Bot: <a href="https://wa.me/558006686367">https://wa.me/558006686367</a>  Telefone: 08006686367	x	x
 <b>Ingram Micro</b>	Website: <a href="http://www.ingrammicro.com.br">www.ingrammicro.com.br</a> Site Cloud: <a href="http://www.ingrammicrocloud.com.br">www.ingrammicrocloud.com.br</a> Contact: <a href="mailto:contatosp@ingrammicro.com">contatosp@ingrammicro.com</a>	x	x

Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
Parceiro			
	Kyndryl Brasil Serviços LTda		
	Site: <a href="https://www.kyndryl.com/br/pt">https://www.kyndryl.com/br/pt</a>		x
	<b>Telefone:</b> (11) 999262309		
	e-mail: <a href="mailto:roselis@kyndryl.com">roselis@kyndryl.com</a>		
	<b>Endereço:</b> Av. Tutoia, 1157, 14º.andar, Paraiso - São Paulo. CEP:04007-900		
	<b>Contato 1:</b> <b>Nome:</b> Roseli de Souza <b>e-mail:</b> <a href="mailto:roselis@kyndryl.com">roselis@kyndryl.com</a> <b>Telefone:</b> (11) 999262309		
	<b>Contato 2:</b> <b>Nome:</b> Lucas Bertolani <b>e-mail:</b> <a href="mailto:biondani@kyndryl.com">biondani@kyndryl.com</a>		
	LANLINK		
	Site oficial: <a href="https://www.lanlink.com.br/">https://www.lanlink.com.br/</a>	x	x
	E-mail de contato comercial: <a href="mailto:comercial@lanlink.com.br">comercial@lanlink.com.br</a>		
	Número de telefone para contato comercial: <b>4007-2559</b> (considerar este telefone para todas as filiais)		
	Endereços de cada filial:		
	<b>Fortaleza</b> Rua Boris, 90 Centro, Fortaleza - CE, 60060-190		
	<b>Recife</b> Avenida Marquês de Olinda, 290 - Sala 301 - Recife Antigo, Recife - PE, 50030-000		
	<b>Belo Horizonte</b> Avenida do Contorno, 5351 sala 412 Ed. Asteca - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30110-923		
	<b>Brasília</b> SHN Quadra 02, Bl.F sala 1001, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte. Brasília – DF, 70702-906		
	<b>Belém</b> Rua Domingos Marreiros, 49 sala 1004 - Umarizal, Belém - PA, 66055-210		
	<b>São Paulo</b> CENU - Av. das Nações Unidas, 12901 Torre Norte 25º andar, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04578-910		
	<b>NOVENTIQ INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA</b>		
	Endereço: 1705 Avenida Francisco Matarazzo São Paulo, São Paulo 05001-200, Brasil Telefone: +55 (11) 5188-8100 E-mail: <a href="mailto:brazil@noventiq.com">brazil@noventiq.com</a>		x

Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
<b>Parceiro</b>			
	<b>Processor Informática S/A.</b>		x
	<p><b>Brasil</b></p> <p>Porto Alegre: Av. Severo Dullius, 410, São João Porto Alegre/RS CEP 90200-310 Tel: +55 (51) 2111-1566 Fax: +55 (51) 2111-1599</p> <p>São Paulo: Rua Samuel Morse, 134 - Edifício Berrini 8º andar, Brooklin Novo São Paulo/SP CEP 04576-060 Tel/Fax: +55 (11) 3538-3400</p> <p>Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 228 - Edifício Argentina, Ala A, Salas 513/514, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-040 Tel/Fax: +55 (21) 3505-8300</p> <p>Curitiba: Rua Comendador Araújo, 499 - Edifício Corporate Evolution - 10º andar, sala 1014A, Centro Curitiba/PR CEP 80420-000 Tel: +55 (41) 2106-6799</p> <p>Belo Horizonte: Avenida do Contorno, 6594 - Edifício Amadeus Business Tower - 7º andar, sala 705 - Savassi Belo Horizonte/MG CEP 30110-044 Tel: +55 (31) 3555-3472</p> <p><b>E-mail de contato unidades Processor</b>  <b>Brasil:</b> <a href="mailto:info@processor.com.br">info@processor.com.br</a></p> <p><b>Exterior:</b></p> <p>Chile - Santiago: Av. Cerro el Plomo 5420, Oficina 706, Comuna de las Condes Santiago - Chile CP 7560742 Tel: +56 (2) 2213-5165</p> <p>EUA - Miami: 1221 Brickell Ave Ste 900 Miami, FL 33131 Tel: 305-377-8782 Fax: 305-374-6146</p> <p><b>E-mail de contato unidades no exterior:</b> <a href="mailto:info@grupoprocessor.com">info@grupoprocessor.com</a></p>		
	<b>PTLS Serviços de Tecn. e Assessoria Técnica Ltda.</b>	x	x
	<b>SoftwareOne Comércio e Serviços de Informática LTDA</b>	x	x
	+55 (11) 37965020 <a href="mailto:Marketing.br@softwareone.com">Marketing.br@softwareone.com</a>		

Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
<b>Parceiro</b>			
	<b>Solo Network</b>		
	(0800) 604 9596 +55 (41) 4062 6971 +55 (11) 4062 6971 +55 (21) 4062 6971 +55 (31) 4062 6971 +55 (48) 4062 6971 +55 (51) 4062 6971 +55 (61) 4062 6971 +55 (71) 4062 7479	x	x
	Email : <a href="mailto:vendas@solonetwork.com.br">vendas@solonetwork.com.br</a>		
	<b>Solo Network Brasil SA</b> Av. Manoel Ribas 4109 82025-160 – Curitiba – PR  Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 Sl.84 – 8º Andar – Pinhais, Paraná, Cep: 83323-410 – Brazil – Fone +55 (41) 4062 6971  Avenida Chedid Jafet, 222 Bloco D – 5º Andar – São Paulo, São Paulo – Cep: 04551-065 – Brazil – Fone +55 (11) 4062 6971  Rua Visconde de Inhauma, 83, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20091-007  Av. Tancredo Neves, 620, 33 º andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-901		
	<b>Sonda / TELSINC</b>		
	Endereço: Alameda Europa 1.206 – Santana do Paranaíba/SP – 06543-325 Telefone: +55 (11) 3126-6000 E-mail: <a href="mailto:microsoft.br@sonda.com">microsoft.br@sonda.com</a>	x	x
	<b>Telefônica Brasil S/A</b>		
	Adriano De Castro Vieira Cel: 011 99680-0620 E-mail: <a href="mailto:adriano.cvieira@telefonica.com">adriano.cvieira@telefonica.com</a>  Giovanna Paola Gennari Malena - TEF Cel: 011 96187-1038 E-mail: <a href="mailto:gmalena@telefonica.com">gmalena@telefonica.com</a>	x	x

Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
<b>Parceiro</b>			
	<b>Teltec Solutions</b>		
	<p><b>Teltec São Paulo</b></p> <p>Address: Rua Henri Dunant, 873 - Chácara Santo Antonio - CEP 04709-110 - São Paulo - SP</p> <p>Phone number: 11 3508-6180</p> <p>E-mail: <a href="mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br">projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br</a></p>	x	x
	<p><b>Teltec Florianópolis</b></p> <p>Address: Rua Miguel Daux, 100 - Coqueiros - CEP 88080-220 - Florianópolis - Santa Catarina</p> <p>Phone number: 48 3031-3450</p> <p>E-mail: <a href="mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br">projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br</a></p>		
	<p><b>Teltec Brasília</b></p> <p>Address: SHN Quadra 02 - Bloco F - Brasília - Distrito Federal</p> <p>Phone number: 61 3033 4107</p> <p>E-mail: <a href="mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br">projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br</a></p>		

Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
<b>Parceiro</b>  	<b>Tivit</b>  Phone number: 11 991 296 869  E-mail: <a href="mailto:sandra.speyer@tivit.com">sandra.speyer@tivit.com</a>  E-mail: <a href="mailto:aliancas@tivit.com">aliancas@tivit.com</a>  Itapevi Endereço: Estrada Itaqui, 1982, Galpão 2 e 3 - Condomínio Nova São Paulo CEP: 06690-110 Cidade: Itapevi  Alphaville Endereço: Al. Xingú, 512 – 9º, 10º e 11º andar CEP: 06455-030 Cidade: Alphaville  Eldorado Endereço: Av. Nações Unidas, 8.501, 9º andar - Pinheiros CEP: 05423-110 Cidade: São Paulo  Transamérica Endereço: Rua Bento Branco de Andrade Filho, 621 - Jardim Dom Bosco CEP: 04757-000 Cidade: São Paulo  Cenesp Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D 5º - Jardim São Paulo CEP: 05805-000 Cidade: São Paulo  Ipiranga Endereço: Praça Alfredo Issa, 48 - Luz CEP: 01033-040 Cidade: São Paulo  Vale I Endereço: Rua Guilherme José Gama Pestana, 233 - Jardim Rosely CEP: 12410-650 Cidade: Pindamonhangaba  Vale II Endereço: Rua Japão, Parque das nações CEP: 12420-460 Cidade: Pindamonhangaba  São José dos Campos Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154,7 - Edifício Kodak - Rio Comprido CEP: 12230-002 Cidade: São José dos Campos  Barueri	x	x

Website

Telefone/email

Atende  
contas  
do  
governo

Atende  
contas  
Commercial

**Parceiro**

Endereço: Av. 26 de Março, 535  
CEP: 06401-050  
Cidade: Barueri

Tamboré  
Endereço: Alameda Inajá, 100, Galpão 9, Tamboré  
CEP: 06460-655  
Cidade: Barueri

Carapicuíba  
Endereço: Avenida Vitorio Fornazaro, 60, Vila Sul Americana  
CEP: 06397-000  
Cidade: Carapicuíba

Osasco  
Endereço: Avenida dos autonomistas, 896 - Conj. 804  
CEP: 06020-010  
Cidade: Osasco

[Seguir](#)

Esta página foi útil? [Sim](#) [Não](#) [Compartilhar](#)

**Comece já**

- [Torne-se um parceiro](#)
- [Maximize sua parceria](#)
- [Compare ofertas](#)
- [Partner Center](#)
- [Encontre um parceiro](#)

**Expanda junto conosco**

- [Crescimento do ISV](#)
- [Programa Provedor de Soluções de Nuvem](#)
- [Novo comércio e licenciamento](#)
- [Marketplace comercial](#)
- [Designações de Parceiro de Soluções](#)

**Recursos**

- [Treinamento](#)
- [Microsoft Learn](#)
- [MCAPS Start for Partners](#)
- [Eventos](#)
- [Comunidade de Parceiros da Microsoft](#)
- [Blog do Parceiro da Microsoft](#)

**Suporte**

- [Obter suporte](#)
- [Planos de suporte](#)
- [Diretrizes do Partner Center](#)

## Referências sobre uso de produtos Microsoft

### Termos de uso de produtos

<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/product-licensing/products>

### Direitos e Limites de Uso Adicionais

Até os limites da Lei aplicável, estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais se aplicarão ao uso, por parte de cada Empresa, de quaisquer Produtos e Serviços Entregues solicitados ou adquiridos do Parceiro de Compra sob um Contrato Governamental. Estes Direitos e Restrições de Uso Adicionais deverão prevalecer sobre quaisquer termos conflitantes em qualquer pedido ou na documentação do pedido.

Nesses Direitos de Uso e Restrições Adicionais, as seguintes definições se aplicarão:

**“Produto Adicional”** significa qualquer Produto identificado como tal nos Termos do Produto e escolhido para a Empresa de acordo com este Registro.

**“Afiliada”** significa qualquer pessoa jurídica que uma parte controle, pela qual seja controlada ou que esteja sob o regime de controle comum com uma parte. “Controle” significa propriedade de mais de 50% dos títulos com direito a voto de uma entidade ou o poder de controlar a administração e as políticas de uma entidade. Em relação à Afiliada Registrada, “Afiliada” significa qualquer entidade qualificada, de acordo com o constante da Definição de Qualificação do Governo da Microsoft aplicável, localizada no Site de Licenciamento, que:

- a. seja uma agência governamental, um departamento, um escritório, um agente, uma divisão, uma unidade ou outra entidade do estado ou do governo local que (1) seja supervisionado pela Afiliada Registrada ou faça parte dela, (2) supervisione a Afiliada Registrada ou da qual esta faça parte ou (3) esteja sob a supervisão comum com a Afiliada Registrada;
- b. seja um condado, uma vila, uma comunidade, uma cidade, uma municipalidade, uma área urbana, uma comarca, uma paróquia, um distrito para uma finalidade específica ou outro tipo semelhante de meio governamental estabelecido pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afiliada Registrada e esteja localizado no estado ou na jurisdição local e nos limites geográficos da Afiliada Registrada;
- c. esteja no estado ou na jurisdição local da Afiliada Registrada expressamente autorizado pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afiliada Registrada para fazer compras de acordo com contratos do governo estadual ou local; desde que um estado e suas Afiliadas, para os fins desta definição, não sejam considerados Afiliadas do governo federal e suas Afiliadas ou
- d. tenha autoridade legislativa para controlar ou supervisionar a Afiliada Registrada

**“Dados do Cliente”** significa todos os dados, incluindo quaisquer arquivos de texto, som, software, imagem ou vídeo fornecidos à Microsoft ou em nome da Empresa por meio do uso dos Serviços Online.

**“dia”** significa um dia do calendário, exceto referências que especificam o “dia útil”.

“**Registro**” significa o documento que o Parceiro do Governo envia à Microsoft a fim de fazer pedidos para a Afiliada Registrada.

“**Afiliada Registrada**” significa a entidade que firmou este Contrato Governamental com o Parceiro do Governo para a compra dos Produtos ou Serviços Profissionais. A Afiliada Registrada deve atender aos critérios identificados na Definição de Elegibilidade do Governo da Microsoft aplicável, localizada [no Site de Licenciamento](#).

“**Empresa**” significa a Afiliada Registrada e as Afiliadas listadas em um Registro.

“**Produto Empresarial**” significa qualquer Produto da Plataforma Desktop que a Microsoft designe como tal nos Termos do Produto e que um Parceiro do Governo solicita de acordo com um Registro. Os Produtos Empresariais deverão ser licenciados para todos os Dispositivos Qualificados e Usuários Qualificados para toda a Empresa.

“**Produto para Servidor e Ferramentas**” significa qualquer Produto identificado como tal nos Termos do Produto e que o Parceiro do Governo solicita de acordo com este Registro.

“**Consertos (Fixes)**” significa consertos, modificações ou melhorias no Produto ou em seus derivados que a Microsoft lança geralmente (como service packs) ou fornece para a Empresa.

“**Contrato Governamental**” significa o contrato de adesão entre o Parceiro do Governo e a Afiliada Registrada, que incorpora estes Direitos de Uso Adicionais e as Restrições e de acordo com o qual as Afiliadas Registradas solicitam Produtos ou Serviços Profissionais do Parceiro do Governo.

“**Parceiro do Governo**” significa a entidade que celebra um Contrato Governamental com a Afiliada Registrada.

“**Industry Device**” (também conhecido como linha de dispositivo de negócios) significa qualquer dispositivo que: (1) não pode ser usado em sua configuração implantada com a finalidade geral de dispositivo de computação pessoal (*por exemplo*, como computador pessoal), servidor multifuncional ou um substituto comercialmente viável para um desses sistemas e (2) emprega somente um programa de software industrial ou específico à tarefa (*por exemplo*, um programa de design auxiliado por computador usado por um arquiteto ou um programa de ponto de venda) (“Programa Industrial”). O dispositivo pode incluir funções e recursos derivados de software da Microsoft ou de terceiros. Se o dispositivo executar funções de desktop (*como* email, processamento de texto, planilhas, banco de dados, navegação na rede ou Internet, agendamento de compromissos ou finanças pessoais), as funções de desktop: (1) poderão ser usadas para fins de suporte à funcionalidade do Programa Industrial e (2) deverão ser tecnicamente integradas ao Programa Industrial ou empregar diretivas ou arquiteturas impostas tecnicamente para funcionar apenas quando usadas com a funcionalidade do Programa Industrial.

“**Licença**” significa o direito da Empresa de baixar, instalar, acessar e usar um Produto. Para certos Produtos, uma Licença poderá estar disponível por meio de assinatura (“Licença de Assinatura”). Licenças de Serviços Online são Licenças de Assinatura.

“**Site de Licenciamento**” significa <http://www.microsoft.com/licensing/contracts> ou um site substituto.

“**Dispositivo Gerenciado**” significa qualquer dispositivo no qual qualquer Afiliada na Empresa controla direta ou indiretamente um ou mais ambientes de sistema operacional. Exemplos de Dispositivos Gerenciados podem ser encontrados nos Termos do Produto.

“**Microsoft**” significa (1) a entidade que celebrou um contrato com o Parceiro do Governo sob o qual o Parceiro do Governo pode fazer pedidos de Produtos e Serviços Profissionais para serem usados pela Empresa e (2) pelas Afiliadas de tal entidade, conforme apropriado.

**“Serviços Online”** significa os serviços hospedados pela Microsoft identificados como Serviços Online nos Termos de Produtos.

**“Termos dos Serviços Online”** significa os termos adicionais que se aplicam ao uso que a Empresa faz dos Serviços Online publicados no Site de Licenciamento e atualizados periodicamente.

**“Trabalho Pré-existente”** significa qualquer código de computador ou outro material escrito desenvolvido ou, de outra forma, obtido de forma independente deste contrato.

**“Produto”** significa todos os produtos identificados nos Termos de Produtos, como todos os softwares, Serviços Online e outros serviços com base na Web, incluindo as versões de pré-lançamento ou beta.

**“Termos do Produto”** significa o documento que fornece informações sobre os Produtos da Microsoft e os Serviços Profissionais disponíveis por meio do licenciamento por volume. O documento Termos do Produto é disponibilizado no Site de Licenciamento e atualizado periodicamente.

**“Provedor”** significa as Afiliadas, os licenciantes e fornecedores do Parceiro do Governo, incluindo a Microsoft.

**“Serviços Profissionais”** significa serviços de suporte de Produtos e os serviços de consultoria da Microsoft solicitados pela Empresa nos termos deste contrato. Os “Serviços Profissionais” não incluem os Serviços Online.

**“Dados de Serviços Profissionais”** significa todos os dados, incluindo todos os arquivos de texto, som, vídeo, imagem ou software, fornecidos para a Microsoft pelo Cliente ou em nome dele (ou que o Cliente autoriza a Microsoft a obter de um Serviço Online) ou obtidos ou processados de outra forma pela Microsoft ou em nome dela por meio de um contrato com a Microsoft para obter Serviços Profissionais.

**“Dispositivo Qualificado”** significa qualquer dispositivo usado para o benefício da Empresa e é (1) um computador desktop pessoal, computador portátil, estação de trabalho ou dispositivo semelhante que executa o Windows Pro localmente (em um ambiente de sistema operacional físico ou virtual) ou (2) um dispositivo usado para acessar uma infraestrutura de desktop virtual (“VDI”). Dispositivos Qualificados não incluem nenhum dispositivo que seja: (1) designado como um servidor e que não seja usado como um computador pessoal, (2) um Industry Device nem como (3) um Dispositivo Gerenciado. A seu critério, a Afiliada Registrada poderá designar qualquer dispositivo excluído acima (*por exemplo*, Industry Device) que seja usado pela ou para o benefício da Empresa como um Dispositivo Qualificado para todos os ou para um subconjunto dos Produtos Empresariais ou Serviços Online selecionados pela Afiliada Registrada.

**“Usuário Qualificado”** significa uma pessoa (*por exemplo*, funcionário, consultor, equipe subordinada) que: (1) seja um usuário de um Dispositivo Qualificado ou (2) acesse qualquer software para servidores que exija uma Licença de Acesso para Cliente de Produto Empresarial ou qualquer Serviço Online Enterprise. Não inclui uma pessoa que acesse software para servidores ou um Serviço Online exclusivamente de acordo com uma Licença identificada nas Isenções do Usuário Qualificado nos Termos do Produto.

**“Serviços Entregues”** significa quaisquer códigos de computador ou materiais, que não sejam Produtos ou Consertos (Fixes), que a Microsoft deixar com o Parceiro do Governo no momento em que for concluída a prestação de Serviços Profissionais pela Microsoft.

**“SLA”** significa Contrato de Nível de Serviço, que especifica o nível de serviço mínimo para os Serviços Online e que é publicado no Site de Licenciamento.

“**Declaração de Serviços**” significa qualquer ordem de serviço ou outra descrição dos Serviços Profissionais que incorpore este contrato.

“**executar**” ou “**usar**” significa copiar, instalar, usar, acessar, exibir, executar ou interagir de qualquer forma.

“**Direitos de Uso**” significa, em relação a qualquer programa de licenciamento, os direitos de uso ou os termos do serviço de cada Produto e a versão publicada para esse programa de licenciamento no Site de Licenciamento por Volume e atualizados periodicamente. Os Direitos de Uso incluem os Termos de Licença Específicos do Produto, os termos do Modelo de Licença, os Termos Universais de Licença, os Termos de Proteção de Dados e os Outros Termos Jurídicos. Os Direitos de Uso substituem os termos de qualquer contrato de licença de usuário final (exibido na tela ou disponibilizado de outra forma) fornecido com um Produto.

## 1. Licenças de Produtos.

Mediante a aprovação do Registro do Parceiro do Governo pela Microsoft para uma Afiliada Registrada, esta terá os direitos descritos a seguir, aplicáveis às Licenças obtidas segundo o Contrato Governamental.

- a. **Outorga de licença.** Ao aceitar um Registro, a Microsoft concede à Empresa o direito não exclusivo, mundial e limitado para baixar, instalar e usar os Produtos de software e para acessar e usar os Serviços Online, cada um na quantidade solicitada sob o Registro. Os direitos concedidos estão sujeitos aos termos deste contrato, aos Direitos de Uso do Produto e aos Termos do Produto e estão condicionados à conformidade contínua da Afiliada Registrada com estes Termos de Uso Adicionais e Restrições e pagamento do Parceiro do Governo para as Licenças. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não foram expressamente concedidos por este contrato.
- b. **Duração de Licenças.** As Licenças de Assinatura e a maioria dos direitos de Software Assurance são temporárias e expirarão quando o Registro aplicável for rescindido ou expirar, a menos que o Registro seja renovado ou o Parceiro do Governo exercer a opção de compra (“buy-out”), disponível para algumas Licenças de Assinatura. Exceto conforme indicado de outra forma no Registro aplicável ou nos Direitos de Uso do Produto, todas as outras Licenças se tornarão perpétuas somente quando o Parceiro do Governo tiver feito todos os pagamentos exigidos para a Microsoft da referida Licença e o prazo do Registro inicial tiver expirado.
  - (i) **c. Direitos de Uso Aplicáveis.** Os Direitos de Uso mais recentes, conforme atualizados periodicamente, se aplicam ao uso de todos os Produtos, observadas as seguintes exceções. **Em relação a produtos com preço mensurado baseado em uso (por exemplo, Serviços do Microsoft Azure mensurados)** As alterações substanciais adversas publicadas após o início de um mês do calendário serão aplicáveis no início do mês seguinte.
  - (ii) **Com relação às Versões de Software.** As alterações substanciais adversas publicadas após a data em que um Produto está disponível pela primeira vez não se aplicarão a nenhuma licença para esse Produto adquirida durante o prazo do Registro aplicável, a menos que as alterações sejam publicadas com o lançamento de uma nova versão e a Afiliada registrada opte pela atualização dessa versão. A renovação do Software Assurance não altera quais Direitos de Uso se aplicam às Licenças perpétuas adquiridas durante um Registro ou prazo anterior
  - (iii) **Em relação a todos os outros Produtos (por exemplo, serviços do Office 365).** As alterações substanciais adversas publicadas após o início do prazo de assinatura não se aplicarão a nenhuma licença do Produto adquirido durante o prazo do Registro aplicável.

- (iv) **Em relação aos direitos de uso concedidos por Software Assurance.** As alterações substanciais adversas publicadas após a data em que um Produto é licenciado pela primeira vez não se aplicarão a nenhuma licença desse Produto adquirida durante o prazo do registro aplicável, a menos que as alterações sejam publicadas com o lançamento de uma nova versão, e o Cliente opte pela atualização para essa versão.
- c. **Direitos de downgrade.** A Empresa pode usar uma versão anterior de um Produto à versão que era atual na data de início de vigência do Registro. No caso de Licenças adquiridas no prazo do Registro atual, os Direitos de Uso da versão atual se aplicarão ao uso que a Empresa fizer da versão anterior. Se a versão de Produto anterior incluir recursos que não estiverem na nova versão, os Direitos de Uso aplicáveis à versão anterior se aplicarão com relação aos referidos recursos.
- d. **Novos Direitos de Versão de acordo com o Software Assurance.** A Afiliada Registrada deverá manter a cobertura contínua do Software Assurance para cada Licença solicitada de acordo com o Contrato Governamental. Com a cobertura do Software Assurance, a Empresa terá automaticamente o direito de usar uma nova versão de um Produto licenciado assim que ele for liberado, mesmo que a Empresa opte por não usar uma nova versão imediatamente.
- (i) Exceto se permitido de outra forma sob um Registro, o uso por parte da Empresa da nova versão estará sujeito aos Direitos de Uso da nova versão.
- (ii) Se a Licença para a versão anterior do Produto for perpétua no momento em que a nova versão for liberada, a Licença da nova versão também será perpétua. Licenças Perpétuas obtidas por meio do Software Assurance substituem todas as Licenças perpétuas da versão anterior.
- (iii) Se uma nova versão de um Produto Empresarial ou Produtos para Servidor e Ferramentas tiver direitos de uso mais restritivos do que os da versão atual no começo do prazo inicial ou da renovação aplicável do Registro, os direitos de uso mais restritivos não se aplicarão ao uso feito pela Empresa do Produto em questão durante o prazo.
- e. **Confirmação de licença.** O Contrato Governamental, incluindo qualquer pedido que a Afiliada Registrada fizer para o Parceiro do Governo sob os termos do Contrato Governamental, a confirmação do pedido da Afiliada Registrada, se houver, qualquer documentação que comprove transferências de Licenças, juntamente com o comprovante de pagamento da Afiliada Registrada para o Parceiro do Governo para Produtos e Serviços Profissionais, constituirão as provas da Afiliada Registrada de todas as Licenças solicitadas de acordo com um Contrato Governamental.
- g. **Reorganizações, Consolidações e Privatizações.** Se o número de Licenças cobertas por um Registro aumentar em mais de 10% como resultado de uma reorganização, fusão ou privatização de qualquer membro da Empresa, a Microsoft trabalhará com o Parceiro do Governo, de boa-fé, para determinar como acomodar as novas circunstâncias da Empresa no contexto deste contrato.
- h. **Modificação ou rescisão de um Serviço Online por razões normativas.** A Microsoft poderá modificar ou rescindir um Serviço Online em qualquer país ou jurisdição em que haja qualquer obrigação ou requisito do governo atual ou futuro que: (1) sujeite a Microsoft a qualquer regulamento ou requisito geralmente não aplicável à operação do negócio, (2) represente incômodo para a Microsoft continuar a operação do Serviço Online sem modificações e/ou (3) faça com a Microsoft julgue que esses termos ou o Serviço Online possa estar em conflito com esses requisito ou obrigação.

## 2. Requisitos de pedidos anuais.

A Afiliada Registrada deverá enviar um pedido anual que especifique as alterações ocorridas desde seu pedido inicial ou desde o último pedido anual, conforme aplicável. A Afiliada Registrada deverá enviar uma declaração de atualização em vez de um pedido anual se, com base na data do pedido inicial da Afiliada Registrada ou no último pedido anual, (1) o número de Dispositivos Qualificados e Usuários Qualificados em uma Empresa não tiver aumentado ou (2) a Empresa não tiver aumentado o uso de Produtos Adicionais.

## 3. Realização de cópias de Produtos e direitos de restaurar o software ao estado anterior.

- a. **Disposições gerais.** A Afiliada Registrada poderá fazer quantas cópias de mídia contendo Produtos ela precisar para a distribuição dos Produtos na Empresa. As cópias deverão ser genuínas e completas (incluindo avisos de direitos autorais e marca comercial), a partir de cópias mestras obtidas de um fornecedor aprovado pela Microsoft. A Afiliada Registrada pode usar um terceiro para realizar essas cópias, mas concorda que se responsabilizará pelas ações de qualquer terceiro. A Afiliada Registrada concorda em envidar todos os esforços para notificar seus funcionários, representantes e quaisquer outros indivíduos na Empresa que usarem os Produtos de que tais Produtos são licenciados pela Microsoft e estão sujeitos aos termos deste Contrato Governamental.
- b. **Cópias para treinamento/avaliação e backup.** Para todos os Produtos que não sejam os Serviços Online, a Empresa poderá (1) usar até 20 cópias gratuitas de qualquer Produto em uma instalação de treinamento dedicada em suas instalações para fins de treinamento nesse Produto específico, (2) usar até 10 cópias gratuitas de qualquer Produto por um período de avaliação de 60 dias consecutivos e (3) usar uma cópia gratuita de qualquer Produto licenciado para fins de backup ou arquivamento para cada uma de suas localizações geográficas diferentes. Podem estar disponíveis testes de Serviços Online, caso esteja especificado nos Direitos de Uso.
- c. **Direito de restaurar o software ao estado anterior.** Em certos casos, é permitido restaurar o software ao estado anterior usando uma mídia do Produto. Se o(s) Produto(s) for(em) licenciado(s) (1) de um OEM (fabricante de equipamento original), (2) como um produto em caixa adquirido por meio de uma fonte de varejo ou (3) de acordo com outro programa Microsoft, a mídia fornecida de acordo com o Contrato Governamental poderá ser usada normalmente para criar imagens em substituição às cópias fornecidas por essa fonte separada. Este direito está condicionado ao seguinte:
  - (i) Devem ser adquiridas Licenças Separadas da referida fonte separada para cada Produto restaurado ao estado anterior.
  - (ii) O Produto, idioma, versão e componentes das cópias feitas devem ser idênticos ao Produto, idioma, versão e todos os componentes das cópias que substituírem, e o número de cópias ou ocorrências do Produto que sofreu “re-image” permanece o mesmo.
  - (iii) Com exceção das cópias de um sistema operacional e das cópias de Produtos licenciados de acordo com outro programa Microsoft, o tipo do Produto (*por exemplo*, atualização ou Licença integral) restaurado ao estado anterior deve ser idêntico ao tipo de Produto da fonte separada.
  - (iv) A Afiliada Registrada deve cumprir todos os processos ou requisitos de restauração ao estado anterior específicos ao Produto identificado nos Termos do Produto.

Os Produtos restaurados ao estado anterior permanecem sujeitos aos termos e direitos de uso da Licença adquirida da fonte separada. Esta subseção não cria nem amplia qualquer garantia ou obrigação de suporte.

#### 4. Transferindo e cedendo licenças.

a. **Transferência de licenças.** As transferências de licenças não são permitidas, mas a Afiliada Registrada pode transferir as Licenças perpétuas totalmente pagas para:

- (i) uma Afiliada ou
- (ii) um terceiro exclusivamente relacionado com a transferência de hardware ou funcionários para os quais as Licenças foram cedidas como parte de (1) uma reorganização ou privatização de um membro da Empresa ou divisão de um membro da Empresa ou (2) uma fusão envolvendo um membro da Empresa.

Mediante tal transferência, a Afiliada Registrada deverá instalar e descontinuar usando o Produto licenciado e renderizar quaisquer cópias inutilizáveis.

b. **Notificação de Transferência de Licença.** A Afiliada Registrada deverá notificar a Microsoft de uma transferência de Licença, preenchendo um formulário de transferência de licença que pode ser obtido no [Site de Licenciamento](#) e enviando o formulário preenchido para a Microsoft antes da transferência da Licença. Nenhuma transferência de Licença será válida a menos que a Afiliada Registrada forneça à beneficiária, e esta aceite por escrito, documentos suficientes para permitir que a beneficiária apure o escopo, a finalidade e as limitações dos direitos concedidos de acordo com as Licenças que estão sendo transferidas incluindo, sem limitação, os Direitos de Uso aplicáveis, as restrições de uso e transferência, as garantias e as limitações de responsabilidade. Qualquer transferência de Licença não efetuada em conformidade com esta seção será considerada nula.

c. **Cessão interna de Licenças e do Software Assurance.** As Licenças e o Software Assurance devem ser cedidos a um único usuário ou dispositivo dentro da Empresa. Licenças e Software Assurance podem ser transferidas dentro da Empresa, conforme descrito nos Direitos de Uso.

#### 5. Uso, propriedade, direitos e restrições.

a. **Produtos.** O uso de qualquer Produto é regido pelos Direitos de Uso específicos a cada Produto e versão e por este Contrato Governamental.

b. **Consertos e Serviços Entregues.**

(i) **Consertos (Fixes).** Cada Conserto (Fix) é licenciado de acordo com os mesmos termos do Produto aos quais ele se aplica. Se um Conserto (Fix) não for fornecido para um Produto específico, quaisquer direitos de uso que a Microsoft fornecer com o Conserto (Fix) serão aplicáveis.

(ii) **Trabalho Preexistente.** Todos os direitos sobre qualquer Trabalho Preexistente continuarão sendo de propriedade exclusiva da entidade fornecedora dele. A Microsoft e os membros da Empresa poderão usar, reproduzir e modificar o Trabalho Preexistente da outra parte exclusivamente conforme a necessidade para cumprir as obrigações relacionadas aos Serviços Profissionais.

(iii) **Serviços Entregues.** Mediante o pagamento integral dos Serviços Profissionais, a Microsoft concede à Empresa uma licença não exclusiva, intransferível e perpétua para reproduzir, usar e modificar os Serviços Entregues exclusivamente para os fins comerciais internos da Empresa, sujeito aos termos e às condições do Contrato Governamental.

(iv) **Direitos das afiliadas.** Um membro da Empresa pode sublicenciar seus direitos em relação aos Serviços Entregues às Afiliadas, mas a Afiliada não pode sublicenciar tais direitos. Os membros da Empresa são responsáveis por garantir o cumprimento do Contrato Governamental por parte das suas Afiliadas.

c. **Software ou tecnologia que não seja da Microsoft.** A Afiliada Registrada é o único responsável por qualquer software ou tecnologia que não seja da Microsoft que a Empresa instala ou usa com Produtos, Consertos (Fixes) ou Serviços Entregues.

- d. Restrições.** A Empresa não deverá (e não está licenciada para) (1) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar nenhum Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues, (2) instalar ou usar software ou tecnologia que não seja da Microsoft que sujeite a propriedade intelectual ou a tecnologia da Microsoft a outros termos de licença nem (3) contornar limitações técnicas em um Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues ou restrições na documentação do Produto. Exceto conforme expressamente permitido nesta documentação de Direitos de Uso e Restrições Adicionais ou Produto, a Empresa não deverá (e não estará licenciada para): (1) separar e executar partes de um Produto ou Conserto (Fix) em mais de um computador, atualizar nem fazer downgrade de partes de um Produto ou Conserto (Fix) em momentos diferentes, nem transferir partes de um Produto ou Conserto (Fix) separadamente nem (2) distribuir, sublicenciar, alugar, emprestar, arrendar nem usar qualquer Produto, Conserto (Fix) nem Serviços Entregues, integral ou parcialmente, nem usá-los para oferecer serviços de hospedagem a terceiros.
- e. Reserva de direitos.** Os Produtos, Consertos (Fixes) e Serviços Entregues são protegidos por leis de direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual e tratados internacionais. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não sejam explicitamente concedidos nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais. Nenhum direito será concedido ou implicado por renúncia ou preclusão. Os direitos de acesso ao ou uso do Software em um dispositivo não concedem ao Cliente o direito de implementar patentes da Microsoft ou outras propriedades intelectuais da Microsoft no dispositivo em si nem em qualquer outro software ou dispositivo.

## 6. Confidencialidade.

“Informações Confidenciais” significa informações não públicas designadas como “sigilosas” ou que uma pessoa saiba ou deva entender como confidenciais, incluindo Dados do Cliente, Dados de Serviços Profissionais e os termos do Contrato Governamental e outros contratos. Os Termos de Serviços Online podem impor obrigações adicionais em relação aos Dados do Cliente, além de limitações à divulgação e ao uso deles. As Informações Confidenciais não incluem informações que (1) se tornem disponíveis publicamente sem a violação deste contrato, (2) sejam recebidas legalmente de outra fonte que não tenha obrigação de confidencialidade, (3) sejam desenvolvidas de forma independente ou (4) sejam comentários ou sugestões oferecidos voluntariamente sobre os negócios, os produtos ou os serviços da outra parte.

Cada parte tomará as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais da outra parte e as usará somente para as finalidades de relacionamento comercial das partes. As partes não divulgarão as Informações Confidenciais a terceiros, exceto para seus funcionários, Afiliadas, prestadores de serviços, conselheiros e consultores (coletivamente, “Representantes”) e a divulgação será restrita àqueles diretamente interessados sujeita às obrigações de confidencialidade no mínimo equivalentes às estabelecidas nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais e no Contrato Governamental aplicável. As partes permanecem responsáveis pelo uso das Informações Confidenciais por seus Representantes e, em caso de descoberta de qualquer uso ou divulgação não autorizado, deverão notificar imediatamente a outra parte.

As partes poderão divulgar as Informações Confidenciais da outra parte se exigido por lei, mas somente depois de notificar à entidade não divulgadora (se for legalmente permitido) para que esta busque uma medida cautelar.

As partes não estão obrigadas a restringir as atividades de trabalho dos Representantes que tiveram acesso às Informações Confidenciais. As partes concordam que o uso das informações de que seus Representantes se lembrarem, sem meios auxiliares, no desenvolvimento ou na implantação dos produtos ou serviços das partes não cria obrigações mediante este contrato ou leis relacionadas a segredo comercial e, portanto, concordam em limitar o que uma divulgará à outra.

Essas obrigações se aplicarão (1) aos Dados do Cliente até que eles sejam excluídos dos Serviços Online e (2) a todas as outras Informações Confidenciais, por um período de cinco anos após o recebimento destas por uma das partes.

## 7. Privacidade e conformidade com as leis.

- a. A Afiliada Registrada consente com o processamento de informações pessoais pelo Parceiro do Governo, de seus Provedores e seus representantes para facilitar o assunto destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais. A Empresa obterá todos os consentimentos exigidos de terceiros (incluindo os contatos, revendedores, distribuidores, administradores e funcionários da Empresa) de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 14.058/2020, antes de fornecer informações pessoais para o Parceiro do Governo ou seus Provedores.
- b. A menos que seja especificado de outra forma no Registro ou nos Direitos de Uso, informações pessoais coletadas sob estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais (1) poderão ser transferidas, armazenadas e processadas nos Estados Unidos ou em qualquer outro país no qual a Microsoft ou seus provedores de serviços mantêm instalações e (2) estarão sujeitas aos termos de privacidade especificados nos Direitos de Uso. A Microsoft cumprirá as exigências feitas pela lei de proteção de dados na Área Econômica Europeia e Suíça quanto à coleta, ao uso, à transferência, à retenção e a outro processamento de dados pessoais na Área Econômica Europeia e Suíça.
- c. **Exportação dos Estados Unidos.** Produtos, Consertos (Fixes) e Serviços Entregues estão sujeitos ao controle de exportação dos Estados Unidos. A Empresa concorda em cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo U.S. Export Administration Regulations e International Traffic in Arms Regulations, além das restrições de usuário final, uso final e destino emitidas pelos Estados Unidos e por outros governos, relacionadas aos produtos, serviços e tecnologias da Microsoft.

## 8. Garantias.

### a. Garantias limitadas e recursos.

- (i) **Software.** A Microsoft garante que cada versão do Software desempenhará suas funções substancialmente conforme descrito na documentação do Produto aplicável por um ano contado a partir da data em que a Empresa licenciar essa versão pela primeira vez. Se isso não ocorrer e a Empresa notificar a Microsoft dentro do período de garantia, a Microsoft, a seu critério, (1) devolverá o valor pago pela Licença do Software por parte da Afiliada Registrada ou (2) consertará ou substituirá o Software.
- (ii) **Serviços Online.** A Microsoft garante que cada Serviço Online funcionará de acordo com o SLA aplicável durante o uso da Empresa. Os únicos recursos da Empresa por violação desta garantia são os citados no SLA.
- (iii) **Serviços Profissionais.** A Microsoft garante que os Serviços Profissionais serão realizados com cuidado e qualificação profissionais. Se a Microsoft não cumprir esta cláusula e a Empresa notificar a Microsoft em até 90 dias contados da data da execução dos Serviços Profissionais, a Microsoft, a seu critério, executará novamente os Serviços Profissionais ou devolverá o valor que a Afiliada Registrada pagou por eles.

Os recursos acima são os únicos recursos da Empresa por violação das garantias descritas nesta seção.

- b. **Exclusões.** As garantias nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais não se aplicam aos problemas causados por acidentes, abuso ou uso de forma inconsistente com o presente contrato, incluindo o não cumprimento dos requisitos mínimos do sistema. Essas garantias não se aplicam a produtos gratuitos, de teste,

de pré-lançamento ou beta nem aos componentes de Produtos que a Empresa esteja autorizada a redistribuir.

- c. Isenção de Responsabilidade. Exceto as garantias limitadas acima, a Microsoft não fornece nenhuma garantia ou condição e isenta-se de qualquer outra garantia expressa, implícita ou legal, inclusive garantias de qualidade, titularidade de direito, não violação, padrões de comercialização e adequação a uma finalidade específica.**

## 9. Defesa contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros.

As partes defenderão uma à outra contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros descritos nesta cláusula e pagarão o valor de qualquer decisão judicial desfavorável transitada em julgado resultante ou acordo aprovado, mas somente se a parte acusada for prontamente notificada por escrito sobre o requerimento e tenha o direito de controlar a defesa e eventual acordo. A parte que estiver sendo defendida deverá fornecer à parte acusada toda a assistência, informações e autoridade solicitadas e deverá tomar todas as medidas razoáveis para reduzir suas perdas decorrentes do requerimento judicial ou extrajudicial do terceiro. A parte acusada reembolsará a outra parte pelas despesas razoáveis incorridas no fornecimento da assistência. Esta seção descreve os recursos exclusivos e a responsabilidade integral das partes com relação a esses requerimentos judiciais ou extrajudiciais.

- a. Pelo Parceiro do Governo e seu Provedor.** O Parceiro do Governo ou seu Provedor aplicável defenderá a Afiliada Registrada ou qualquer Afiliada na Empresa contra qualquer requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros até a extensão que ele alegue que um Produto, um Conserto (Fix) ou Serviços Entregues disponibilizados por este Provedor por um valor e usados no escopo da licença concedida por este contrato (não modificado em relação ao que fora disposto pelo Provedor e não combinado com nenhum outro item) se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de um terceiro. Se o Parceiro do Governo ou seu Provedor não conseguir resolver um requerimento judicial ou extrajudicial de violação de acordo com termos comercialmente razoáveis, ela poderá, a seu critério, (1) modificar ou substituir o Produto, o Conserto (Fix) ou os Serviços Entregues por um equivalente funcional ou (2) rescindir a licença do Cliente e reembolsar os valores de licença pré-pagos (menos a depreciação por um método linear, de cinco anos) para licenças perpétuas e o valor pago pelos Serviços Online para qualquer período de uso após a data de rescisão. O Parceiro do Governo e seus Provedores não serão responsáveis por requerimentos judiciais ou extrajudiciais nem por danos causados pelo uso contínuo de um Produto ou Conserto (Fix) por parte da Empresa depois de serem notificados para cessar o uso em virtude de um requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros.
- b. Por parte da Afiliada Registrada.** Até a extensão permitida pela lei aplicável, a Afiliada Registrada defenderá o Parceiro do Governo e seus Provedores contra todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros se estes alegarem que: (1) quaisquer Dados do Cliente ou software que não seja da Microsoft hospedado em um Serviço Online por um Provedor em nome de qualquer membro da Empresa se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de terceiros ou (2) o uso feito de um Produto ou Conserto (Fix) por qualquer membro da Empresa, isoladamente ou em combinação com outros itens, viola a lei ou prejudica terceiros.

## 10. Limitação de responsabilidade.

Para cada Produto ou Serviço Profissional, a obrigação agregada máxima do Parceiro do Governo, do Provedor e da Afiliada Registrada para cada um de acordo com estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais fica limitada a danos diretos concedidos definitivamente em um valor que não exceda as quantias que a Afiliada Registrada pagou pelos Produtos ou Serviços Profissionais aplicáveis durante o prazo deste Contrato Governamental, sujeito ao seguinte:

- a. **Serviços Online.** Para os Serviços Online, a obrigação total máxima da Microsoft perante o Parceiro Governamental e a Afiliada Registrada por qualquer incidente que resulte em um requerimento judicial ou extrajudicial não excederá o valor que a Afiliada Registrada pagou pelo Serviço Online durante o período de 12 meses anterior ao incidente.
- b. **Produtos Gratuitos e Código Distribuível.** No caso dos Produtos e Serviços Profissionais fornecidos sem custo e código que a Empresa está autorizada a redistribuir a terceiros sem pagamento separado para a Microsoft, a obrigação da Microsoft está limitada a danos diretos concedidos definitivamente até o valor de US\$ 5.000,00.
- c. **Exclusões.** Em nenhuma circunstância as partes serão responsáveis por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou consequenciais ou pela perda de uso, perda de informações de negócios, perda de receita ou interrupção dos negócios, causados ou determinados com base em teorias de responsabilidade.
- d. **Exceções.** Nenhuma limitação ou exclusão será aplicável à obrigação decorrente (1) das obrigações de confidencialidade das partes (exceto as obrigações relacionadas aos Dados do Cliente e aos Dados de Serviços Profissionais, que permanecerão sujeitas às limitações e exclusões acima); (2) de obrigações de defesa e indenização das partes ou (3) da violação de direitos de propriedade intelectual da outra parte.

## 11. Verificação de conformidade.

- a. **Direito de verificação de conformidade.** A Afiliada Registrada deve manter registros com relação a todo o uso e distribuição de Produtos pela Empresa. A Microsoft reserva para si, à sua própria custa, o direito de verificar essa conformidade com os termos de licença dos Produtos, em conformidade com as Lei 9.609/98 e Lei 9.610/98 do Brasil. A Microsoft contratará um auditor independente, e a Afiliada Registrada deverá fornecer prontamente ao auditor independente todas as informações que sejam solicitadas de forma razoável para ajudar na verificação, incluindo o acesso visível a sistemas que executam os Produtos e comprovante das licenças de Produtos que a Empresa hospede, sublicencie ou distribua para terceiros. A Afiliada Registrada deverá fornecer, sem atraso indevido, as informações e o acesso acima expostos mediante solicitação do auditor independente.
- b. **Processo de verificação.** A Microsoft notificará a Afiliada Registrada com pelo menos 30 dias de antecedência da intenção de verificar a conformidade dela com os termos da licença para os Produtos que ela usa ou distribui. O auditor independente está sujeito a uma obrigação de confidencialidade suficiente para abranger o compromisso do auditor com a Afiliada Registrada para o processo de verificação. A Afiliada Registrada também poderá, a seu critério, exigir um contrato de confidencialidade mutuamente acordado com o auditor independente para acesso aos locais, aos dados e aos sistemas. Esse contrato de confidencialidade entre a Afiliada Registrada e o auditor deverá ser concluído em até quatorze (14) dias após essa solicitação e não deverá restringir a capacidade do auditor independente de verificar com precisão a conformidade e compartilhar as informações resultantes com a Microsoft. Quaisquer informações coletadas serão usadas unicamente para a finalidade de determinação da conformidade da Afiliada Registrada. Essa verificação ocorrerá durante o horário comercial normal, e o auditor envidará os melhores esforços para não interferir nas operações da Afiliada Registrada durante a auditoria.

- c. **Recursos para não conformidade.** Se a verificação revelar uso de Produtos sem os direitos de licença aplicáveis, em até 30 dias a Afiliada Registrada deverá solicitar licenças suficientes para cobrir o uso e, se for determinado que esse uso ou distribuição excede as licenças existentes da Afiliada Registrada em 5% ou mais dos ambientes auditados em conjunto, a Afiliada Registrada deverá reembolsar à Microsoft os custos incorridos na obtenção da verificação e adquirir as licenças adicionais necessárias. Essas licenças serão obtidas a 125% do preço, com base na lista de preços então vigente. A porcentagem de uso é baseada no número total de Produtos usados sem direitos de licença aplicáveis (como descrito acima) em comparação com o uso total do Produto. Se for confirmado que o uso do Produto está licenciado de forma suficiente, a Microsoft não exigirá que a Empresa realize outra verificação por pelo menos um ano. Ao exercer os direitos e os procedimentos descritos acima, a Microsoft não renuncia aos seus direitos de exigir o cumprimento dos termos destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais nem de proteger sua propriedade intelectual por quaisquer outros meios legais ou contratuais.

## 12. Disposições Gerais.

- a. **Uso de prestadores de serviços.** A Microsoft poderá usar subcontratados para realizar os serviços, mas será responsável pelo desempenho deles sujeito aos Direitos de Uso e Restrições Adicionais.
- b. **Contrato não exclusivo.** A Afiliada Registrada fica livre para celebrar contratos para licenciar, usar ou promover produtos ou serviços que não sejam da Microsoft.
- c. **Aditamentos.** O Parceiro do Governo e a Afiliada Registrada não aditará estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais sem a autorização prévia por escrito da Microsoft. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes contidos em uma ordem de compra da Afiliada Registrada são expressamente rejeitados e não se aplicarão.
- d. **Cessão.** A Afiliada Registrada poderá ceder todos os seus direitos previstos nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais a uma Afiliada, mas ela deverá notificar o Parceiro do Governo e a Microsoft por escrito dessa cessão. Qualquer outra cessão proposta destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais ou do Contrato Governamental deve ser aprovada pela parte não designada e pela Microsoft por escrito. A cessão não representará a extinção das obrigações assumidas pela parte cedente de acordo com o Contrato Governamental. Qualquer tentativa de cessão sem a aprovação exigida será nula.
- e. **Autonomia das cláusulas.** Se qualquer cláusula do Contrato Governamental for declarada inexecutável, o restante deste contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.
- f. **Renúncia.** A renúncia de qualquer violação de qualquer disposição do Contrato Governamental ou dos Direitos de Uso não representará renúncia de qualquer outra violação. Toda renúncia deverá ser feita por escrito e firmada pelo representante autorizado da parte renunciante.
- g. **Beneficiário de terceiro.** A Microsoft é um beneficiário de terceiro do Contrato Governamental e poderá fazer cumprir seus termos.
- h. **Sobrevivência.** Todas as cláusulas sobreviverão à rescisão ou ao término do Contrato Governamental, exceto as que exigirem o desempenho apenas durante o prazo do Contrato Governamental.
- i. **Produtos Gratuitos.** Qualquer Produto gratuito fornecido à Afiliada Registrada se destina ao uso e ao benefício exclusivos da Afiliada Registrada e não é fornecido para uso ou benefício pessoal de nenhum funcionário do governo específico.
- j. **Desastres naturais.** Em caso de desastre natural, a Microsoft poderá fornecer assistência ou direitos adicionais ao Cliente além daqueles estabelecidos neste contrato, publicando-os no site <http://www.microsoft.com> nessa ocasião.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2025

## **Para: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**

Por meio desta declaração, a MICROSOFT esclarece que a Microsoft Corporation, com endereço comercial em One Microsoft Way, Redmond, WA 98052, EUA, e suas afiliadas são uma produtora global de software e serviços. A Microsoft trabalha em parceria com distribuidores, revendedores e outras entidades comerciais que realizam transações comerciais para produtos e serviços da Microsoft. Esses parceiros comerciais celebram contratos diretamente com os clientes, mantendo esses contratos independência em relação à Microsoft. Ressalta-se também que a Microsoft é o único fabricante dos produtos Microsoft que podem ser adquiridos por meio desses parceiros.

Neste cenário, confirmamos que a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A com sede na SHN Quadra 02, N° 87, BL F, SL 1003, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.702-906, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52 (doravante, o "Parceiro") tem os seguintes acordos ativos:

**Tipo de Contrato:** Microsoft Scale Solution Partner Reseller (LSP/SSP)

**Programas Autorizados:** Enrollment for Education Solutions (EES), Enterprise Agreements (Indirect EA), Get Genuine Windows Agreement (GGWA) Large Organizations, Microsoft Products and Services Agreement (MPSA), Select Agreement, Select Plus Agreement, Government Partner (GPP Program).

**Situação Atual:** Ativo

O Contrato autoriza ao "Parceiro" a celebrar negócios nos seguintes territórios autorizados: **Brasil**

Esta declaração se expede a pedido da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, não responsabilizando a Microsoft Corporation, tampouco a MICROSOFT BRASIL ou quaisquer de suas afiliadas, filiais ou subsidiárias pelas obrigações que esta contraia por sua conta e risco frente a terceiros.

*Esta carta é válida por 90 dias a partir da sua data de emissão.*

Atenciosamente,

  
[Andrea Liberman Salfatis \(Dec 13, 2025 18:17:13 GMT-3\)](#)

**Andrea Liberman Salfatis – Diretora de Parcerias - Microsoft Brasil**  
**MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA**

# Carta Lanlink - PCN B2C3164C - Dez 2025

Final Audit Report

2025-12-13

Created:	2025-12-12
By:	Caio Rodrigues (rosilva@microsoft.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAqzmK3-AnyXhoi7KDaa6INJBODqB9VI3z

## "Carta Lanlink - PCN B2C3164C - Dez 2025" History

-  Document created by Caio Rodrigues (rosilva@microsoft.com)  
2025-12-12 - 8:40:24 PM GMT- IP address: 152.243.163.246
-  Document emailed to Andrea Liberman Salfatis (andrea.salfatis@microsoft.com) for signature  
2025-12-12 - 8:41:26 PM GMT
-  Email viewed by Andrea Liberman Salfatis (andrea.salfatis@microsoft.com)  
2025-12-13 - 9:16:50 PM GMT- IP address: 187.90.219.121
-  Document e-signed by Andrea Liberman Salfatis (andrea.salfatis@microsoft.com)  
Signature Date: 2025-12-13 - 9:17:13 PM GMT - Time Source: server- IP address: 187.90.219.121
-  Agreement completed.  
2025-12-13 - 9:17:13 PM GMT

Partners &gt; LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA



# LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA

Location Belo Horizonte, Brazil ∨

Diverse business

Azure

Enterprise Mobility & Security

Exchange

Office 365 **+10**

Contact me

**Overview** Additional information

A Lanlink é parceira desde o início das operações Microsoft no Brasil e se moderniza a cada inovação advinda dessa parceria.

Atuamos nos mercados privado e público em amplitude nacional.

Apoiamos as empresas no uso da tecnologia para implementar com sucesso os seus processos de modernização.

Ofertamos soluções para os usuários da sua corporação com o objetivo de ampliar a sua disponibilidade, flexibilidade e autonomia com segurança.

Temos muita experiência em nuvem e em soluções que utilizam infraestrutura híbridas e desenhamos e implementamos projetos de migração, integração e disponibilidade.

Possuímos uma área de Inovação que trabalha com IA e Analytics e temos uma equipe de mais de 1.200 profissionais com experiência e certificações para prestar serviços 24x7 e implementar soluções tradicionais e inovadoras.

Somos certificados ISO 20.000 e ISO 37.001.

Nosso grande compromisso é com a satisfação do cliente através da entrega que supera suas expectativas.

## Azure Expert MSP

The most high-fidelity cloud managed service providers (MSPs) are awarded the Expert MSP badge.

## Specializations

Specializations are awarded to partners who have undergone extensive validation by Microsoft or a third-party auditor on their ability to meet Microsoft's highest standards of service delivery in a specific solution area.

### Azure

- AI Platform on Microsoft Azure
- Analytics on Microsoft Azure
- Infra and Database migration to Microsoft Azure

### Modern Work

- Adoption and Change management
- Meetings and Meeting Rooms for Microsoft Teams
- Teamwork Deployment

### Security

- Cloud Security
- Id & Access Management
- Threat Protection

## Solutions Partner designation

This provider is a Microsoft solutions Partner in the following areas.

- Data & AI (Azure)
- Digital & App Innovation (Azure)
- Security
- Infrastructure (Azure)
- Modern Work

## Partner Expertise

These are chosen by the partner and should not be considered as endorsement confirmation by Microsoft

### Services

- Consulting
- Custom solution
- Deployment or Migration
- Licensing
- Managed Services (MSP)
- Project management
- System integration

### Solution category

- Analytics
- Artificial Intelligence
- Azure Stack
- Backup & Disaster Recovery
- Big Data
- Chatbot
- Cloud Database Migration
- Cloud Migration
- Cloud Voice
- Cognitive Services
- Competitive Database Migration
- Containers
- Data Warehouse
- Database on Linux
- DevOps
- Developer Tools

- Enterprise Business Intelligence
- Hybrid Storage
- Identity & Access Management
- Machine Learning
- MySQL/Postgres Migration to Azure
- SAP on Microsoft Azure
- SQL Server Upgrade
- Security
- SharepointonAzure
- Threat Protection

**Industries**

- Agriculture
- Distribution
- Education
- Financial Services
- Healthcare
- Manufacturing & Resources
- Media & Communications
- Power & Utilities
- Retail & Consumer Goods
- Transportation

**Products**

- Azure
- Developer Tools
- Enterprise Mobility & Security
- Exchange
- Microsoft 365
- Office 365
- Power BI
- Project
- SQL
- SharePoint
- Skype for Business
- Teams
- Visio
- Windows

This business attests to being the following: [Learn more](#)

- Woman-Led

## Atestado de Capacidade Técnica

A QUEIROZ COM E PARTICIPAÇÕES AS, com sede à PRAÇA DA IMPRENSA, S/N – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, sob CNPJ. 07.205.768/0001-40, declara para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, registrada no CNPJ sob No. 19.877.285/0002-52, situada na Rua ST SHN QUADRA 2 BLOCO F, S/N, SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE TOW, CEP 70.702-906, Bairro ASA NORTE, Brasília – DF, forneceu os produtos e serviços para o contrato 001/2013.

### 1 - DADO DO CONTRATO

Número no Contrato: 001/2013

Vigência do Contrato: 27/08/2013 – 26/08/2016

Local de Execução dos Serviços: Na sede da Contratante em Fortaleza - CE

### 2 - ESCOPO

Fornecimento de Licenças na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Subscription Agreement e Serviço de Implantação de solução de produtividade e comunicação unificada utilizando a plataforma tecnológica da Microsoft.

Detalhamento das licenças SaaS ( Colaboração e Servidores)

Part Number	Nome do Produto	Quantidade
U3J-00026	CoreCALBridgeOff365 ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	5500
T6A-00024	Off365PE1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3500
UT6-00005	Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	2000
T6L-00237	SysCtrDatactr ALNG LicSAPk MVL 2Proc	70

*Handwritten signature*

T9L-00222	SysCtrStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	50
P71-07280	WinSrvDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc	1
P73-05897	WinSrvStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	22

### 3 - SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços foram prestados de Setembro de 2013 à Fevereiro de 2014

- Entrega e conferência dos produtos
- Homologação dos requisitos e funcionalidades técnicas na solução
- Planejamento, instalação e configuração da solução de Colaboração e Comunicação Unificada, Office 365, da Microsoft, para 4,800 usuários, distribuídos em 80 localidades em todo o território nacional.
- A Implementação da plataforma foi realizada em Fortaleza, na sede do Grupo Edson Queiroz, pela equipe técnica da Lanlink.
- A Lanlink capacitou e deu suporte à equipe técnica do Grupo Edson Queiroz para realização da Migração dos dispositivos dos usuários, Migração, Criação e Inclusão de domínios de e-mail para a plataforma de office 365.
- Uso de guias e ferramentas para o gerenciamento de projetos e de metodologia e ferramentas de controle e acompanhamento da prestação de serviços de atendimento e suporte técnico aos componentes da solução
- Análise do ambiente
- Período de Funcionamento Experimental
- Treinamento da solução
- Prestação de serviços de assistência técnica on-site e suporte técnico e remoto e on-site e níveis de serviços durante o período do projeto

### 4 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA SOLUÇÃO

- Marcius Clayft Sampaio Coelho – Analista de Suporte
- Francinilo Leitão Ferreira – Analista de Suporte

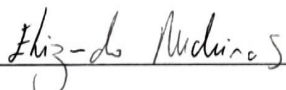
*Edson Queiroz*

- Raphael Soares – Analista de Suporte
- Daniel Oliveira M. de Aguiar – Gerente de Contas
- Rodrigo Girão Porto – Gerente de Projetos
- Paulo Moreira Brito – Gerente de Projetos

## 5 - DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados dentro de suas responsabilidades técnicas de modo satisfatório e a contento, dentro dos prazos previstos, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e responsabilidade da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA LTDA S/A suas respectivas obrigações.

Fortaleza, 27 de junho de 2017.



QUEIROZ COM E PARTICIPAÇÕES SA

Nome: Elizardo Medeiros

Cargo: Gerente de Operações e Infraestrutura de TI

E-mail: [Elizardo.medeiros@geq.com.br](mailto:Elizardo.medeiros@geq.com.br)

Telefone: (85) 3466-8195



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Coordenadoria de Contratos  
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 96/2016**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.877.285/0002-52, estabelecida no SHN QUADRA 2, BLOCO F, S/NM SALA 1003, ED. EXECUTIVE TOWER, CEP: 70.702-906, presta serviços ao **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS Quadra 06 Lote 01, Brasília – DF, CEP 70095-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.488.478/0001-02**, nos termos abaixo:

- **Processo:** STJ n. 18002/2015;
- **Pregão Eletrônico:** STJ n. 275/2015;
- **Contrato:** STJ n. 112/2015;
- **Vigência do contrato:** 31/12/2015 a 27/08/2019;
- **Objeto:** licenciamento de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais da Microsoft, destinados aos equipamentos servidores e estações de trabalho do CONTRATANTE, na modalidade *Enterprise Agreement*.
- **Descrição dos serviços realizados:**

Conforme Termo de Recebimento Definitivo exarado pela Comissão de Recebimento (Documento 0303200 do Processo 18002/2015), foram recebidos todos os softwares relacionados no item 1.1 do Contrato 112/2015.

- **Discriminação exata dos itens até então fornecidos:**

Produto	Descrição	Part Number	Qtd
O365ProPlus ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Office 365 Profissional (Renovação a partir do pacote Office já licenciado)	31J-00003	4.500
PjctPro ALNG SA MVL w IPjctSvrcAL	Project Professional com CAL (Renovação)	H30-00238	210
VisioPro ALNG SA MVL	Visio Professional (Renovação)	D87-01159	10
VisioStd ALNG SA MVL	Visio Standard (Renovação)	D86-01253	10

VSProwMSDN ALNG SA MVL	Visual Studio Profissional com MSDN (Renovação)	77D-00111	2
VSEntwMSDN ALNG SA MVL	Visual Studio Enterprise com MSDN (Renovação)	MX3-00117	4
Sistemas Operacionais para Estações de Trabalho			
WINENT ALNG SA MVL P1ffrm	Windows Enterprise (Renovação)	KV3-00353	4500
Banco de Dados			
SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	SQL Server Enterprise por core (Renovação)	7IQ-00343	22
SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	Upgrade do SQL Server Standard para Enterprise por core	7IQ-00448	18
SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	SQL Server Enterprise por core (Aquisição)	7IQ-00341	41
SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	SQL Server Standard por core (Renovação)	7NQ-00292	18
Servidores			
CISDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Combo Windows Server e System Center Datacenter (Aquisição)	FUD-00936	8
CISStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Combo Windows Server e System Center Standard (Aquisição)	YJD-01075	12
CISDataCtr ALNG LicSAPk MVL W/OSysCtrSvrLic 2Proc	Combo Windows Server e System Center Datacenter (Upgrade)	FUD-01049	16

SysCtrDatactr ALNG SA MVL 2Proc	System Center DataCenter (Renovação)	T6L-00238	16
ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	Servidor Exchange Enterprise (Renovação)	395-02504	4
PjctSvr ALNG SA MVL	Servidor Project (Renovação)	H22-00475	1
SharePointSvr ALNG SA MVL	Servidor SharePoint (Renovação)	H04-00268	1
SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	Servidor SharePoint (Aquisição)	H04-00232	1
SfBSvr ALNG SA MVL	Servidor Skype for Business (Renovação)	5HU-00216	6
Licença de Uso para Clientes			
CoreCAL ALNG SA MVL Pltfm UsrCAL	CoreCAL por Usuário (Renovação)	W06-01072	4.500
SfBSvrEnCAL ALNG SA MVL UsrCAL	Skype for Business Enterprise CAL (Renovação)	7AH-00284	4.500
WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL UsrCAL	Remote Desktop CAL por Usuário (Renovação)	6VC-01254	100

**- Fases já recebidas, liquidadas e concluídas em relação ao cronograma global do contrato:**

O Objeto do contrato, descrito em sua cláusula 1.1., equivalente ao fornecimento de softwares, já foi completamente entregue pela Contratada e formalmente recebida pela Comissão de Recebimento. Em complemento aos softwares fornecidos, os serviços de suporte técnico vêm sido prestados tempestivamente pela contratada.

**- Percentual executado do contrato:**

Do ponto de vista da entrega do Objeto contratual, pode-se afirmar que 100% do contrato já foi executado.

Do ponto de vista da prestação do Suporte Técnico Oficial da Microsoft, o contrato estabelece o quantitativo de 500 horas a cada período de 12 meses, estendendo-se, portanto, até o final do período da vigência contratual.

**- Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:**

Não há quaisquer penalidades ou ressalvas registradas para o contrato.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpre, até a presente data, com os compromissos assumidos com este Tribunal.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva Coordenador de Contratos	Christian Thomsen Coordenador de Relacionamento
---	--

Carla Maria Braga e Souza Coordenador de Desenvolvimento de Software - Em Substituição	Carlos Eduardo Miranda Zottmann Coordenador de Infraestrutura
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Miranda Zottmann, Coordenador de Infraestrutura**, em 13/10/2016, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Thomsen, Coordenador de Relacionamento**, em 13/10/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Braga e Souza, Coordenador de Desenvolvimento de Soluções de Software - Em Substituição**, em 13/10/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos**, em 14/10/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0562241** e o código CRC **5C8D3FB3**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria Executiva  
Departamento de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0011-05, localizado no endereço “Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Sede, Sala 142 – Brasília/DF”, ATESTA para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0002-52, estabelecida no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 1001/1003, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906, mantém contrato de prestação de serviços especializados de subscrição de licenças de softwares, aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, destinados às estações de trabalho e servidores de rede do MAPA, conforme características abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 033/2016 no período de 29/12/2016 a 29/12/2017 e Primeiro Termo Aditivo de 29/12/2017 até a presente data:

Item	Bem/Serviço		Unidade	Quantidade
	Part Number	Descrição		
1	YJD-01075	CISStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Subscrição	31
2	W06-00445	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	Subscrição	5000
3	3JJ-00003	O365ProPlus ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição	5000
4	5HU-00215	StBSvr ALNG LicSAPk MVL	Subscrição	2
5	R39-00374	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	Subscrição	2
6	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	Subscrição	3
7	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Subscrição	3
8	Suporte técnico especializado		UST	2500



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria Executiva  
Departamento de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Nada constando nos registros deste órgão que desabone ou desqualifique sua conduta,  
quanto aos serviços supracitados até o presente momento.

Brasília/DF, 29/01/2018

Atenciosamente,

Sérgio Furlanetti Conceza  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O POSTAL SAÚDE — CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, possuidor do CNPJ/MF sob nº 18.275.071/0001-62, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, 5º e 6º Andares, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília — DF, CEP 70.040-908, Fone: (61) 3425-6700, declara para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S.A, registrada no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, situada na Rua ST SHN QUADRA 2 BLOCO F, S/N, SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE TOW, CEP 70.702-906, Bairro ASA NORTE, Brasília - DF, possui com este órgão, o Contrato N° 606/2016, para aquisição de licenças de uso de software, conforme contrato e informações conseguintes.

**1 - DADOS DO CONTRATO**

**Número do Contrato:** 606/2016

**Vigência:** 36(trinta e seis) meses

**2 - OBJETO CONTRATADO**

A presente contratação tem como objeto a aquisição de licenças temporárias de uso de programas de computador do tipo software assurance para programas do fabricante Microsoft, conforme descrito na Cláusula Segunda, do referido contrato, e prestação de serviços de suporte e atualização das versões.

**3 - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição	Part Number	License	Quantity
1	CoreCALBridge0365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-12414	EA	600
2	0365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SY9-00004	EA	600
	WinSvrDataCtr ALNG SA MVL 2Proc	P71-07282	EA	46
4	WinSvrStd ALNG SA MVL 2Proc	P73-05898	EA	1
5	ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	7LS-00002	EA	25
6	VisioProfor0365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	N9U-00002	EA	50
7	VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	EA	8

8	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pitfrm	KV3-00356	EA	100
9	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	EA	1
10	AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit	6QK-00001	EA	10
11	ExchgOnInPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TQA-00001	EA	50
12	Premier ALNG ProEntSrvc PSS AnnualSprtCntrct Std	H51-00013	Services	1
13	EntMobandSecE3 Shared Alng MonthlySub Addon ToUsrCrCAL	AAA-12536	EA	150

Todos os serviços acima mencionados estão sendo prestados de forma satisfatória não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, com suas obrigações assumidas.



Golias Bezerra Chaves

[golias.chaves@postalsaude.com.br](mailto:golias.chaves@postalsaude.com.br)

Gerente de Tecnologia

Golias Bezerra Chaves  
Gerente de Tecnologia  
GETEC/DIAFI  
POSTAL SAÚDE  
15/03/2017



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que as empresas LANLINK INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua 26 de Março, 42, sala 01 Centro, POA São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 41.587.502/0001-10 e LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, estabelecida na Rua Boris, nº 90, Conj. 02 – Centro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 19.877.285/0001-71, prestaram à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, serviços técnicos na área de informática nos seguintes termos.

#### 1 - DADO DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nº da Proposta/Contrato: 1393/2014

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (CAMG) – Belo Horizonte - MG

Vigência do Contrato: 27/11/2014 a 26/11/2017

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO E SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada prestou serviços no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 125/2014, contrato 1393 (renumeração 9052094) os produtos abaixo descritos:

PARTNUMBER	Item Edital	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P71-07304	6.1.1	Microsoft Windows Server 2012 R2 Datacenter Edition com Software Assurance	5

Sendo que:

- O fornecimento, instalação e parte da manutenção/suporte/garantia foram realizados pela empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA. pelo período de 24/10/2014 até 29/06/2016;
- A prestação de manutenção/suporte/garantia após 29/06/2017 está sendo realizada pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A., sucessora da LANLINK INFORMÁTICA LTDA. quanto aos direitos e obrigações decorrentes do contrato 1393 (renumeração 9052094).



### 3 - EQUIPE DE GERÊNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços:

Nome	Empresa	Papel	E-mail
Pedro Gerson	Lanlink	Gerente de Projetos	pedro.gerson@lanlink.com.br

### 4 - DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços acima mencionados foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A., com suas obrigações assumidas.

Bele Horizonte, 27 de março de 2017.

<Cristiano Magalhães Barros>  
Gestor do Contrato  
<Secretaria de Estado de Planejamento e  
Gestão>  
< cristiano.barros@planejamento.mg.gov.br >  
(031) <39156061>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

## Atestado de Capacidade Técnica

*Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.  
125/2014, contrato 9031695*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO - SEPLAG

---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que as empresas LANLINK INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua 26 de Março, 42, sala 01 Centro, POA São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 41.587.502/0001-10 e LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, estabelecida na Rua Boris, nº 90, Conj. 02 – Centro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 19.877.285/0001-71, prestaram à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, serviços técnicos na área de informática nos seguintes termos.

**1 - DADO DO CONTRATO**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nº da Proposta/Contrato: 1393/2014

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (CAMG) – Belo Horizonte - MG

Vigência do Contrato: 27/11/2014 a 26/11/2017

**2 - OBJETO DO CONTRATO E SERVIÇOS PRESTADOS**

A contratada prestou serviços no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 125/2014, contrato 9031695 os produtos abaixo descritos:

PARTNUMBER	Item Edital	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P71-07860	6.2.1	Microsoft Windows Server 2012 R2 Datacenter Edition	8
7JQ-00353	6.3.1	Microsoft SQL Server 2012 Enterprise com Software Assurance	16
D2M-00693	6.4.1	Microsoft SQL Server 2012 BI Edition Server License	1
359-06143	6.5.1	Microsoft SQL Server 2012 BI Edition CAL	10
269-05557	6.6.1	Microsoft Office Professional 2013 com Software Assurance	1

Sendo que:

- O fornecimento, instalação e parte da manutenção/suporte/garantia foram realizados pela empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA. pelo período de 26/11/2014 até 29/06/2016;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- A prestação de manutenção/suporte/garantia após 29/06/2017 está sendo realizada pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A., sucessora da LANLINK INFORMÁTICA LTDA. quanto aos direitos e obrigações decorrentes do contrato 9031695.

### 3 - EQUIPE DE GERÊNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços:

Nome	Empresa	Papel	E-mail
Pedro Gerson	Lanlink	Gerente de Projetos	pedro.gerson@lanlink.com.br

### 4 - DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços acima mencionados foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A., com suas obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

  
<Rodrigo Diniz Lara>  
Superintendente de Governança Eletrônica  
<Secretaria de Estado de Planejamento e  
Gestão>  
<rodrigo.diniz@planejamento.mg.gov.br>  
(031) <3915-0395>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, estabelecida na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 402 – PVS, Centro – CEP 08.562-140 – POÁ/SP, inscrita no CNPJ 19.877.285/0003-33, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática, conforme abaixo:

#### DADO DO CONTRATO

Contratante: Banco da Amazônia S.A.

Nº do Contrato: 2015/006-02

CNPJ: 04.902.979/0001-44

Endereço: Av. Presidente Vargas, 800 – Campina – Belém – PA

Vigência do Contrato: 27/02/2015 a 26/05/2016

#### OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de solução de plataforma tecnológica de servidores para agências bancárias, incluindo soluções de gerenciamento e monitoramento, além de serviços de instalação e treinamento para sustentação do ambiente, com garantia de 56 (sessenta) meses para itens dos LOTES 01 e 03, e de 36 (trinta e seis) meses para os itens do LOTE 02 conforme especificado no Edital da Concorrência No. 2014/056 e seus anexos.

#### SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada implementou o projeto PROJ-INT-BEL- BANCO DA AMAZÔNIA-NOVOS SERVIDORES, fornecendo o produtos e serviços abaixo:

Grupo	Part Number	Descrição	Quantidade
Licenças Microsoft	SUP002	Licenças de Windows Server - Telessuporte	280
Licenças Microsoft	P73-05864	WinSvrStd SNGL LicSAPk MVLP 2Proc D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining	280
Licenças Microsoft	T9L-00231	SysCtrStd SNGL LicSAPk MVLP 2Proc D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining	280
Licenças Microsoft	R18-00129	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVLP DvcCAL D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining	3300



## BANCO DA AMAZÔNIA

Instalação, configuração e suporte da solução conforme abaixo:

Instalação e configuração de Virtual Machine Manager;

Instalação e configuração Básica do Hyper-V;

Instalação e configuração do System Center Configurations Manager

Serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento na plataforma de gerência e monitoramento System Center Operations Manager;

Ao final dos serviços de instalação e configuração da plataforma de gerência e monitoramento, as seguintes funcionalidades constam disponíveis:

Monitoramento de saúde de links;

Monitoramento dos servidores das agências (CPU, Memória, Disco e I/O);

Monitoramento de serviços e operações;

Monitoramento da saúde do ambiente Hyper-V (hosts e guests) e ambiente de gerenciamento SCVMM;

Envio de notificações em eventos de possíveis falhas;

### PRAZO DE ATENDIMENTO E NÍVEIS DE SERVIÇO

Severidade	Nível Mínimo de Serviço	Observação
Severidade 1	100% dos registros de ocorrências/chamados deverão ser respondidas dentro de 1 hora, com disponibilidade 24x7, com solução definitiva Ou aplicação de solução de contorno (workaround) em até 4 horas contadas após a resposta do suporte.	Caso seja aplicada solução de contorno para corrigir o incidente, a <b>CONTRATADA</b> deve apresentar um prazo para apresentar a solução de correção definitiva do problema. A solução de contorno não deve implicar na degradação do desempenho do ambiente.
Severidade 2	90% dos registros de ocorrências/chamados deverão ser respondidas dentro de 2,5 horas comerciais (O horário comercial está compreendido entre 8h e 20h), com solução definitiva ou aplicação de solução de contorno (workaround) em até 8 horas comerciais contadas após a resposta do suporte.	Caso seja aplicada solução de contorno para corrigir o incidente, a <b>CONTRATADA</b> deve apresentar um prazo para apresentar a solução de correção definitiva do problema. A solução de contorno não deve implicar na degradação do desempenho do ambiente.
Severidade 3	90% dos registros de ocorrências/chamados deverão ser respondidas até o próximo dia útil, com solução definitiva ou aplicação de solução de contorno (workaround) em até 2 dias úteis contados após a resposta do suporte.	Caso seja aplicada solução de contorno para corrigir o incidente, a <b>CONTRATADA</b> deve apresentar um prazo para apresentar a solução de correção definitiva do problema. A solução de contorno não deve implicar na degradação do desempenho do ambiente.
Severidade 4	90% das solicitações de serviços deverão ser respondidas até o próximo dia útil, com solução definitiva ou aplicação de solução de contorno (workaround) em até 3 dias úteis contados após a resposta do suporte.	Caso seja aplicada solução de contorno para corrigir o incidente, a <b>CONTRATADA</b> deve apresentar um prazo para apresentar a solução de correção definitiva do problema. A solução de contorno não deve implicar na degradação do desempenho do ambiente.

*Atb del*



## BANCO DA AMAZÔNIA

A **CONTRATADA** fornece(eu) ao Banco da Amazônia um número de telefone que possibilite ligações gratuitas para sua central de suporte técnico (tipo 0800), para fins de abertura e acompanhamento de chamados.


### EQUIPE DE GERÊNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços:

Nome	Empresa	Papel	Email
Mateus Carvalho	Lanlink	Gerente de Projeto	<a href="mailto:mateus.carvalho@lanlink.com.br">mateus.carvalho@lanlink.com.br</a>
Fabio Gomes	Lanlink	Analista implementação/suporte	<a href="mailto:fabio.gomes@lanlink.com.br">fabio.gomes@lanlink.com.br</a>

### DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços acima mencionados foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções com suas obrigações assumidas.



Assinatura:

Cargo/Função: COORDENADOR

Fone/Fax/Email: (91) 4008-2796

Local: Belém / PA

Data de Emissão: 06/02/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 029/2018

Processo Administrativo nº 298/2016

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 91/2016

Contrato nº 017/2017

**Objeto contratual:** Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços e licenças de softwares da plataforma Microsoft, para uso em ambiente corporativo utilizando recursos disponibilizados nos equipamentos de TI do SEBRAE-SP, e recursos com o uso da tecnologia online e em "nuvem" (cloud computing) com ou sem o uso de dispositivos móveis, no programa de Licenciamento Microsoft Government Nível D - EA - Enterprise Agreement e Select Plus com Software Assurance e serviços de configurações, implementação, migração dos dados, suporte e treinamento para o ambiente em "nuvem".

Informamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, executou o serviço acima referido, tendo sido consumidos os quantitativos e serviços a seguir dispostos:

Valor original do contrato: R\$ 3.398.239,40

Vigência inicial: 24/01/2017 a 23/01/2020

LICENÇAS TRIENAIS				CONTRATO ORIGINAL		CONTRATO EXECUTADO
ID	Descrição	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
3Q2-00002	PrjctLite ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	194	Licença trienal	R\$ 820,68	R\$ 159.211,92	R\$ 106.141,28
4QT-00002	PrjctProforO365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	25	Licença trienal	R\$ 3.373,47	R\$ 84.336,75	R\$ 56.224,50
VIX-00002	PrjctOnline ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	25	Licença trienal	R\$ 820,68	R\$ 20.517,00	R\$ 13.678,00
TQA-00001	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	349	Licença trienal	R\$ 937,65	R\$ 327.239,85	R\$ 218.159,90
T6A-00024	O365PE1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1200	Licença trienal	R\$ 947,43	R\$ 1.136.916,00	R\$ 757.944,00
4DS-00001	EOArchExchOnln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1200	Licença trienal	R\$ 315,27	R\$ 378.324,00	R\$ 252.216,00
D87-01057	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	7	Licença trienal	R\$ 3.110,61	R\$ 21.774,27	R\$ 14.516,18
77D-00110	VSProwMSDN ALNG LicSAPk MVL	21	Licença trienal	R\$ 5.554,41	R\$ 116.642,61	R\$ 77.761,74
7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	Licença trienal	R\$ 83.096,97	R\$ 166.193,94	R\$ 110.795,96
P71-07280	WinSvrDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc	2	Licença trienal	R\$ 32.357,25	R\$ 64.714,50	R\$ 43.143,00
P73-05897	WinSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	68	Licença trienal	R\$ 5.332,86	R\$ 362.634,48	R\$ 241.756,32
R18-00130	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1715	Licença trienal	R\$ 230,79	R\$ 395.804,85	R\$ 263.869,90
<b>IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						

Rua Vergueiro, 1117- Liberdade

01504-001 | São Paulo-SP - FONE (11) 3177-4500

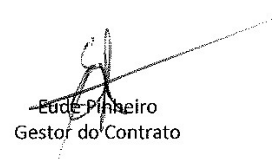
Elaborado por: Juliana Torresan Ricardino

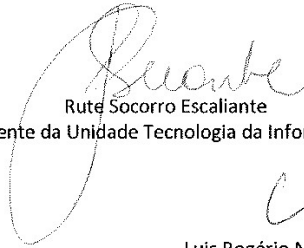



I.D.	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor total	Valor total
3.7	Implantação dos serviços	1	Serviço	R\$ 152.939,33	R\$ 152.939,33
<b>TREINAMENTO</b>					
3.9.7	Treinamento equipe Service Desk	1	Turma	R\$ 5.494,95	R\$ 5.494,95
3.9.7.7	Treinamento equipe de técnicos de infraestrutura e suporte	1	Turma	R\$ 5.494,95	R\$ 5.494,95
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.398.239,40</b>	<b>R\$ 2.320.136,01</b>

O contrato encontra-se vigente, tendo sido consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme relatório extraído do Sistema RM.

São Paulo, 03 de julho de 2018.

  
Eude Pinheiro  
Gestor do Contrato

  
Rute Socorro Escalante  
Gerente da Unidade Tecnologia da Informação

  
Luis Rogério Nascimento Múniz  
Gerente da Unidade Suprimentos

Rua Vergueiro, 1117- Liberdade

01504-001 | São Paulo-SP - FONE (11) 3177-4500

Elaborado por: Juliana Torresan Ricardino





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, 6º andar, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1396

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 02000.000046/2017-19

Interessada: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**

No uso das atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 29, inciso V, dos Regimentos Internos do Ministério do Meio Ambiente, definidos pela Portaria nº 483, do dia 22 de dezembro de 2017, publicada às páginas 142-161, Seção 1, do Diário Oficial da União de 27/12/2017, com base nas informações prestadas por FERNANDA HADDAD ESTEVES DE LIMA, designada pela Portaria SPOA nº 135, de 10 de outubro de 2018, Gestora Substituta para o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 14/2017, ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, sediada no endereço Av. Vinte e Seis de Março, 402, PVS, Centro Poá – SP, CEP: 08.562-140, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0003-33, detém com o **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.925.028/0001-41, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco B, CEP 70.068-901 – Brasília/DF, o referido Contrato Administrativo, assinado em **28 de setembro de 2017, em vigor até 28 de setembro de 2019**, referente ao fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, bando de dados e sistema operacional Microsoft, contemplando a prestação dos seguintes serviços:

### 1. ENTREGAS REALIZADAS

A Lanlink Soluções forneceu as licenças, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, e serviços abaixo relacionadas:

SKU	Item Name	Quantidade
9GS-00495	Windows Server Datacenter	72
9GA-00006	Windows Server Standard	96
7JQ-00341	Microsoft SQL Server Enterprise	24
AAA-10842	Office 365 - E3	900
T6A-00024	Office 365 - E1	150
SY9-00004	Office 365 - E5	40
AAA-12414	CAL Suite Bridge para Office 365	1.090
395-02412	Microsoft Exchange Server Enterprise	3
3Q2-00002	Microsoft Project Online Essentials para Office 365	50
7LS-00002	Microsoft Project Online Professional para Office 365	10
N9U-00002	Microsoft Visio Professional para Office 365	5
MX3-00115	Microsoft Visual Studio Enterprise	1

A Lanlink forneceu 700 (setecentas) Unidades de Serviços Técnicos – USTs (item 13, do Contrato Administrativo MMA Nº 14/2017) destinadas a prestação, sob demanda, de suporte técnico especializado, com equipe própria, e 300 (trezentas) Unidades de Serviços Técnicos – USTs (item 14 do mesmo contrato), suportando um mínimo de 1.090 (mil e noventa usuários), cujo local de execução fica situado em Brasília, destinadas a prestação, sob demanda, de suporte técnico especializado com equipe exclusiva do próprio fabricante dos softwares.

As USTs destinadas a suporte técnico especializado da contratada estão sendo utilizadas para a implementação das novas soluções de colaboração e gerenciamento de projetos contratados, além de adequação dos softwares às necessidades da CONTRATADA abrangendo todas as tecnologias contratadas.

## 2. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS

As licenças adquiridas foram entregues de forma satisfatória e o suporte técnico especializado ainda está em fase de execução, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções, com suas obrigações assumidas.

Brasília, 07 de dezembro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**ZAILTON HOLANDA BATALHA**

Coordenadora Geral de Compras e Contratos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Zailton Holanda Batalha, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 10/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0337033** e o código CRC **FEAC5530**.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, com sede na Avenida Quatro, nº 410 — Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.579.586/0001-32, atesta para os devidos fins que a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 19.877.285/0003-33, situada na Av. Vinte e Seis de Março, Nº 402 PVS, Centro, Poá — São Paulo, CEP: 8562-140, prestou serviços em Tecnologia da Informação, conforme abaixo:

**DADOS DOS CONTRATOS:**

CONTRATO: Nº 17/059-01  
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018

CONTRATO: Nº 17/112-01  
VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2018

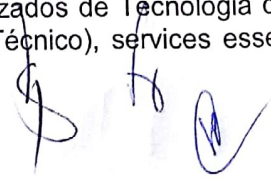
**OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de services de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência. Todos estes recursos devem estar disponíveis em nuvem híbrida, com parte das informações armazenadas na PRODEB e outra no Data Center da Microsoft, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrument convocatório e do Termo de Referência elaborado para o saque à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Licenciamento de usuários no plano K1 na modalidade EAS —Microsoft Enterprise AgreementSubscription. Microsoft® Office 365 Plano K1 ShrdSvr Todos os Idiomas, Mensal Subscrição —Volume License MVL 1License PerUsr — PartNumber: TPA-00001.	37.000

2	Licenciamento de usuários no plano E1 na modalidade EAS —Microsoft Enterprise AgreementSubscription. Microsoft® Office 365 Plano E1 ShrdSvr Todos os idiomas, Mensal Subscrição —Volume License MVL 1 LicensePerUsr — PartNumber: T6A-00024.	6.000
3	Licenciamento de usuários no plano E3 na modalidade EAS —Microsoft Enterprise AgreementSubscription. Microsoft® Office 365 Plano E3 ShrdSvr Todos os idiomas, Mensal Subscrição —Volume License MVL 1 LicensePerUsr — PartNumber: AAA10842.	1.200
4	Licenciamento de usuários no plano E5 na modalidade EAS —Microsoft Enterprise AgreementSubscription. Microsoft® Office 365 Plano E5 ShrdSvr Todos os idiomas, Mensal Subscrição — Volume License MVL 1License PerUsr — PartNumber: SY9-00004.	10
5	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server Enterprise, na modalidade EAS — Microsoft Enterprise AgreementSubscription, para os equipamentos que atenderão no Data Center da PRODEB.	2
6	Licenciamento de software Microsoft Exchange Server Standard, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise AgreementSubscription, para os equipamentos que atenderão no Data Center da PRODEB.	2
7	Licenciamento de software Microsoft® Windows® Server Standard, na modalidade EAS — Microsoft Enterprise AgreementSubscription, para os equipamentos que atenderão no Data Center da PRODEB.	5
9	Licenciamento de software MicrosoftSharePoint Server, na modalidade EAS — Microsoft Enterprise AgreementSubscription, para osequipamentos que atenderão no Data Center da PRODEB.	2
10	Licenciamento de usuários no plano 1 na modalidade EAS —Microsoft Enterprise AgreementSubscription. Microsoft® Dyn365EP1 ShrdSvr ALNG SubsvL MVL PerUsr 100-249Usrs. Todos os idiomas, Mensal Subscrição — PartNumber: DFG00002.	20

Além das licenças, a Lanlink presta services especializados de Tecnologia da Informação baseadas em UST (Unidade de Serviço Técnico), services esses detalhados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico).	4.000

A Lanlink desenvolveu e implementou o Projeto de implantação do Microsoft Dynamics 365 – CRM e Social Engagement compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços para atender a demanda do projeto Cidadão 360.

Criação de Ambientes de Dynamics 365 para Produção, Desenvolvimento e Homologação.

Personalização e implementação de entidades e atributos Microsoft Dynamics 365 e Social Engagement.

Configuração do Microsoft Social Engagement.

Implantação do Microsoft Dynamics 365 - CRM contemplando:

Gestão de Contatos (Cidadão);

Gestão de Serviços (Ocorrências, Catálogo de Serviços, Árvore de Assuntos);

Gestão de Marketing (Listas de Marketing, Campanhas);

Envio de Pesquisa de Satisfação no fechamento da ocorrência;

Gestão de Atividades (Tarefas, E-mails, Compromissos, Telefonemas e Agendamentos);



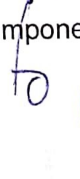

Gestão de Nível de Acesso das Unidades de Negócio (Vinculação de usuário a uma ou mais equipe de acesso). Até 5 (cinco) Direitos de Acesso (os demais serão cadastrados pela Prodeb);

Configuração de fluxos de trabalho utilizando o recurso padrão da solução Microsoft Dynamics CRM.

### Go Live

Este tópico apresenta os serviços previstos para a etapa de entrada em produção do projeto.

Para solução das necessidades apresentadas, foi elaborado o projeto de implantação do Microsoft Dynamics CRM contendo os componentes evidenciados abaixo:

### **Planejamento e execução das atividades**

Utilização de checklist de entrada em produção;

Simulação das etapas técnicas tal qual serão executadas no ambiente de produção;

Documentação dos itens de instabilidade e pontos de atenção para a virada;

Elaboração do Plano de Go Live.

Testes e homologação da solução.

### **Transferência de Conhecimento**

Elaboração de videos como material de apoio ao usuário final;

Treinamento funcional, com carga horária de 8 (oito) horas do Microsoft Dynamics CRM para os usuários finais;

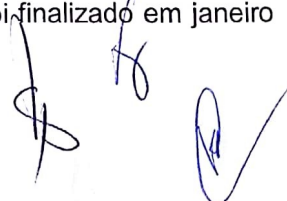
Treinamento administrativo, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas do Microsoft Dynamics CRM para os administradores da ferramenta.

Treinamento de personalização, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas do Microsoft Dynamics CRM para os administradores da ferramenta e para os usuários finais.

Treinamento com carga horária de 32 (trinta e duas) horas do SDK do Microsoft Dynamics CRM para a equipe de desenvolvimento;

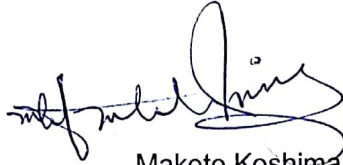
A Contratante disponibilizou toda a infraestrutura (Hardware e Software )dentro de sua area, em seu endereço, para a realização do projeto dentro das especificações do Microsoft Dynamics 365 e com os espaços físicos necessários para o projeto.

No projeto foram atendidas as áreas de negócio (órgãos/entidades): SAC, DETRAN, SEFAZ e Ouvidoria, abrangendo no mínimo 4.000 cidadãos cujo período de implantação iniciou em outubro de 2017 e foi finalizado em janeiro de 2018.



## DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS

Todos os services acima já foram realizados e entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções, com suas obrigações assumidas.



Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções



Flavio Machado Barbosa

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade



Kátia Argolo de Castro

Assessora de Governança de Soluções



Luis Fernando de Carvalho Leite

Gerente de Tecnologia e Conectividade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRA E REG PREC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 01/TCE-RO/2019**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, Porto Velho, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita sob o CNPJ n. 19.877.285/0002-52, com sede no endereço SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, bairro Asa Norte, CEP: 70.702-906 – Brasília/DF, prestou o serviço abaixo descrito:

Processo: 3388/2018 (SEI)

Pregão Eletrônico n. 59/2017/TCE-RO

Contrato n. 07/2018/TCE-RO

Valor: R\$ 54.985,97 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

**Objeto:** Licença do software Microsoft de comunicação Unificada Skype For Business Online por usuário, contemplando garantia, suporte, instalação e treinamento, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Grupo Único do Edital de Pregão Eletrônico n. 59/2017/TCE-RO e demais peças constantes no Processo n. 6115/2017/TCE-RO.

GRUPO UNICO						
Item	Especificação Técnica resumida	Marca/ Fabricante/ Modelo/Part Number	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Aquisição/assinatura de licença do software Microsoft de comunicação Unificada Skype For Business Online por usuário, contemplando garantia, suporte, instalação e treinamento - mediante Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses - tudo conforme disposto no Termo de Referência – Anexo II do Edital.</b>						
1	Assinatura de uso do Software de comunicação Unificada Skype For Business Online por usuário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.	AAA-04069	Und	50	192,87	9.643,50
2	Serviço de implantação e Suporte para plataforma Microsoft, por 12 (doze) meses.		Und	1	23.289,40	23.289,40
3	Treinamento presencial com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.		Unid	1	22.053,07	22.053,07
VALOR TOTAL					R\$ 54.985,97	

**DA QUALIDADE:** Atesta-se<sup>[1]</sup> que a empresa cumpriu com o objeto pactuado e em conformidade com as especificações constantes na proposta e nos elementos que integraram o processo, conforme manifestação do setor fiscal do contrato nesta Corte de Contas. É válido citar que enfrentou-se problemas quanto ao objeto ofertado, entretanto restou comprovado que os mesmos foram de responsabilidade da Microsoft, fabricante do software, não havendo nada que desabone a conduta da contratada LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. No mais, certifica-se que não foi encontrada qualquer ocorrência em nome da referida empresa, de acordo com a certidão emitida pela Comissão de Fornecedores deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

**Cleice de Pontes Bernardo**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos  
Matrícula 990204

[1] Atestado elaborado pela Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços, com base na manifestação do setor fiscal do contrato (Divisão de Administração de Redes e Comunicação - DIARC), bem como por meio da certidão expedida, após consulta ao Cadastro de Fornecedores, pelo Departamento de Gestão Patrimonial e Compras.



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretário**, em 18/01/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0055063** e o código CRC **F88B5F85**.

Referência: Processo nº 000275/2019

SEI nº 0055063

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: (69)3211-9001 - [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

N.º 10000130945

Brasília, 24 de novembro de 2020

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletrobras Eletronorte S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.357.038/0001-16, ATESTA para os devidos fins que a Empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, estabelecida no endereço, SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte – Brasília- DF, CEP: 70702-906, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 19.877.285/0002-52, forneceu e ou executou o objeto abaixo, atendendo de **forma satisfatória** o estabelecido no Contrato de n.º 4500088901.

### 1. Objeto:

Fornecimento de software como serviço com aquisição de licenças de aplicativos e sistemas operacionais, destinados aos equipamentos, estações de trabalho e servidores de rede da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, garantia de atualização das versões pelo período inicial de até 36 (trinta e seis meses) e repasse de conhecimento de acordo com as regras da modalidade Enterprise Agreement Subscription "EAS", bem como as especificações técnicas e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

### 2. Dados do Contrato:

Valor do Contrato LOTE 1 <sup>1</sup> R\$	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Execução dos Serviços	
		Início	Fim	Início	Fim
R\$ 14.865.167,93	11/09/2019	11/09/2019	11/09/2022	11/09/2019	11/09/2020

Valor do Contrato LOTE 2 R\$	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Execução dos Serviços	
		Início	Fim	Início	Fim
R\$ 214.935,00	11/09/2019	11/09/2019	11/09/2022	11/09/2019	11/09/2020

<sup>1</sup>Observação: As licenças constantes no LOTE 1, são de pagamento anual, ou seja, R\$ 4.955.055,97 (é o valor anual salvo quando houver reajuste).

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

N.º 10000130945

Brasília, 24 de novembro de 2020

### 3. Entregas Realizadas:

Foram realizadas as seguintes atividades e entregas:

Lote	Item	Qtd	SKU	Descrição do Item	Unid./Medida
1	1	275	JFX-00003	M365F1FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Usuários
	2	340	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Usuários
	3	340	AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	Usuários
	4	2.300	AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	Usuários
	5	30	AAA-28688	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	Usuários
	6	4	9EP-00037	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic (System Center Server)	Licença de sistema
	7	15	6QK-00001	Azure Monetary Commitment	Unidades de Serviço de Nuvem (USNs)
	8	540	Serviços Fabricante	Horas Premier	Unidades de Serviço Técnico (USTs)
2	9	1.500	Serviços Contratada	Horas contratada	Unidades de Serviço Técnico (USTs)

Além do fornecimento das licenças, já foram realizadas as atividades de Migração de Correio O365, onde foram realizados os trabalhos de migração do Microsoft Exchange local para o Microsoft Exchange no Office 365, para esse projeto foram consumidas 439,75 USTs. Serviços especializados de implantação do O365, migração de caixas postais do ambiente on-premises para ambiente de nuvem e sincronização da solução em nuvem com o diretório local, em ambiente com 2.945 usuários.

A Lanlink realizou também a atualização dos Sistemas Operacionais Windows 10 via SCCM, onde foram prestados serviços de consultoria técnica especializada para realizar um assesment no ambiente utilizando o produto Configuration Manager (CM), para extrair um inventário atualizado de todo o parque computacional de estações aptos para uma implantação do tipo inplace upgrade do Windows 10 Enterprise em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela ELETRONORTE, para esse projeto foram consumidas 180,25 UST's.

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

N.º 10000130945

Brasília, 24 de novembro de 2020

Contratação de Serviço de Computação em Nuvem - "Enterprise Agreement Subscription - EAS"						
	item	Qtde	Descrição	Perfil	PartNumber	Valor Unitário (R\$)
<b>Lote 01</b>	1	275	M365F1FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Estagiário, Menor Aprendiz e UIA	JFX-00003	1.387,36
	2	340	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Operadores de Campo	T6A-00024	1.173,46
	3	340	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr		AAA-12414	368,62
	4	2300	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	Admin Interno	AAA-10756	5.708,65
	5	30	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	VIP + BI	AAA-28605	8.333,60
	6	4	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	System Center Server	9EP-00037	1.325,12
	7	15	Azure Monetary Commitment	Unidades de Serviço de Nuvem (USNs)	6QK-00001	13.243,59
	8	540	Horas Premier	-	Serviço Fabricante	695,36
<b>Lote 02</b>	9	1500	Unidades de Serviço Técnico (USTs)	-	Serviços Contratada	143,29

Os serviços do LOTE 2, são sob Demanda, a quantidade de USTs já entregues e estão descritas no atestado em anexo.

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

N.º 10000130945

Brasília, 24 de novembro de 2020

Para obter informações mais detalhadas (quantidade e especificação dos serviços executados e ou material fornecido) sobre o objeto do contrato constante neste Atestado, solicitar ao fornecedor a via do contrato mencionado e ou a planilha de quantidade e preço.

Atenciosamente,

**FABIO FERREIRA DE SOUZA:04105971638**  
Assinado de forma digital por  
FABIO FERREIRA DE  
SOUZA:04105971638  
Dados: 2020.11.24 15:33:38  
-03'00'

Fabio Ferreira de Souza  
DEP.DE ARQUIT. E SEGUR. TEC. DA INFOR. - GSIA  
Responsável pelas informações constantes no Atestado

Atenciosamente,

**CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVESTRE:04535594686**  
Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS  
SILVESTRE:04535594686  
Dados: 2020.11.24 21:14:13 -03'00'

César Augusto dos Santos Silvestre  
Superintendente de Suprimento de Material e Serviços  
Responsável pela emissão do Atestado



---

## Atestado de Capacidade Técnica

***Projeto Adoção de solução de tecnologia para  
teletrabalho através de nuvem Microsoft***

***Wilson Sales Belchior Sociedade Individual de  
Advocacia  
(Maceió/AL)***

---



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, com sede Rua Boris, 90 - Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-190, inscrita no CNPJ 19.877.285/0001-71, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática.

### 1. DADO DO CONTRATO

**Contratante:** WILSON SALES BELCHIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 25.099.965/0001-04

**Endereço:** Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 988 / 2º Andar - Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-

**Identificação:** Contrato assinado em 14/01/2021

**Vigência do Contrato:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos após sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo a este contrato.

### 2. OBJETO DO CONTRATO

Realizar a implantação e configuração do ambiente de Microsoft Azure integrado ao Office 365 para realização de teletrabalho para o WSB, segundo disposto no contrato e seus anexos.

### 3. ENTREGAS REALIZADAS

A contratada implementou o Projeto **Adoção de solução de tecnologia para teletrabalho através de nuvem Microsoft** (PROJ - INT - FOR - WILSON BELCHIOR - MIGRACAO PARA A NUVEM - 2021 - ON 119307 - CC 14580), fornecendo os produtos/serviços abaixo relacionados:

Item	Qtde	Descrição	Grupo
1.1	12	1 Month(s) - Microsoft 365 Business Premium - Corporate - NON-SPECIFIC	Licenças Microsoft 365
2.1	1	Projeto de Implementação do Ambiente VDI	Projeto de Implementação do Ambiente VDI
3.1	12	Serviço de Suporte Mensal Lanlink, horário comercial, até 04 chamados por mês	Serviço Mensal Lanlink
4.1	730	Virtual Machines, Dv3/DSv3 Series Windows: BR South: 1 Hour, D2 v3/D2s v3	Windows Active Directory
5.1	730	Virtual Machines, Dv3/DSv3 Series: BR South: 1 Hour, D8 v3/D8s v3	Windows Virtual Desktop
5.2	1	Storage, Premium SSD Managed Disks: BR South: 1/Month, P10 Disks	
5.3	250	Bandwidth, : Zone 3: 1 GB, Data Transfer Out	
5.4	730	Virtual Network, IP Addresses: : 1 Hour, Dynamic Public IP	
6.1	730	VPN Gateway, : : 1 Hour, Basic Gateway	VPN Gateway



Para a implantação do projeto, foram executadas as seguintes etapas no projeto:

1. Ativação de conta Azure;
2. Criação e Configuração do Ambiente de Windows Desktop Virtual em Azure;
  - 2.1. Implementação do Active Directory;
    - 2.1.1. Integração com Azure AD e com o Office 365;
    - 2.1.2. Habilitação e configuração da autenticação Multi Fator;
  - 2.2. Definição de imagem de Windows 10 para os clientes;
    - 2.2.1. Definição da imagem, configurada com Office 365;
    - 2.2.2. Configuração fslogics para gestão de arquivos e perfis de usuários;
  - 2.3. Realização de testes e homologação do funcionamento do ambiente;
    - 2.3.1. Ambiente de homologação para até 05 usuários;
    - 2.3.2. Após a homologação, o ambiente será ajustado, e então posto em produção;
  - 2.4. Configuração do Backup em nuvem do ambiente implementado;
  - 2.5. Automação para gerenciar os recursos do ambiente para economia de custos em momentos de menor demanda de uso;
3. Políticas de Gestão do ambiente Virtual;
  - 3.1. Política de gestão de certificados digitais;
    - 3.1.1. Implementação do certificado Digital A1 na imagem básica, definindo os seguintes parâmetros principais;
      - 3.1.1.1. Instalação do certificado como não exportável;
      - 3.1.1.2. Habilitação de Senha forte do certificado;
      - 3.1.1.3. Configuração de solicitação de uma senha de utilização;
  - 3.2. Política de gestão das estações de trabalho;
    - 3.2.1. Compartilhamento;
      - 3.2.1.1. GPO para controle de restrição aos compartilhamentos;
    - 3.2.2. Log de Auditoria;
      - 3.2.2.1. Configuração de log de auditoria;
  - 3.3. Políticas do Office 365;
    - 3.3.1. Habilitar e configurar no Office 365 as políticas de gestão e controle de compartilhamentos de arquivos disponíveis nos planos do CLIENTE;
4. Repasse de conhecimento para implementação do ambiente;
5. Suporte durante o período do contrato;
  - 5.1. Suporte Técnico ao ambiente de TI da WSB, em horário comercial de segunda a sexta, via web/telefone/e-mail;
    - 5.1.1. Escopo do suporte é restrito aos chamados de TI, para os produtos e soluções da plataforma Microsoft Office 365 e Azure, além do ambiente implementado no projeto, envolvendo esclarecimento de dúvidas, resolução de incidentes e problemas, escalção de chamados para o time Microsoft;
    - 5.1.2. Estimativa inicial de 04 chamados mês de suporte.



#### 4. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, com suas obrigações assumidas.

#### 5. EQUIPE DE GERÊNCIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços incluídos no projeto:

Empresa	Nome	Função	Contato
Lanlink	Marcio Leandro Vasconcelos Soeiro	Gerente de Projetos	<a href="mailto:leandro.soeiro@lanlink.com.br">leandro.soeiro@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Daniel Bernardo Fernandes	Analista de Contratos Nuvem	<a href="mailto:daniel.fernandes@lanlink.com.br">daniel.fernandes@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Joao Wanderson Fernandes Pereira Bezerra	Analista de Suporte	<a href="mailto:wanderson.bezerra@lanlink.com.br">wanderson.bezerra@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Ingrid Galeno Carneiro	Analista de Suporte	<a href="mailto:ingrid.galeno@lanlink.com.br">ingrid.galeno@lanlink.com.br</a>

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
ADRIANO DOS SANTOS MELLO  
Data: 14/01/2022 16:45:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**WILSON SALES BELCHIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Adriano Mello

Advogado Responsável

[adriano.mello@wsb.adv.br](mailto:adriano.mello@wsb.adv.br)

Telefone: (85) 98879-5298



---

Atestado de Capacidade Técnica

***PROJ - INT - FOR - CET - MIGRAÇÃO AD***

***COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO***  
*(São Paulo/SP)*

---



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática SA, com sede em Brasília – DF, situada no SHN Quadra 02, bloco F, nº 87, sala 1003, Edif. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.702-906, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática.

### **1. DADO DO CONTRATO**

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço: RUA BARÃO DE ITAPETININGA, NUMERO 18, 11º ANDAR, SÃO PAULO - SP

Identificação do contrato: 033/21

Vigência do Contrato: 01/09/2021 (12 meses prorrogáveis)

### **2. OBJETO DO CONTRATO**

O objetivo desse projeto é realizar a instalação de servidores com Windows Server 2016 e se possível 2019 e implementar as funções de Serviço de Diretório (AD), promovendo estes servidores a controladores de domínio do Active Directory para as respectivas novas versões, de acordo com o permitido pelo licenciamento pré-existente da CET.

Complementando o objetivo do projeto, também faz parte do escopo a atualização e consolidação das GPOs e a otimização do ambiente com a aplicação das melhores práticas definidas pela documentação da Microsoft.



### 3. ENTREGAS REALIZADAS

A contratada implementou o Projeto PROJ - INT - FOR – CET – MIGRAÇÃO AD, fornecendo os itens abaixo relacionados:

<b>Migração AD - CETSP</b>
<b>Análise Ambiente Atual</b>
Analisar Ambiente
<b>Migração do AD de 2003 para 2019</b>
Criar e configurar um novo servidor 2008
Promover Servidor 2008 para DC e colocar como Primario
Instalar e Configurar Servidores 2019 e incluir no dominio
Promover servidores para DCs do dominio e configurar DNS
Transferir as funções mestres (FSMO) para os novos controladores de dominio
Atualizar endereçamento DNS nos servidores de AD nos serviços de DHCP
Testar e validar a replicação do ambiente entre os novos AD
Despromover os DCs 2003 do dominio
<b>Elevação do nível funcional</b>
Elevar nível funcional do dominio e floresta para 2019
Testar e validar a autenticação dos usuários e aplicações integradas ao AD
<b>Políticas de Grupo (GPO)</b>
Levantar e analisar políticas implementadas no ambiente
Consolidar as políticas de grupo, de acordo com o definido pela CET
Implementar novas políticas de grupo, conforme documento de planejamento
<b>Revisão da infraestrutura física e lógica do AD</b>
Revisar as definições de site and services
Revisar as políticas de replicações do AD
Documentar o Projeto



#### 4. **DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS**

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, com suas obrigações assumidas.

#### 5. **EQUIPE DE GERÊNCIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE**

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços incluídos no Projeto:

<b>Empresa</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Contato</b>
Lanlink	Francisco Leandro Rodrigues do Vale	Gerente de Projetos	<a href="mailto:leandro.rodrigues@lanlink.com.br">leandro.rodrigues@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Ercilio Gonçalves de Freitas Neto	Analista de Suporte	<a href="mailto:ercilio.neto@lanlink.com.br">ercilio.neto@lanlink.com.br</a>

Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

JOSE DE ARIMATEA DE SERPA BRANDAO S

Data: 17/08/2022 11:42:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
José de Arimatéa de Serpa Brandão Sobrinho  
Gerente de Informática  
[zb@cetsp.com.br](mailto:zb@cetsp.com.br)

## MIGRAÇÃO DE AMBIENTE DE E-MAILs PARA OFFICE 365

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1001, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília-DF – CEP 70.702-906, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática.

#### 1. DADO DO CONTRATO

Contratante: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

CNPJ: 17.503.475/0001-01

Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Gameleira, Belo Horizonte – MG, CEP 30.510-010

Identificação do Contrato: Nº 9345300/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2022.

Ordens de Serviço: 2752, 2753, 2754 e 2755/2022

Notas de Empenho: 3137, 3138, 3139 e 3140/2022

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.

#### 2. OBJETO DO CONTRATO

Discriminação do objeto, de acordo com a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 9345300/2022.

**CÓD ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO QTD ENTREGUE**

000113565 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM SOFTWARES  
MICROSOFT 1

000112852 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO  
SINCRONIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO 5

000113611 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT 365  
E5 5

000104353 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE OFFICE 365  
ENTERPRISE E1 95

000113573 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AZURE AD  
PREMIUM 95

000113590 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT 365  
F3 990

000113603 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT 365  
E3 140

O objeto do contrato: contratação de serviços de eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares de licenças Microsoft, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital (Pregão nº 65/2022).

### 3. ENTREGAS REALIZADAS

A Contratada forneceu os serviços relacionados à ativação de 1.330 licenças da suíte Office 365 e a migração de 1.197 caixas de correio eletrônico, envolvendo a realização das seguintes atividades:

- 1) Elaboração do planejamento
  - a) Coleta dos dados da Arquitetura Atual;
  - b) Definir Estratégia de Migração;
  - c) Dimensionar Solução Proposta;
  - d) Elaborar Cronograma de Execução;
  - e) Elaborar documento de Planejamento do Projeto

a) Configuração do domínio

i) Obter acesso ao tenant

ii) Remover domínio da FUNED de outro tenant

iii) Adicionar domínio da FUNED no tenant Microsoft

iv) Criar registros txt no DNS externo

v) Validar domínio no tenant

b) Criação dos usuários, Caixas compartilhadas e Listas de Distribuição

i) Solicitar informações dos usuários e licenciamento

ii) Solicitar caixas compartilhadas e suas permissões de acesso;

iii) Solicitar listas de distribuição e suas permissões de envio;

iv) Instalar/Validar/Configurar o AAD Connect

v) Executar IdFix e apoiar na correção dos erros encontrados

vi) Realizar sincronização do AD Connect

vii) Licenciar usuários de migração com atribuição das licenças

viii) Criar as caixas compartilhadas e aplicar as devidas permissões.

ix) Criar as listas de distribuição

c) Preparação do Método de Migração

i) Obter endereço SMTP do servidor de e-mail Zimbra

ii) Criar e testar endpoint IMAP com SMTP do Zimbra

3) Migração

a) Migração de Validação

i) Criar lote de validação

ii) Migrar lote de validação

iii) Validar número de itens migrados

iv) Mensurar o tempo de migração

v) Definir data e horário para migração do lote de produção

b) Migração de Produção

i) Criar lote de migração

ii) Migrar lote

c) Migração de Produção - Incremental

i) Reconfigurar registros MX do DNS interno e externo

ii) Reconfigurar registros Autodiscover do DNS interno e externo

iii) Realizar migração de lote incremental

iv) Validar número de itens migrados

4) Pós-Migração

a) Testar fluxo de mensagens e conectividade dos clientes Outlook: OWA, Mobile e Desktop

b) Realizar configurações regionais e de idioma no Exchange Online para as caixas de correio migradas

c) Fornecer apoio para a equipe TI da FUNED

5) Encerramento

a) Elaborar a documentação final

Além dos serviços de ativação e migração acima descritos, a Contratada realizou 1 (um) Treinamento Administrativo Microsoft 365, para a Equipe Técnica da

## Treinamento Administrativo Microsoft 365

Quantidade de Turmas: 1 (uma)

Carga Horária: 12 (doze) horas

### Ementa:

- Visão Geral do Microsoft 365 Admin Center
- Gerenciamento de contas e licenças de usuários
- Gerenciamento de senhas e autenticação
- Gerenciamento de grupos Microsoft 365 e listas de distribuição
- Gerenciamento de funções administrativas
- Solução de problemas Microsoft 365 e abertura de chamado
- Visão Geral do Exchange Online
- Gerenciando objetos no Exchange Online
- Configuração dos recursos da caixa de correio
- Delegação de caixa de correio
- Visão Geral do Exchange Online Protection (EOP)
- Visão Geral do Azure Active Directory
- Criação e gerenciamento do Acesso Condicional
- Análise de logs para gerenciamento e auditoria
- Configuração e entendimento sobre Self-Service Password Reset (SSPR)
- Gerenciamento e configuração do MFA

Quantidade de Turmas: 1 (uma)

Carga Horária: 2 (duas) horas


Ementa:

- Conscientização dos usuários a respeito das funcionalidades presentes no Office 365, enquanto ferramenta de colaboração e produtividade;
- Treinamento ao uso do portal Office 365;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Outlook Web;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Microsoft Teams;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Microsoft SharePoint;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Microsoft OneDrive.

#### 4. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, com suas obrigações assumidas.

Belo Horizonte/MG, 20 de abril de 2023.



Danúbia Luana Ramos  
FUNED/DPGF/DTI  
MASP: 1119343-0

Danúbia Luana Ramos

Chefe Divisão de Tecnologia da Informação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Av. Cais do Apolo, 222 - Bairro do Recife - CEP 50030-230 - Recife - PE  
PORTO DIGITAL

**DECLARAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA  
TECNO I-195400000/SETIC-ASSES TECNICA-195410000/NUCLEO GESTAO FINA-1954102000**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1001, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília-DF – CEP 70.702-906, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, prestou a esta empresa serviços técnicos na área de informática.

**1. DADO DO CONTRATO**

**Contratante:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

**CNPJ:** 11.431.327/0001-34.

**Endereço:** Sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-04.

**Identificação do Contrato:** Nº 058/2022, decorrente do Processo Administrativo SEI nº 00010622-45.2022.8.17.8017, autuado sob o nº 177/2021 - CPL/OSE, PE integrado nº 0263.2021. CPL.PE.0177.TJPE, LICON nº 231/2021, ARP nº 008/2022.

**Nota de Empenho:** 2022NE001185

**Vigência do Contrato:** 36 (doze) meses.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração em nuvem Microsoft Office 365 (Correio Eletrônico, Pacote de Software Office, Calendário, Agenda, armazenamento e gerenciamento de Arquivos e Pastas, Software de Vídeo Conferência, Software de Transmissão de Vídeo ao Vivo (lives), Chat Corporativo, Segurança e Suporte Técnico), além do fornecimento do serviço de implantação da migração dos serviços e dados on-premise para a nuvem, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Anexos respectivos, proposta da CONTRATADA e ARP nº 008/2022.

**3. ENTREGAS REALIZADAS**

A Contratada forneceu os serviços relacionados ao fornecimento e ativação de **20.396 licenças** da suíte Office 365, conforme detalhamento acima apresentado, e a **migração de:**

- **11.062 caixas de correio eletrônico;**
- 31.519.816 mensagens, totalizando 12,2 TB de armazenamento;
- Os contatos de 617 contas;
- Os compromissos de 6.425 contas;

A entrega de tais serviços, envolveram a realização das seguintes atividades:

1. INICIAÇÃO
2. PLANEJAMENTO
3. EXECUÇÃO
4. Migração das Caixas Postais
5. Migração dos lotes
6. Pós-migração do Lote de Caixas de Correio dos Lotes
7. Treinamentos

Além dos serviços de ativação e migração acima descritos, a Contratada realizou **30 horas de Treinamentos Administrativos sobre Microsoft 365**, para a Equipe Técnica do TJPE.

**4. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS**

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, com suas obrigações

assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF.** em 07/08/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO, SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC**, em 07/08/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2192797** e o código CRC **A7F91B8D**.

---

# Atestado de Capacidade Técnica

## ***MIGRAÇÃO DE CORREIO***

## ***CIPP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM***

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Nº 87, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática.

### 1. DADO DO CONTRATO

**Contratante:** A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO

PECÉM – CIPP

**CNPJ:** 01.256.678/0001-00

**Endereço:** Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906

**Identificação:**

Proposta Nº 22226-14/2023 – Assinada em 18 de janeiro 2023.

Proposta Comercial – Assinada 19 de janeiro de 2023

Ordem de Serviço – CONTRATO Nº 04/2023 - Assinada em 20 de janeiro de 2023.

CONTRATO Nº 04/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 259/2023 e seus anexos

**Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses, , contado a partir de sua celebração CONTRATO Nº 04/2023

### 2. OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e prestação de serviços para soluções de suítes de escritório, bussiness intelligence, gerenciamento de projetos, videoconferência, bancos de dados e sistema operacional de redes, envolvendo o licenciamento de software, contratos de serviços online, fornecimento de mídias, suporte técnico e a garantia de atualização das versões com a finalidade de manutenção das licenças, quando for o caso.

### 3. ENTREGAS REALIZADAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
AAA-04151 OFFICE 365 ENTERPRISE EI USER 0365 EI	Licença	170
AAA-04073 OFFICE 365 ENTERPRISE E3 PER USER 0365 E3	Licença	140
AAA-28248 OFFICE 365 E5 PER USE 0365 E5	Licença	40
AAA-22533 PROJECT PLAN 3 PER USER PROJECT P3	Licença	10
AAA-12628 POWER BI PRO PER USER	Licença	17
AAA-13145 TEAMS PHONE STANDARD PER USER	Licença	122
MIGRAÇÃO DE E-MAILS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06	E-mails/contas	300
AAA-03757 SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES LICENSE AND SOFTWARE ASSURANCE(SQL SVR ENTERPRISE CORE)	Licença	36
WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES LICENSE AND SOFTWARE ASSURANCE(WIN SERVER DATACENTER CORE)	Licença	36

As atividades descritas a seguir foram desenvolvidas e entregues no período de 26 de janeiro de 2023 a 24 de março de 2023:

No gerenciamento de identidades, foi utilizada a solução de importação em massa para criação dos usuários no Tenant do cliente, após registro dos domínios personalizados. A migração das caixas de correio (User e SharedMailbox) ocorreu entre a infraestrutura do ZIMBRA para o Exchange Online, utilizamos recursos do Exchange Online para migração (Migração IMAP e PST). Ao finalizar a migração de todo o serviço de correio das empresas para a infraestrutura da Microsoft, seguimos com o pós-migração, auxiliando o cliente pontualmente. A Implantação e customização do correio foram realizadas de acordo com as melhores práticas recomendadas pela Microsoft e alinhamentos técnicos com a equipe da CIPP.

Referente ao Item 7- MIGRAÇÃO DE E-MAILS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 o projeto contemplou as fases Iniciação, planejamento e preparação para o ambiente online e avaliação do ambiente atual e planejamento para integração do Active Directory com Exchange Online:

- Reunião Kick-off;
- Coleta dos dados da arquitetura do serviço de mensageria Zimbra;
- Dimensionar a solução proposta;
- Mapear riscos de implantação no ambiente tecnológico da CIPP;
- Elaboração do Plano do Projeto;
- Cronograma de execução dos serviços;
- Elaborar Plano de Capacitação dos administradores do serviço online;

Preparação de Ambiente Tecnológico - Integração do Active Directory com Exchange Online:

- Instalar e configuração do AD CONNECT;
- Execução do IdFix e correções recomendadas no Active Directory para sincronização dos usuários;
- Configuração do UPN no Active Directory e nos usuários;

Preparação, habilitação, execução e configuração dos serviços da infraestrutura Exchange Online:

Office 365 - Infraestrutura e Autenticação

- Adicionar e configurar o domínio no Exchange Online;
- Configuração do DNS para o Office 365;

- Configurações do Exchange Online (criação de regras de transporte, políticas de retenção, caixas compartilhadas);
- Configurar o Exchange Online Protection para antispam;
- Sincronização das listas de distribuição pré-definidas no planejamento do projeto para o
- Exchange Online. Listas disponibilizada pela CIPP;
- Validação de acessos internos e externos aos serviços do Exchange Online.
- Exchange Online - Migração Zimbra para Exchange Online
- Instalação e configuração de Infraestrutura de servidores para migração do Zimbra para Exchange Online;
- Criação e configuração de conta administrativa no Office 365 para migração;
- Ativação das licenças no Office 365 para os usuários a serem migrados;
- Criação e aplicação das devidas permissões (FULLACCESS/ SEND AD), para as caixas de correio compartilhadas. Listas disponibilizada pela CIPP;
- Criação dos grupos de distribuição. Listas disponibilizada pela CIPP
- Configuração da ferramenta de migração (Origem e Destino).

#### Migração Piloto / Migração Rollout:

- Habilitar de forma programática os usuários que serão transacionados para a plataforma
- Exchange Online;
- Configurar de forma programática o roteamento de mensagens da atual solução de e-mails da CIPP para os usuários transacionados para a plataforma Exchange Online;
- Migrar todos os dados de caixas postais que estão armazenados no servidor;
- Suporte para os usuários finais realizado pela CIPP com o apoio da LANLINK;
- Migração mais que 300 mailboxes do Zimbra para o Exchange Online;
- Alteração dos registros de DNS (AutoDiscover, MX, SPF, DMARC);
- Testes e validação do ambiente;
- Estabilização;

#### Repasse de conhecimento:

Foi realizado o repasse de conhecimento para a equipe da CIPP abordando as principais funcionalidades da Administração do Microsoft 365, enfatizando o gerenciamento das contas do Exchange Online conforme projeto e pauta a seguir:

#### Repasse de conhecimento do Microsoft 365:

- Visão Geral do Microsoft 365 Admin Center
- Gerenciamento de contas e licenças de usuários
- Gerenciamento de senhas e autenticação
- Gerenciamento de grupos Microsoft 365 e listas de distribuição
- Gerenciamento de funções administrativas
- Visão Geral do Exchange Online
- Configurações sobre AntiSpam
- Gerenciando objetos no Exchange Online
- Delegação de caixa de correio

#### Operação Assistida:

A Operação Assistida do Serviço de Migração iniciou em 03/03/2023 com término em 24/03/2023, envolvendo durante este período, a solicitação para migração de caixas de correio remanescentes que porventura não tenham sido solicitadas.

**4. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS**

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., com suas obrigações assumidas.

**5. EQUIPE DE GERÊNCIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE**

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços incluídos no projeto:

Empresa	Nome	Função	Contato
Lanlink	Mabson Lins Dos Santos	Coordenador DWF	<a href="mailto:mabson.santos@lanlink.com.br">mabson.santos@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Henrique da Silva Barreto	Gerente de Projetos	<a href="mailto:henrique.barreto@lanlink.com.br">henrique.barreto@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Diego De Oliveira Neves	Digital Transformation Specialist	<a href="mailto:diego.neves@lanlink.com.br">diego.neves@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Marcelo Milhomem Lourenco	Digital Transformation Specialist	<a href="mailto:marcelo.milhomem@lanlink.com.br">marcelo.milhomem@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Roberto Pereira Da Silva Junior	Digital Transformation Specialist	<a href="mailto:roberto.pereira@lanlink.com.br">roberto.pereira@lanlink.com.br</a>

São Gonçalo do Amarante, 29 de Maio de 2023.

**CARLOS MAXIMO SILVA** Assinado de forma digital por CARLOS  
**LEORNE:85266116315** MAXIMO SILVA LEORNE:85266116315  
Dados: 2023.05.29 10:00:31 -03'00'

CIPP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM

Carlos Maximo Silva Leorne  
Gestor/Fiscal do Contrato  
[carlos.leorne@complexodopecem.com.br](mailto:carlos.leorne@complexodopecem.com.br)



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 - <http://www.sudeco.gov.br>

### DECLARAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, sediada na SHN Quadra 02, Nº 87, Bloco F, Sala 1003, Ed. Executive Office Tower, prestou os serviços contínuos de cópia à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, desde 30/06/2023, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

Lote	Item	Descrição	CATSER/CATMAT	Métrica	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Subscrição de licenças de software para backup com suporte e garantia pelo período de 36 meses.	27502	Máquina Virtual ***	70	R\$ 1.257,14	R\$ 87.999,80
	2	Subscrição de Solução de Proteção para Microsoft Office 365 com suporte e garantia pelo período de 36 meses.	27502	Unidade ***	250	R\$ 166,40	R\$ 41.600,00
	3	Implantação/Configuração da solução de Backup dos itens 1 e 2.	26972	Unidade	1	R\$ 33.220,43	R\$ 33.220,43
	4	Banco de serviços composto de 300 horas de atendimento pelo período de 36 meses	27332	Horas ***	300	R\$ 202,66	R\$ 60.798,00
	5	Treinamento Oficial da ferramenta de Backup ( Turma de 3 alunos)	3840	Unidade	1	R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 246.018,23</b>	

2. Declaramos, ainda, que desde o início da vigência do contrato, em 30/06/2023, a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

HUGO ATAIDES GOMES

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ataides Gomes, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 09/01/2024, às 10:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0374156** e o código CRC **4C07BDC2**.

---

## Atestado de Capacidade Técnica

***Projeto LICENCIAMENTO MICROSOFT – 2023***  
***Projeto IMPLANTAÇÃO do Defender for Office***

***BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.***  
*(Fortaleza/CE)*

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática.

### 1. DADO DO CONTRATO

**Contratante:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 07.237.373/0001-20

**Endereço:** Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.743-902

**Identificação:** Contrato Nº 2023/198 assinado em 30/09/2023 e seus anexos

**Vigência do Contrato:** 36 (trinta e seis meses) meses, contado da data de sua assinatura

### 2. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de licenças de uso permanente de softwares Microsoft e renovação de pacote de benefícios (Software Assurance) de licenças já adquiridas pelo Banco do Nordeste, incluindo a atualização de versões, em conformidade com as especificações constantes do Edital, deste Instrumento e de seus Anexos.

O detalhamento dos serviços, especificações e quantitativos de itens, encontram-se definidos no ANEXO VIII do contrato.

### 3. ENTREGAS REALIZADAS

3.1 Lista de licenças entregue no projeto em ambiente com 12.350 usuários:

#### 3.1.1 Grupo 1: RENOVAÇÃO DE PACOTE DE BENEFÍCIOS (SOFTWARE ASSURANCE)

Item	Fabricante	Part Number	Descrição do Software	Quantidade
1.1	Microsoft	KV3-00353	Windows Enterprise Upgrade - Plataforma (Win Enterprise Device ALng SA Platform)	6.500
1.2	Microsoft	KV3-00368	Windows Enterprise Upgrade (Win Enterprise Device ALng SA)	8.000
1.3	Microsoft	7JQ-00343	Microsoft SQL Server Enterprise por core (SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L)	256
1.4	Microsoft	359-00792	Microsoft SQL CAL por dispositivo (SQL CAL ALng SA Device CAL)	14.750
1.5	Microsoft	228-04433	Microsoft SQL Server Standard (SQL Server Standard ALng SA)	351
1.6	Microsoft	9GA-00313	Microsoft Windows Server Standard por core + System Center Standard por core (CIS Suite Standard Core ALng SA 2L)	8
1.7	Microsoft	9GS-00135	Microsoft Windows Server Datacenter por core + System Center Datacenter por core (CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L)	744
1.8	Microsoft	H04-00268	Sharepoint Server (SharePoint Server ALng SA)	2
1.9	Microsoft	MX3-00117	Microsoft Visual Studio Enterprise com MSDN (Visual Studio Ent MSDN ALng SA)	60
1.10	Microsoft	77D-00111	Microsoft Visual Studio Professional com MSDN (Visual Studio Pro MSDN ALng SA)	185
1.11	Microsoft	6VC-01254	Microsoft Windows Remote Desktop Services licença de acesso ao servidor por usuário (Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL)	4.705

#### 3.1.2 Grupo 2: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS COM PACOTE DE BENEFÍCIOS (COM SOFTWARE ASSURANCE)

Item	Fabricante	Part Number	Descrição do Software	Quantidade
2.1	Microsoft	9GS-00495	Microsoft Windows Server Datacenter por core + System Center Datacenter por core (CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L)	408
2.2	Microsoft	7JQ-00341	Microsoft SQL Server Enterprise por core (SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L)	32
2.3	Microsoft	228-04437	Microsoft SQL Server Standard (SQL Server Standard ALng LSA)	6
2.4	Microsoft	6VC-01252	Microsoft Windows Remote Desktop Services licença de acesso ao servidor por usuário (Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL)	1.003
2.5	Microsoft	9GA-00006	Microsoft Windows Server Standard por core + System Center Standard por core (CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L)	272
2.6	Microsoft	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	187

### 3.1.3 Grupo 3: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS POR ASSINATURA

Item	Fabricante	Part Number	Descrição do Software	Quantidade
3.1	Microsoft	AAA-12417	Complemento da CoreCAL para o Office 365 E5 e E3 (CCAL Bridge O365 FSA Sub Platform Per User)	6.500
3.2	Microsoft	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User	500
3.3	Microsoft	AAA-10842	Office 365 E3 (O365 E3 Sub Per User)	6.500
3.4	Microsoft	T6A-00024	Office 365 E1 (O365 E1 Sub Per User)	5.300
3.5	Microsoft	1PI-00001	M365 F1 Sub Per User	50
3.6	Microsoft	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	11.850
3.7	Microsoft	AAA-12416	Complemento da CoreCAL para o Office 365 E1 (CCAL Bridge O365 FSA Sub Per User)	3.800
3.8	Microsoft	AAA-12414	CCAL Bridge O365 Sub Per User	1.500
3.9	Microsoft	4DS-00001	Exchange Online Archiving (EOA Exchange Online Sub Per User)	5.300
3.10	Microsoft	1O4-00001	Power Automate per user with attended RPA plan (Power Automate Attended RPA USL Sub Per User)	15
3.11	Microsoft	LK6-00004	Phone System (Teams Phone Standard Sub Per User)	2.900
3.12	Microsoft	WFI-00005	Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User (Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User)	300
3.13	Microsoft	NP1-00001	Microsoft eCDN Sub Per User	11.850
3.14	Microsoft	V9B-00001	Teams Rooms Pro Sub Per Device	1
3.15	Microsoft	6QK-00001	Azure prepayment ***Azure DevOps***	78
3.16	Microsoft	TRS-00002	Project P1 Sub Per User	10
3.17	Microsoft	7LS-00002	Project P3 Sub Per User	20

3.2 A contratada implementou o Projeto **Implantação do Defender for Office** para 12.350 usuários (2023 - ON 153442 - BNB - DEFENDER E MIG CX COMPARTILHADAS), fornecendo os itens abaixo relacionados:

Fornecedor	PartNumber	Descrição	Qtde	Unidade
Lanlink	SUP002	Etapa 1 - Implantação do Defender for Office	1	Und

Para a implantação do projeto, também foram executadas as seguintes etapas:

1. Iniciação, planejamento e preparação do ambiente:
  - Reunião de abertura do projeto (kick-off);
  - Mapeamento dos recursos necessários;
  - Planejamento e elaboração do cronograma para acompanhamento do projeto;
  - Levantamento de informações do ambiente envolvido no projeto:
    - Verificação de políticas e funcionalidades configuradas no SMG (Symantec Messaging Gateway), com as similares no ambiente Microsoft (Defender, Exchange Online Protection - EOP e Exchange Online);

- Mapeamento das divergências entre do SMG (Symantec Messaging Gateway) com o ambiente Microsoft (Defender, Exchange Online Protection - EOP e Exchange Online);
  - Mapeamento de dependências do SMG (Symantec Messaging Gateway) para funcionalidade plena do Exchange Server 2016;
  - Envio de cartilhas, dicas, orientações e vídeos curtos demonstrativo dos benefícios do Defender for Office;
2. Implementar solução:
- HOMOLOGAÇÃO (Grupo isolado de usuários testes em produção):
    - Definição e configuração das seguintes políticas, com posterior aprovação da equipe do banco:
      - Defender:
        - Safe Attachments;
        - Safe Links;
      - Exchange Online Protection - EOP:
        - Anti-phishing;
        - Anti-Spam;
        - Anti-Malware;
        - Content Filter;
      - Exchange Online:
        - Transport Rules;
    - Validação das ações para usuários finais:
      - Definição das ações liberadas para os usuários;
      - Teste de bloqueio e liberação de mensagens em quarentena;
      - Repasse de conhecimento para a equipe do banco de operação / Central (hands-on);
      - Elaboração de manual contendo orientações para usuário tratar mensagens em quarentena;
    - Repasse de Conhecimento de 8 (oito) horas em formato hands-on, abrangendo:
      - Administração do ambiente, envolvendo a análise da Console de Gerenciamento do Defender for Office 365 e o Demonstrativo das Configurações;
      - Demonstração de Detecção em Tempo Real;

- Demonstração de AIR (Investigação e resposta automatizadas);
- Demonstração de Simulação de ataque;
- PRODUÇÃO (Demais usuários em produção)
  - Aplicação das políticas para demais usuários;
    - Definição do permissionamento no ambiente Microsoft (Defender, Exchange Online Protection - EOP e Exchange Online), necessário para a equipe do banco de administração e operação / Central, com posterior validação dos acessos liberados;
    - Elaboração de RDM's orientando como aplicar as políticas configuradas para os demais usuários;
    - Atribuição do licenciamento para usuários;
    - Apoio na definição da comunicação aos usuários;
    - Aplicação das políticas configuradas para demais usuários;
  - Migração do MX / Fluxo de e-mail:
    - Levantamento e validação da topologia do fluxo de mensagens em uso no Exchange Server 2016 e Exchange Online;
    - Apoio na definição da estratégia para Migração do MX / Fluxo de e-mails;
    - Elaboração da nova topologia e RDM para Migração do MX / Fluxo de e-mails - Primeira Etapa (Inbound);
    - Elaboração da nova topologia e RDM para Migração do MX / Fluxo de e-mails - Segunda Etapa (Outbound);
    - Acompanhar validações e atualizações necessárias das solicitações de mudança (RDM's);
    - Acompanhar equipe do banco na implantação da RDM para Migração do MX / Fluxo de e-mails - Primeira Etapa (Inbound);
    - Acompanhar equipe do banco na implantação da RDM para Migração do MX / Fluxo de e-mails - Primeira Etapa (Outbound);
- FINALIZAÇÃO:
  - Reunião de fechamento do projeto;
  - Entrega de Documentação Final (As-built).

**4. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS**

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., com suas obrigações assumidas.

**5. EQUIPE DE GERÊNCIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE**

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços incluídos no projeto:

Empresa	Nome	Função	Contato
Lanlink	Marcio Leandro Vasconcelos Soeiro	Gerente de Projetos	<a href="mailto:leandro.soeiro@lanlink.com.br">leandro.soeiro@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Eric Galvao Montezuma	Coordenador de Sucesso do Cliente	<a href="mailto:eric.montezuma@lanlink.com.br">eric.montezuma@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Daniel Barbosa Das Neves	Especialista Técnico em Segurança Microsoft	<a href="mailto:daniel.neves@trustcontrol.com.br">daniel.neves@trustcontrol.com.br</a>
Lanlink	Diego de Oliveira Neves	Especialista Técnico em Office 365	<a href="mailto:diego.neves@lanlink.com.br">diego.neves@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Adriano Anes Freitas Machado	Especialista Técnico em Office 365	<a href="mailto:adriano.anes-x@lanlink.com.br">adriano.anes-x@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Marcelo Milhomem Lourenco	Especialista Técnico em Office 365	<a href="mailto:marcelo.milhomem@lanlink.com.br">marcelo.milhomem@lanlink.com.br</a>

Brasília/DF, 26 de março de 2024.

---

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**  
DENISANGELO de Moura Rabelo  
Gerente de Produtos e Serviços  
Ambiente de Arquitetura e Inovação de TI  
Matrícula F139173  
[denisangelom@bnb.gov.br](mailto:denisangelom@bnb.gov.br)

# ASSINATURAS DO DOCUMENTO

---

## Atestado Capacidade Técnica Lanlink

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



# ATESTADO TÉCNICO

REF.: SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.** - CNPJ/MF: **19.877.285/0002-52**, está realizando desde 30/08/2021 para a Sabesp - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, mediante **Contrato de nº 04.179/20 - SAP 4600039905**, a Contratação de empresa especializada na comercialização de assinatura de licenças de uso de software Microsoft em ambiente virtual da plataforma de correio eletrônico (email), incluindo a prestação de serviços técnicos especializados.

Em anexo, mapa físico e financeiro de medição, constituído de uma folha e adendo constituído de três folhas ambos assinados digitalmente pelo Eng.º Luiz Simis, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados pelo contratado até 29/02/2024.

O valor medido no contrato, a preços de março/2021 foi de R\$ 18.271.040,67 (dezoito milhões duzentos e setenta e um mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos), de um valor contratual de R\$ 21.626.362,05.

São Paulo, 22 de março de 2024.

**\*ASSINADO DIGITALMENTE\***

Eng.º Luiz Simis  
Divisão de Cadastro de Fornecedores e Materiais  
CREA – 0601487567

**Divisão de Cadastro de Fornecedores e Materiais**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
Av. do Estado, 561 – Unidade I – CEP 01107-900 – São Paulo/SP  
[www.sabesp.com.br/Fornecedores/LicitacoesEletronicas/AtestadoTecnico](http://www.sabesp.com.br/Fornecedores/LicitacoesEletronicas/AtestadoTecnico)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ SIMIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/46EA-00FE-60AB-0D4B> e informe o código 46EA-00FE-60AB-0D4B





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SABESP - Siis  
MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

Folha: 1/1  
Data: 15.03.2024  
Hora: 10:37:26

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de assinatura de licença  
Ref. ao Contrato: 04179200000 / 4600039905  
Contratada (Fornec): 7000048260 - LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO  
Valor Original: 21.626.362,05  
Valor em Vigor: 21.626.362,05

Dt. Ref. Preços: 01.03.2021  
Data Início: 30.08.2021  
Data Término Original: 11.09.2024  
Data de Término em Vigor: 13.09.2024  
Condutor Custos: K/P - Híbrido

Medido Acumul. P0: 18.271.040,67  
Reajuste Acumulado: 298.381,36  
Medido Total (P0+Real): 18.569.422,03  
Saldo Contrato: 3.355.321,38  
Adm. Contratos: DENIS TONON  
Data da Medição: 29.02.2024

TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Preço	Unid. de Medida	PREVISTO			Medição Atual		Medido Realizado		SALDO		TOTAL MEDIDO (%)
					Valor Unit.	Quant.	Valor total	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
	010101	LICEN MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P1	394602	un	727,46	21.140,000	1.5378.504,40	0,000	0,00	21.140,000	1.5378.504,40	0,000	0,00	100,00%
	010102	LICENCAS DO EXCHANGE ONLINE P2 SOB DEMAN	394604	un	1.629,24	344,000	560.458,56	0,000	0,00	350,000	570.234,00	6,000	9.775,44	101,74%
	010103	LIC MICRO EXCHANGE ONLINE P1 SOB DEMANDA	394606	un	727,46	344,000	250.246,24	0,000	0,00	0,000	0,00	344,000	250.246,24	0,00%
	SUBTOTAL:													
	020101	SERVICO MIGRACAO CAIXAS EMAIL EM NUVEM	394601	GB	1.335.475,37	1,700	2270.308,13	0,000	0,00	1,000	1.335.475,37	0,700	934.832,76	58,82%
	020102	EXCHANGE ONLINE ARCHIVING SOB DEMANDA	394603	un	657,46	2.668,000	1700.743,28	0,000	0,00	0,000	0,00	2.668,000	1700.743,28	0,00%
	020103	SERVI SUPOR TÉCNI CORREIO ELETR EM NUVEM	394605	MES	32.894,23	48,000	1578.923,04	0,000	0,00	30,000	986.826,90	18,000	592.096,14	62,50%
	SUBTOTAL:													
	TOTAL:												3.468.142,98	
	TOTAL:												18.271.040,67	0,00

## CONTRATO Nº 04179/20

### ADENDO

#### 1. SERVIÇOS REALIZADOS

A contratada implementou o Projeto Site de Migração do Correio Notes para Exchange Online (SABESP - MIGRAÇÃO DO CORREIO - ON 123090), fornecendo os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição dos itens entregues	Qtde.
1	Serviço de migração de caixas de e-mail	1 GB
2	Licenças do Microsoft Exchange Online P1	21.140 UN
3	Exchange Online Archiving - sob demanda	4.000 UN
4	Licenças do Exchange Online P2 - sob demanda	500 UN
5	Serviços de suporte técnico	36 MÊS
6	Licenças do Microsoft Exchange Online P1 - sob demanda	500 UN

Para a implantação do projeto, também foram executadas as seguintes etapas:

#### 1. Etapa 1: Iniciação, planejamento e preparação para o ambiente online e Etapa 2: Avaliação do ambiente atual e planejamento para integração do Active Directory com Exchange Online:

- Realizar reunião Kick-off;
- Coleta dos dados da arquitetura legado (Notes);
- Dimensionar a solução proposta;
- Mapear riscos de implantação no ambiente tecnológico da SABESP;
- Elaboração do Plano do Projeto;
- Cronograma de execução dos serviços;
- Elaborar Plano de Capacitação dos administradores do serviço online;
- Elaborar Plano de Comunicação;

#### 2. Etapa 3: Integração do Active Directory com Exchange Online:

##### Active Directory - Integração Exchange Online

- Instalar e configurar o AAD Connect com configuração do Password Hash Sync;
- Configurar um segundo servidor de AAD Connect como stage mode;
- Execução do IdFix e correções recomendadas no Active Directory para sincronização dos usuários;
- Configuração do UPN no Active Directory e nos usuários;
- Sincronizar até 19 subdomains para o Azure AD;
- Piloto da mudança do UPN do Tenant Office 365;

#### 3. Etapas 4 e 5: Preparação, habilitação, execução e configuração dos serviços da infraestrutura Exchange Online:

#### Office 365 - Infraestrutura e Autenticação

- a) Adicionar e configurar o domínio no Exchange Online (até 2 domínios);
- b) Configuração do DNS para o Office 365;
- c) Configurações do Exchange Online (criação de regras de transport, políticas de retenção, caixas compartilhadas);
- d) Configurar o Exchange Online Protection para antispam;
- e) Sincronização das listas de distribuição pré-definidas no planejamento do projeto para o Exchange Online. Estas listas devem ser criadas no Active Directory pela SABESP;
- f) Criação de até 10 recursos de calendário como Sala de Reunião e Equipamentos;
- g) Validação de acessos internos e externos aos serviços do Exchange Online;

#### Exchange Online - Migração Notes para Exchange Online

- a) Instalação e Configuração do Microsoft Online Notes Inspector (MONTI) para avaliar a quantidade de dados que precisa ser migrada do Notes para o Exchange Online - SABESP;
- b) Criação e configuração de conta administrativa no Lotus Notes para migração - SABESP;
- c) Limpeza de dados antigos nos mailboxes, para redução no tempo de migração, caso seja necessário - SABESP;
- d) Orientar usuários a sincronizarem o personal address book com o Lotus Notes Server - SABESP;
- e) Disponibilização de Infraestrutura de servidores para migração do Lotus Notes para Exchange Online - SABESP;
- f) Instalação e configuração de Infraestrutura de servidores para migração do Lotus Notes para Exchange Online (Migração de até 15 mailboxes simultâneos por servidor) - LANLINK;
- g) Criação e configuração de conta administrativa no Office 365 para migração - LANLINK;
- h) Ativação das licenças no Office 365 para os usuários a serem migrados - LANLINK;
- i) Configuração da ferramenta de migração (Origem e Destino) - LANLINK;

#### **4. Etapas 6 e 7: Migração Piloto / Migração Rollout:**

- a) Habilitar de forma programática os usuários que serão transacionados para a plataforma Exchange Online;
- b) Configurar de forma programática o roteamento de mensagens da atual solução de e-mails da SABESP para os usuários transacionados para a plataforma Exchange Online;
- c) Migrar todos os dados de caixas postais que estão armazenados no servidor;
- d) Domino (Lotus Notes), tais como: calendário, contatos, tarefas e mensagens;
- e) Migração piloto de 200 mailboxes do Notes para o Exchange Online - LANLINK;
- f) Suporte para os 200 usuários finais será realizado pela SABESP com o apoio da LANLINK;
- g) Migração de até 20.000 mailboxes do Notes para o Exchange Online - LANLINK;
- h) Suporte para os 20.000 usuários finais será realizado pela SABESP com o apoio da LANLINK;
- i) Configuração de Outlook, mobile e clientes em geral. A LANLINK deverá entregar documentação para configuração de Outlook, mobile e clientes em geral, além de passagem de conhecimento a SABESP;
- j) Alteração dos registros de DNS (AutoDiscover, MX, SPF, DMARC);
- k) Testes e validação do ambiente;
- l) Estabilização;

#### **5. Etapa 8: Workshop:**

Elaborar workshop para repasse das informações para a administração do Exchange Online, abordando os seguintes pontos:

- a) Criar e configurar Usuários, Grupos, Recursos e Caixas de Correio Compartilhadas;
- b) Configurar políticas;
- c) Configurar endereços de e-mail adicionais;
- d) Entender e criar regras de transporte;
- e) Validar e auditar a entrega de e-mails;
- f) Criar e gerenciar contatos externos, recursos, caixas de correio compartilhadas e grupos;
- g) Gerenciar o Exchange Online;

**6. Etapa 9: Estabilização e encerramento:**

- a) Documentação contendo o plano de trabalho dos serviços de operação assistida do novo ambiente online;
- b) Repasse de conhecimento técnico à equipe da SABESP do ambiente implantado;
- c) Entrega de documentação para transação de usuários para a plataforma Exchange Online;
- d) Entrega de documentação do processo de desligamento da atual solução de email da SABESP;
- e) Acompanhar a desativação dos servidores de mensageria local, certificando que todos os dados foram migrados do ambiente local para o Exchange Online (observando o escopo previsto);
- f) Entrega de documentação final de todos os ambientes implantados;
- g) Reunião com a equipe da SABESP e com entrega de documentos do aceite final do projeto;
- h) Entrega de relatórios administrativos que comprovem a execução dos serviços, para critério de aceite desta etapa.

**7. Operação Assistida:**

- a) A Operação Assistida do Serviço de Migração iniciou em 04/11/2022 com término em 05/12/2022, envolvendo durante este período, a solicitação para migração de caixas de correio remanescentes que porventura não tenham sido solicitadas.

**2. EQUIPE DE GERÊNCIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE**

A Lanlink alocou os seguintes profissionais para a execução dos serviços incluídos no projeto:

Empresa	Nome	Função	Contato
Lanlink	Marcio Leandro Vasconcelos Soeiro	Gerente de Projetos	<a href="mailto:leandro.soeiro@lanlink.com.br">leandro.soeiro@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Amaury Enaldo de Oliveira Neto	Gerente de Projetos	<a href="mailto:amaury.oliveira@lanlink.com.br">amaury.oliveira@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Adriano Nunes Duarte Miranda	Coordenador de Nível de Serviços	<a href="mailto:adriano.miranda@lanlink.com.br">adriano.miranda@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Joao Wanderson Fernandes Pereira Bezerra	Analista de Suporte	<a href="mailto:wanderson.bezerra@lanlink.com.br">wanderson.bezerra@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Diego de Oliveira Neves	Analista de Suporte	<a href="mailto:diego.neves@lanlink.com.br">diego.neves@lanlink.com.br</a>
Lanlink	Roberto Pereira Da Silva Junior	Analista de Suporte	<a href="mailto:roberto.pereira@lanlink.com.br">roberto.pereira@lanlink.com.br</a>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46EA-00FE-60AB-0D4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ SIMIS (CPF 063.XXX.XXX-59) em 09/04/2024 09:55:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/46EA-00FE-60AB-0D4B>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# Atestado de Capacidade Técnica

***SEFA PA – MIGRAÇÃO DO CORREIO***

***Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA***

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Nº 87, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, prestou a esta empresa, serviços técnicos na área de informática.

**1. DADO DO CONTRATO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA PA

**CNPJ:** 05.054.903/0001-79

**Endereço:** Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto – CEP nº 66.053, Belém- PA

**Identificação:** Referente ao Contrato nº 097/2022

**2. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de aquisição de licenciamento de softwares Microsoft Office 365 que constituem solução de comunicação, colaboração e produtividade, incluindo implementação, configuração, suporte técnico, repasse de conhecimento.

**3. ENTREGAS REALIZADAS**

A contratada implementou o Projeto **SEFA PA – MIGRACAO DO CORREIO - ON 131507**, fornecendo os itens abaixo relacionados:

ITEM	PartNumber	Descrição dos itens entregues	QUANT
01	AAA-10842	Licenças do Microsoft Office 365, plano E3	1.000
02	T6A-00024	Licenças do Microsoft Office 365, plano E1	1.000
03	NK4-00002	Licença de software Power BI PRO, na modalidade por usuário	10
04	GSL-00002	Licença de Software Power Bi Premium, na modalidade por capacidade	01
05	AAA-10732	Licença de Software Microsoft Enterprise Mobility e Security E3	1.000
06	H30-00255	Licença de Microsoft Project Pro	05
07	N/A	Serviço de Migração de E-Mail	01

Para a implantação do projeto, também foram executadas as seguintes etapas:

**1. Iniciação, planejamento e preparação para o ambiente online e avaliação do ambiente atual e planejamento para integração do Active Directory com Exchange Online:**

- a. Reunião Kick-off;
- b. Coleta dos dados da arquitetura do serviço de mensageria Zimbra;
- c. Dimensionar a solução proposta;
- d. Mapear riscos de implantação no ambiente tecnológico da SEFA PA;
- e. Elaboração do Plano do Projeto;
- f. Cronograma de execução dos serviços;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- g. Elaborar Plano de Capacitação dos administradores do serviço online;
- h. Elaborar Plano de Comunicação.

**2. Preparação de Ambiente Tecnológico - Integração do Active Directory com Exchange Online:**

- a. Instalar e configuração do AD CONNECT;
- c. Execução do IdFix e correções recomendadas no Active Directory para sincronização dos usuários;
- d. Configuração do UPN no Active Directory e nos usuários;

**3. Preparação, habilitação, execução e configuração dos serviços da infraestrutura Exchange Online:**

Office 365 - Infraestrutura e Autenticação

- a. Adicionar e configurar o domínio no Exchange Online;
- b. Configuração do DNS para o Office 365;
- c. Configurações do Exchange Online (criação de regras de transport, políticas de retenção, caixas compartilhadas);
- d. Configurar o Exchange Online Protection para antispam;
- e. Sincronização das listas de distribuição pré-definidas no planejamento do projeto para o Exchange Online. Listas disponibilizada pela SEFA PA;
- g. Validação de acessos internos e externos aos serviços do Exchange Online.

Exchange Online - Migração Zimbra para Exchange Online

- a. Instalação e configuração de Infraestrutura de servidores para migração do Zimbra para Exchange Online;
- b. Criação e configuração de conta administrativa no Office 365 para migração;
- c. Ativação das licenças no Office 365 para os usuários a serem migrados;
- d. Criação e aplicação das devidas permissões (FULLACCESS/ SEND AD), para as caixas de correio compartilhadas. Listas disponibilizada pela SEFA PA;
- e. Criação dos grupos de distribuição. Listas disponibilizada pela SEFA PA
- f. Configuração da ferramenta de migração (Origem e Destino).

**4. Migração Piloto / Migração Rollout:**

- a. Habilitar de forma programática os usuários que serão transacionados para a plataforma Exchange Online;
- b. Configurar de forma programática o roteamento de mensagens da atual solução de e-mails da SEFA PA para os usuários transacionados para a plataforma Exchange Online;
- c. Migrar todos os dados de caixas postais que estão armazenados no servidor;
- d. Domino (Zimbra), tais como: calendário, contatos, tarefas e mensagens;
- e. Suporte para os usuários finais realizado pela SEFA PA com o apoio da LANLINK;
- f. Migração aproximadamente de 1794 mailboxes do Zimbra para o Exchange Online;
- g. Alteração dos registros de DNS (AutoDiscover, MX, SPF, DMARC);
- h. Testes e validação do ambiente;
- i. Estabilização;

**5. Workshop:**

Repassa das informações para os usuários finais.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- a. WORKSHOP 1 VISÃO GERAL (Word / Excel / Powerpoint / Sharepoint / Onedrive);
- b. WORKSHOP 2 VISÃO GERAL (Outlook / Teams);
- c. WORKSHOP 3 VISÃO GERAL (TIRA DÚVIDAS).

**6. Treinamentos**

Repasse das informações para a administração do Exchange Online, abordando os seguintes pontos:

- a. TREINAMENTO TIPO HANDS-ON PARA TIME N1 - CARGA HORARIA: 16 HORAS

Conteúdo Programático:

- 1. Introdução ao portal Microsoft 365
- 2. Outlook online
- 3. OneDrive
- 4. OneNote
- 5. Teams
- 6. Planner
- 7. Forms
- 8. Sharepoint Online
- 9. Power Automate

- b. TREINAMENTO TIPO HANDS-ON PARA TIME N2 - CARGA HORARIA: 20 HORAS

Conteúdo Programático:

- 1. Introdução ao portal Microsoft 365
- 2. Introdução ao portal Admin Microsoft 365 e licenciamento
- 3. OneDrive
- 4. Outlook online
- 5. Teams
- 6. Planner
- 7. OneNote
- 8. Forms
- 9. Sharepoint Online e Sharepoint Admin Center
- 10. Power Automate

- c. TREINAMENTO TIPO HANDS-ON PARA TIME N3 - CARGA HORARIA: 40 HORAS

Conteúdo Programático:

- 1. Introdução ao Microsoft 365
- 2. Configuração do Microsoft 365
- 3. Exchange Online
- 4. Azure AD com Acesso Condicional e SSPR
- 5. Microsoft Teams
- 6. Microsoft SharePoint
- 7. Painéis Administrativos de Segurança
- 8. Painel de Conformidade
- 9. Azure AD Connect
- 10. Introdução ao uso do Intune

**7. Estabilização e encerramento:**

- a. Documentação contendo o plano de trabalho dos serviços de operação assistida do novo ambiente online;